



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LI EDIÇÃO Nº 91

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2022

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		
Poder Executivo.....	1	23	
Casa Civil.....		30	
Secretaria de Estado de Governo.....	7	30	48
Secretaria de Estado de Economia.....	8	30	48
Secretaria de Estado de Saúde.....	12	33	50
Secretaria de Estado de Educação.....	13	41	57
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	16	41	57
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	17	43	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		44	64
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	17	44	64
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	20	45	65
Secretaria de Estado da Mulher.....			67
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	20		67
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		45	67
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		45	68
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			69
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		45	70
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	20	45	71
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	22	46	72
Secretaria de Estado de Trabalho.....		46	
Controladoria Geral.....		46	
Procuradoria-Geral.....		47	
Tribunal de Contas.....	22		72
Ineditorial.....			72

### SEÇÃO I

#### PODER LEGISLATIVO

##### CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS  
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

DESPACHO DA GERENTE-COORDENADORA

Em 03 de maio de 2022

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

Processo: 00001-00017487/2022-55 Interessado: CLINODONTO - CLINICA ODONTOLOGICA LTDA, valor R\$ 1.399,00 (um mil trezentos e noventa e nove reais), referente à Nota Fiscal 1.427.

Processo: 00001-00014855/2022-11 Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A - HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 225,88 (duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), referente à Nota Fiscal 160.495.

Processo: 00001-00014849/2022-56 Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A - HOSPITAL ÁGUAS CLARAS, valor R\$ 225,34 (duzentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos), referente à Nota Fiscal 124.446.

Processo: 00001-00014234/2022-20 Interessado: HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, valor R\$ 61.014,45 (sessenta e um mil quatorze reais e quarenta e cinco centavos), referente à Nota Fiscal 30.958.

Processo: 00001-00014255/2022-45 Interessado: HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, valor R\$ 491,05 (quatrocentos e noventa e um reais e cinco centavos), referente à Nota Fiscal 31.243.

Processo: 00001-00038225/2021-43 Interessado: CENTRO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL ESTÂNCIA RESILIÊNCIA, valor R\$ 3.985,41 (três mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos), referente à Nota Fiscal 1.459.

Processo: 00001-00038227/2021-32 Interessado: CENTRO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL ESTÂNCIA RESILIÊNCIA, valor R\$ 3.603,78 (três mil seiscentos e três reais e setenta e oito centavos), referente à Nota Fiscal 1.460.

Processo: 00001-00038223/2021-54 Interessado: CENTRO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL ESTÂNCIA RESILIÊNCIA, valor R\$ 6.191,21 (seis mil cento e noventa e um reais e vinte e um centavos), referente à Nota Fiscal 1.461.

Processo: 00001-00003652/2022-91 Interessado: CLÍNICA ODONTOLÓGICA DR WEMERSON, valor R\$ 5.185,06 (cinco mil cento e oitenta e cinco reais e seis centavos), referente à Nota Fiscal 395.

Processo: 00001-00043124/2021-94 Interessado: GOT - GRUPO ODONTOLÓGICO DE TAGUATINGA, valor R\$ 1.223,33 (um mil duzentos e vinte e três reais e trinta e três centavos), referente à Nota Fiscal 3.267.

Processo: 00001-00003990/2022-23 Interessado: CLIDIP - CLINICA DE DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS, valor R\$ 10.186,61 (dez mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos), referente à Nota Fiscal 22.053.

Processo: 00001-00043375/2021-79 Interessado: CARDIONORTE, valor R\$ 106,05 (cento e seis reais e cinco centavos), referente à recurso de glosa.

Processo: 00001-00042765/2021-21 Interessado: CARDIONORTE, valor R\$ 106,05 (cento e seis reais e cinco centavos), referente à recurso de glosa.

Processo: 00001-00042762/2021-98 Interessado: CARDIONORTE, valor R\$ 106,05 (cento e seis reais e cinco centavos), referente à recurso de glosa.

Processo: 00001-00042762/2021-98 Interessado: CARDIONORTE, valor R\$ 141,40 (cento e quarenta e um reais e quarenta centavos), referente à recurso de glosa.

Processo: 00001-00005380/2022-64 Interessado: CLÍNICA DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA FENELON, valor R\$ 2.953,38 (dois mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos), referente à Nota Fiscal 92.333.

Processo: 00001-00009568/2022-81 Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA, valor R\$ 4.994,19 (quatro mil novecentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos), referente à Nota Fiscal 160.736.

Processo: 00001-00009565/2022-48 Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA, valor R\$ 2.640,71 (dois mil seiscentos e quarenta reais e setenta e um centavos), referente à Nota Fiscal 160.740.

Processo: 00001-00009666/2022-19 Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA, valor R\$ 1.964,28 (um mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos), referente à Nota Fiscal 160.939.

Processo: 00001-00014401/2022-32 Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA, valor R\$ 5.652,77 (cinco mil seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos), referente à Nota Fiscal 163.357.

VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA

#### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 43.158, DE 29 DE MARÇO DE 2022 (\*)

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 7.980.284,00 (sete milhões, novecentos e oitenta mil, duzentos e oitenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "b" e III, "d", da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00060-00147439/2022-03 e 00113-00005018/2022-53, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 7.980.284,00 (sete milhões, novecentos e oitenta mil, duzentos e oitenta e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente das fontes de recursos: 100 - ordinário não vinculado e 161 - recursos de dividendos.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas ficam acrescidas na forma dos anexos I e II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de março de 2022  
133º da República e 62º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

(\*) Republicado por incorreções do original publicado no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, páginas 2 e 3.

ANEXO I RECEITA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

## SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1322.01.01	161	1.614.541		1.614.541
2022AC00114				TOTAL	1.614.541

ANEXO II RECEITA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

## SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1114.50.11	100	6.365.743		6.365.743
2022AC00114				TOTAL	6.365.743

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ORÇAMENTO FISCAL

## SUPLEMENTAÇÃO

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						1.614.541
28.782.6216.3005 AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS						
Ref. 015040 0012 AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS-DF 140- SÃO SEBASTIÃO	99	44.90.51	0	161	1.614.541	1.614.541
2022AC00114					TOTAL	1.614.541

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

## SUPLEMENTAÇÃO

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						6.365.743
10.122.8202.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019580 0050 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	6.365.743	6.365.743
2022AC00114					TOTAL	6.365.743

## DECRETO Nº 43.316, DE 16 DE MAIO DE 2022

Transpõe dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, no valor de R\$ 1.346.142,00 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, cento e quarenta e dois reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 64, da Lei nº 6.934, de 05 de agosto de 2021, com o art. 6º da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, com o Decreto nº 42.976, de 03 de fevereiro de 2022, e o que consta do processo nº 00090-00008106/2022-40, DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostas as dotações orçamentárias da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal para a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, conforme anexos I e II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de maio de 2022  
133º da República e 63º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00  
TRANSPosição ORÇAMENTO FISCAL

## CANCELAMENTO

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001 11101 SECRETARIA DE GOVERNO						1.346.142
26.453.6216.2725 MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO						
Ref. 021890 0004 MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO- PLANO PILOTO.	80	33.90.39	0	100	451.438	
	80	33.90.39	0	120	788.780	
	80	33.90.92	0	100	924	
	80	33.90.93	0	100	105.000	
2022AC00173					TOTAL	1.346.142

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00  
TRANSPosição ORÇAMENTO FISCAL

## SUPLEMENTAÇÃO

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						1.346.142
26.453.6216.2725 MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO						
Ref. 023093 0005 MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO-MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO- PLANO PILOTO- REGIÃO CENTRAL	80	33.90.39	0	100	451.438	
	80	33.90.39	0	120	788.780	
	80	33.90.92	0	100	924	
	80	33.90.93	0	100	105.000	
2022AC00173					TOTAL	1.346.142

## DECRETO Nº 43.317, DE 16 DE MAIO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 11.072.714,00 (onze milhões, setenta e dois mil, setecentos e quatorze reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO  
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

processos n.ºs 00080-00015726/2022-72, 04008-00000345/2022-40, 04009-00000713/2022-21, 00145-00000494/2022-10, 00143-00000704/2022-26, 00149-00000313/2022-42, 00150-00002282/2022-71, 00010-00001271/2022-69, 00400-00029810/2022-86, 00149-00000285/2022-63, 00135-00001624/2022-79, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 11.072.714,00 (onze milhões, setenta e dois mil, setecentos e quatorze reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de maio de 2022  
133º da República e 63º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190108/00001 09108 ADM. REG. DE PLANALTIMA						150.000							
15.451.8205.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS													
Ref. 018510 0064 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS - PLANALTIMA	6	33.90.39	0	100	150.000								
						150.000							
190115/00001 09115 ADM. REG. DE SANTA MARIA						116.000							
15.451.6209.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS													
Ref. 021135 0063 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-RA XIII-SANTA MARIA	13	33.90.39	0	100	16.000								
						16.000							
15.752.6209.1836 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA													
Ref. 022144 0002 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - SANTA MARIA	13	44.90.51	0	100	100.000								
						100.000							
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL						8.474							
13.122.8219.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS													
Ref. 019163 9634 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	8.474								
						8.474							
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						3.995.666							
12.361.6221.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL													
Ref. 001422 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	102	3.489.017								
						3.489.017							
12.368.6221.3991 REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR													
Ref. 021033 0001 REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	103	506.649								
						506.649							
180203/18203 18203 UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES						5.128.149							
12.364.6221.2083 DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO													
Ref. 022904 0005 DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO-UNDF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	5.128.149								
						5.128.149							
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						1.165.425							
04.122.8203.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS													

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 019337 5331 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.146.425								1.146.425
04.122.8203.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS													
Ref. 019276 0051 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	19.000								19.000
													12.000
650101/00001 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL													
04.122.8207.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS													
Ref. 020952 0166 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100									12.000
													497.000
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA													
14.243.6211.2412 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO A CRIANÇAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL													
Ref. 018543 0003 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO A CRIANÇAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	732	52.000								52.000
14.243.6211.4217 MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO													
Ref. 018675 0003 MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	732	445.000								445.000
2022AC00182							TOTAL						11.072.714

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190108/00001 09108 ADM. REG. DE PLANALTIMA						150.000							
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS													
Ref. 018493 0133 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- PLANALTIMA	6	33.90.39	0	100	150.000								150.000
													116.000
190115/00001 09115 ADM. REG. DE SANTA MARIA													
15.451.6206.1950 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES													
Ref. 022274 0002 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES - SANTA MARIA - SANTA MARIA	13	44.90.51	0	100	116.000								116.000
													86.425
190117/00001 09117 ADM. REG. DO RECANTO DAS EMAS													
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO													
Ref. 019761 0180 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RECANTO DAS EMAS	15	44.90.51	0	100	86.425								86.425
													79.000
190120/00001 09120 ADM. REG. DO LAGO NORTE													

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.8205.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018223 0046						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO NORTE	99	33.90.40	0	100	197.000	
	99	44.90.52	0	100	1.400.000	1.597.000
18	33.90.39	0	100	60.000		
					60.000	
04.421.6217.2426						
FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 018226 0016						
FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO NORTE	99	33.90.39	0	100	297.149	
18	33.91.39	0	100	19.000		297.149
					19.000	
					8.474	
230101/00001 16101						
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 022900 0108						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-UNDF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.40	0	100	197.000	
	99	44.90.52	0	100	1.400.000	1.597.000
12.126.6221.2557						
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 022901 0119						
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-UNDF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	297.149	
12.364.6221.1813						
IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO						
Ref. 022902 0002						
IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO-UNDF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	80.000	
	99	44.90.52	0	100	1.300.000	1.380.000
99	33.90.92	0	100	8.474		
					8.474	
160101/00001 18101						
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 011583 0001						
REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						
Ref. 011583 0001						
REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	8.474	
99	33.90.92	0	100	8.474		
					8.474	
					3.995.666	
ANEXO II						RS 1,00
DESPESA						RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL
						SUPLEMENTAÇÃO
						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
12.122.8221.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 017989 0036						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	102	2.892.100	
99	33.90.92	0	102	2.892.100		2.892.100
						2.892.100
ANEXO II						RS 1,00
DESPESA						RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL
						SUPLEMENTAÇÃO
						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
12.126.6221.2557						
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 001970 0020						
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-UNIDADES DE ENSINO - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	102	596.917	
99	33.90.92	0	102	596.917		596.917
						596.917
12.361.8221.2396						
CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 017996 5294						
CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ENSINO FUNDAMENTAL-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	103	221.062	
99	33.90.92	0	103	221.062		221.062
						221.062
12.368.6221.3991						
REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR						
Ref. 021033 0001						
REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.92	0	103	285.587	
99	44.90.92	0	103	285.587		285.587
						285.587
						5.128.149
180203/18203 18203						
UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES						
12.122.8221.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 022898 0176						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-UNDF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.14	0	100	147.000	
99	33.90.33	0	100	100.000		
99	33.90.39	0	100	850.000		
99	33.90.40	0	100	15.000		
						1.112.000
12.126.6221.1471						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 022900 0108						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-UNDF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.40	0	732	497.000	
99	44.90.52	0	732	497.000		497.000
						497.000
2022AC00182						TOTAL
						11.072.714

## DECRETO Nº 43.318, DE 16 DE MAIO DE 2022

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"ANEXO I AO DECRETO Nº 18.955, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997  
CADERNO II

## REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO

(Operações ou prestações a que se refere o art. 7º deste Regulamento)

ITEM/ SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
.....	.....	.....	.....
6	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....
	d) nas operações com veículos usados, mediante celebração de Termo de Acordo de Regime Especial, é facultado ao contribuinte: 1) emissão dos documentos fiscais a que se refere a alínea "b" centralizada no CF/DF da matriz; 2) escrituração das operações centralizada no CF/DF da matriz; 3) transferência de mercadorias entre matriz e suas filiais mediante controle interno.		
.....	.....	.....	.....

" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de maio de 2022

133ª da República e 63ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

## DECRETO Nº 43.319, DE 16 DE MAIO DE 2022

Regulamenta o art. 30 da Lei Distrital nº 6.637, de 20 de Julho de 2020, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para dispor sobre os procedimentos de inscrição e habilitação das Pessoas com Deficiência no Cadastro de Habitação no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizados os procedimentos de inscrição das Pessoas com Deficiência no Distrito Federal, de forma individualizada, pessoalmente ou por seu representante legal, junto à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB), com a finalidade de habilitação das Pessoas com Deficiência no Cadastro de Habitação no Distrito Federal.

Parágrafo único. Os procedimentos de inscrição previstos no "caput" contarão com o auxílio da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência, e serão realizados de acordo com as políticas públicas de inclusão da pessoa com deficiência.

Art. 2º A gestão do Cadastro Habitacional da Pessoa com Deficiência no Distrito Federal será de responsabilidade da CODHAB.

Art. 3º Compete à Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência:

I – dar publicidade às Pessoas com Deficiência quanto aos novos procedimentos de inscrição e habilitação no Cadastro de Habitação no Distrito Federal;

II – receber e analisar a documentação da Pessoa com Deficiência, em relação aos procedimentos de inscrição e habilitação no Cadastro de Habitação do Governo do Distrito Federal;

III - organizar ações itinerantes de atendimento à Pessoa com Deficiência, visando auxiliá-las nos procedimentos de inscrição e habilitação nos cadastros existentes da CODHAB; e

IV – disponibilizar à CODHAB o acesso ao Cadastro da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência o processo de homologação dos laudos médicos que atestem a deficiência.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal – SEGOV/DF promover a interlocução entre os órgãos das administrações direta e indireta do Distrito Federal com o objetivo de assegurar a eficiência da política pública voltada à Pessoa com Deficiência.

Art. 5º Compete à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal:

I – dar publicidade aos novos procedimentos de inscrição e habilitação das Pessoas com Deficiência no Cadastro de Habitação no Distrito Federal, bem como divulgar a lista de inscritos e habilitados;

II - orientar e supervisionar a Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência no recebimento da documentação destinada à inscrição e à habilitação das Pessoas com Deficiência no Cadastro de Habitação no Distrito Federal;

III – receber a documentação do candidato Pessoa com Deficiência ou daquele que tenha Pessoa com Deficiência na família concomitantemente à inscrição/cadastramento na CODHAB;

IV - habilitar o núcleo familiar da Pessoa com Deficiência, consoante os requisitos e critérios da Política Habitacional do Distrito Federal, nos ditames da Lei Distrital nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e Lei Distrital nº 6.637, de 20 de julho de 2020; e

V – orientar os atendentes, servidores e colaboradores da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência acerca dos procedimentos de inscrição e habilitação no Cadastro de Habitação no Distrito Federal, bem como dos procedimentos de inscrição, entrega de documentação para fins de habilitação, classificação na lista e contemplação.

Art. 6º Poderá participar do novo sistema de inscrição e habilitação das Pessoas com Deficiência no Cadastro de Habitação no Distrito Federal a Pessoa com Deficiência, ou seu representante legal, que se enquadre na política habitacional do Distrito Federal estabelecida pela Lei Distrital nº 3.877, de 2006, mediante a inserção de dados via aplicativo CODHAB.

Art. 7º Será dispensada a inscrição de candidato já integrante da lista de habilitados como Pessoa com Deficiência na CODHAB.

Art. 8º Não será permitida a inscrição do candidato já beneficiado por programa habitacional, salvo se comprovadas as exceções previstas no parágrafo único do art. 4º da Lei Distrital nº 3.877, de 2006.

Art. 9º Os novos candidatos inscritos e habilitados integrarão a lista de Pessoas com Deficiência no Cadastro de Habitação do DF, gerido pela CODHAB, sendo direcionados para empreendimentos habitacionais sempre de acordo com a pontuação, classificação e faixa de renda-grupo.

Art. 10. Os dados cadastrais informados pelo candidato na inscrição deverão ser documentalmente comprovados, em conformidade com a Lei distrital nº 3.877, de 2006, sob pena de indeferimento da habilitação nos programas de habitação de interesse social da CODHAB.

Art. 11. A inscrição e a comprovação de dados cadastrais asseguram ao candidato apenas expectativa de direito, não garantindo a aquisição de unidade habitacional por meio da CODHAB ou de financiamento junto aos agentes financeiros autorizados.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revoga-se o Decreto nº 43.290, de 09 de maio de 2022.

Brasília, 16 de maio de 2022

133ª da República e 63ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

## DECRETO Nº 43.320, DE 16 DE MAIO DE 2022

Regulamenta o art. 1º da Lei nº 6.104, de 2 de fevereiro de 2018, que institui e inclui, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, o Dia Distrital do Gari, a ser comemorado em 16 de maio.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.104, de 2 de fevereiro de 2018, DECRETA:

Art. 1º O Dia do Gari será comemorado anualmente no dia 16 de maio.

Art. 2º A data a que se refere o artigo anterior, fará parte do calendário oficial de eventos do Distrito Federal e será comemorada com a solenidade de "Um dia sem lixo", que terá por objetivo a valorização dos trabalhadores da limpeza urbana do Distrito Federal e conscientização da população acerca das questões ambientais relacionadas ao manejo e destinação correta dos resíduos sólidos.

Art. 3º O SLU/DF definirá as regras de participação e implementação das atividades de comemoração previstas no art. 2º, observados os objetivos e os preceitos para a participação dos trabalhadores da limpeza urbana do Distrito Federal, além de outras questões atinentes à viabilidade da comemoração do dia do Gari, garantido o atendimento aos serviços públicos essenciais.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução das atividades previstas no art. 2º e 3º, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do órgão executor.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de maio de 2022

133ª da República e 63ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

## DECRETO Nº 43.321, DE 16 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a integração da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS na Universidade do Distrito Federal - UnDF, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º A Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS integra a Universidade do Distrito Federal - UnDF, garantida a continuidade e integralidade de todas as suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, resguardadas a autonomia pedagógica, didático-científica e administrativa nos termos de seu Estatuto e Regimento Interno vigentes.

Parágrafo único. A ESCS é instituição de ensino superior público distrital, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SESDF, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 417, de 20 de dezembro de 2018, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 243, de 24/12/2018.

Art. 2º À FEPECS permanecerá assegurada a condição de instituição mantenedora da ESCS, conforme ato de habilitação para oferta de educação superior exarada pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, nos termos das Portarias SEEDF/CEDF nº 417 e nº 418 de 20 de dezembro de 2018.

Art. 3º Em conformidade com a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, e normativas correlatas, caberá à FEPECS assegurar a manutenção dos recursos humanos, materiais, orçamentários, financeiros e patrimoniais necessários ao desempenho das atividades de ensino, pesquisa e extensão em curso na ESCS até sua total integração à UnDF, garantindo, inclusive, a prioridade na utilização dos cenários de ensino e prática dos serviços de saúde da SESDF.

Art. 4º No que tange à atividade docente exercida na ESCS, fica garantido o desempenho das funções relativas à docência, tutoria e preceptoria nos cursos de graduação em Enfermagem e Medicina, nos moldes vigentes e regulamentados pela FEPECS, com vistas à garantia de continuidade da formação e da integração ensino, serviço e comunidade, sem prejuízo aos estudantes dos cursos em andamento.

§1º O modelo de docência adotado pela ESCS e citado no caput deste artigo ficará mantido transitoriamente até que seja implementada a carreira de Magistério Superior do Distrito Federal.

§2º Quando composto seu respectivo quadro de pessoal, conforme a Lei nº 6.969, de 08 de novembro de 2021 aplicar-se-ão ao corpo docente os dispositivos estabelecidos nesta Lei, no Regimento Interno e Estatuto da UnDF bem como no regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, hoje regulamentado pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 5º Com vistas ao desempenho das atividades de ensino, pesquisa e extensão da ESCS, a UnDF atuará colaborativamente com a FEPECS, nos termos da Lei Complementar nº 987 de 26 de julho de 2021, e das demais legislações educacionais vigentes.

Parágrafo único. As instituições deverão firmar parceria entre si por meio de instrumento jurídico próprio que garanta a mutualidade de interesses e condições recíprocas ou equivalentes, de modo a realizar um propósito comum, voltado ao interesse público.

Art. 6º Com objetivo de orientar, propor e acompanhar o processo de integração da ESCS à UnDF nos termos deste Decreto, será constituída uma Comissão de Acompanhamento, a ser composta de forma paritária por membros da FEPECS, ESCS e UnDF.

§1º A Comissão de que trata o caput deste artigo terá caráter consultivo e deliberativo.

§2º A coordenação dos trabalhos da Comissão será realizada pela UnDF.

§3º Para fins de consulta, assessoramento ou participação em atividades específicas, a Comissão poderá convidar outros servidores ou representantes de organismos governamentais e não governamentais.

§4º A participação nos trabalhos não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de maio de 2022  
133ª da República e 63ª de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### DECRETO Nº 43.322, DE 16 DE MAIO DE 2022

Remaneja cargo que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, DECRETA:

Art. 1º Fica Remanejado 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 10001922, de Assessor Especial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador para a Assessoria de Mobilização, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, mantendo o atual ocupante.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de maio de 2022  
133ª da República e 63ª de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### DECRETO Nº 43.323, DE 16 DE MAIO DE 2022

Altera as estruturas administrativas do Gabinete do Vice-Governador, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e da Administração Regional da Ceilândia do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04018-00000644/2022-47, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Gabinete do Vice-Governador, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e da Administração Regional da Ceilândia do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para as estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e do Gabinete do Vice-Governador, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Competem aos órgãos afetados por este Decreto, antes da posse ou da entrada em exercício relativas aos Cargos em Comissão e de Natureza Especial, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de maio de 2022  
133ª da República e 63ª de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### ANEXO I

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.323, de 16 de maio de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR - GABINETE - Assessor, CC-07, 01 (SIGHR 06300080) - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-02, 01 (SIGHR 01400262); Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGHR 01900897); Assessor Técnico, CC-02, 01 (SIGHR 01400261) - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGHR 01400251) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor, CPC-05, 01 (SIGHR 10001146); Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGHR 01400253) - SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES - Assessor Especial, CNE-05, 01 (SIGHR 50000009) - UNIDADE DE COORDENAÇÃO REGIONAL ÁREA NORTE - Chefe, CPE-03, 01 (SIGHR 10001122) - SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIOS URBANOS E APOIO ÀS CIDADES - DIRETORIA DE MOBILIÁRIOS FIXOS - GERÊNCIA DE ENGENHOS PUBLICITÁRIOS - Assessor, CC-06, 01 (SIGHR 00801960) - SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E OPERAÇÃO NAS CIDADES - Assessor, CC-07, 01 (SIGHR 01400246) - UNIDADE DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E OPERAÇÕES NAS CIDADES - Assessor, CC-08, 01 (SIGHR 01400151) - UNIDADE DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS E SUPORTE AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - GERÊNCIA DE TOPOGRAFIA E DESENHO TÉCNICO POLO 06 - ÁREA NORTE - Gerente, CPC-08, 01 (SIGHR 00000774) - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CC-08, 01 (SIGHR 08000518) - COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO - Assessor, CC-06, 01 (SIGHR 08000143).

#### ANEXO II

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.323, de 16 de maio de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR - GABINETE - Assessor Especial, CNE-08, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CPE-02, 01; Assessor Especial, CPE-06, 01 - UNIDADE DE PROJETOS ESPECIAIS - Assessor Especial, CNE-07, 01 - ASSESSORIA DE MOBILIZAÇÃO - Assessor, CC-08, 01; Assessor, CC-06, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Assessor, CC-08, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES - Assessor Especial, CNE-08, 01 - UNIDADE DE COORDENAÇÃO REGIONAL ÁREA NORTE - Chefe, CNE-03, 01 - SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIOS URBANOS E APOIO ÀS CIDADES - Assessor Especial, CPE-08, 01; Assessor, CC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E OPERAÇÃO NAS CIDADES - Assessor, CC-08, 01.

#### DECRETO Nº 43.324, DE 16 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI nº 04018-00000598/2022-86, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam remanejados os cargos a seguir especificados, mantendo os seus atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGHR B1400197, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, para a Subsecretaria de Programas e Projetos, da Secretaria Executiva das Cidades.

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGHR 08300186, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, para a Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de maio de 2022  
133ª da República e 63ª de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### DECRETO Nº 43.325, DE 16 DE MAIO DE 2022

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI nº 00050-00004225/2022-72, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no artigo 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de maio de 2022  
133º da República e 63º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### ANEXO I

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.325, de 16 de maio de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-04, 01 (SIGRH 00102699) - SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES INTEGRADAS - COORDENAÇÃO DE SUPORTE E APOIO - GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL - Assessor Técnico, CPC-02, 01 (SIGRH 00103015) - COORDENAÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES ESPECIAIS - GERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO E PREVENÇÃO - Assessor Técnico, CPC-02, 01 (SIGRH 00103022) - CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE BRASÍLIA - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 00103052) - GERÊNCIA DE OPERAÇÕES - Assessor Técnico, CPC-02, 01 (SIGRH 00103068); Assessor Técnico, CC-02, 03 (SIGRH 00103066, 00103067 e 00103070).

#### ANEXO II

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.325, de 16 de maio de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CPE-05, 01; Assessor Especial, CPE-07, 01 - SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES INTEGRADAS - COORDENAÇÃO DE SUPORTE E APOIO - GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL - Assessor Técnico, CPC-03, 01 - COORDENAÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES ESPECIAIS - GERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO E PREVENÇÃO - Assessor Técnico, CPC-03, 01 - CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE BRASÍLIA - Assessor Especial, CPE-07, 01 - GERÊNCIA DE OPERAÇÕES - Assessor Técnico, CC-03, 03; Assessor Técnico, CPC-03, 01.

#### DECRETO Nº 43.326, DE 16 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI 00055-00031544/2022-10, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de maio de 2022  
133º da República e 63º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### ANEXO I

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.326, de 16 de maio de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF - DIRETORIA DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO - Assessor Técnico, CPC-01, 01 (SIGRH 23000186); Assessor Técnico, CC-01, 01 (SIGRH 23000115) - GERÊNCIA DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO - NÚCLEO DE ESTUDO E ELABORAÇÃO DE PROJETO - Chefe, CPC-06, 01 (SIGRH 23000118).

#### ANEXO II

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.326, de 16 de maio de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF - DIRETORIA DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO - Assessor, CPC-05, 01 - GERÊNCIA DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO - NÚCLEO DE ESTUDO E ELABORAÇÃO DE PROJETO - Chefe, CC-06, 01.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 12 DE MAIO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regimento Interno das Administrações Regionais, Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e pelo Programa Adote Uma Praça instituído pelo Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por MARIA JOSÉ SAMPAIO DE FIGUEIREDO, para a promoção de benfeitorias a serem exercidas na área pública ao lado do lote 21 da QSA 21 - SETOR A SUL - Região Administrativa de Taguatinga, consubstanciado no processo 00132-00001626/2020-81.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 12 DE MAIO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018, que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos; e Considerando o Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Política de Integridade Pública no âmbito da Administração Regional de São Sebastião RA-XIV, que será implementada em consonância com o Programa de Integridade a ser elaborado pela Administração Regional de São Sebastião RA-XIV.

Art. 2º Para efeitos da Política de Integridade, considera-se:

I - Governança pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

II - Integridade: alinhamento consistente de comportamentos e de condutas a valores e princípios éticos, morais e legais, constituindo uma cultura focada na honestidade, na imparcialidade e na confiança;

III - Integridade pública: alinhamento e adesão a valores, princípios e normas para sustentar e priorizar o interesse público em relação ao interesse privado no setor público;

IV - Compliance: refere-se à identificação, ao enquadramento e à manutenção da conformidade legal e regulatória, consolidando-se por meio da instituição de atos e procedimentos que tenham como atributos a clareza, a objetividade e a probidade;

V - Risco: efeito da incerteza nos objetivos a serem atingidos pela instituição;

VI - Gestão de riscos: processo estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que consiste em identificar, analisar, avaliar e mitigar potenciais eventos que possam afetar a organização, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos;

VII - Processo de avaliação de riscos: método ou procedimento global de identificação, análise e avaliação de riscos;

VIII - Plano de ações de integridade: conjunto organizado de medidas, atos e procedimentos estabelecidos para garantir a mitigação de riscos e a consolidação da cultura de integridade a ser executado por meio de Programa de Integridade.

Art. 3º A Política de Integridade tem como objetivo identificar e divulgar os valores, princípios, normas e diretrizes da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO RA-XIV para o desenvolvimento do seu Programa de Integridade, demonstrando o seu alinhamento aos padrões de compliance e probidade na gestão pública, estruturando controles internos baseados na gestão de riscos e garantindo a prestação de serviços públicos de qualidade.

Art. 4º São princípios da Política de Integridade Pública da Administração Regional de São Sebastião RA-XIV:

I - Legalidade;

II - Impessoalidade;

III - Moralidade;

IV - Publicidade;

V - Eficiência;

- VI - Boa governança;
- VII - Interesse público;
- VIII - Agregação de valor;
- IX - Boa-fé; e
- X - Segregação de funções.

Art. 5º São valores da Administração Regional de São Sebastião RA-XIV a serem aplicados na sua Política de Integridade Pública:

- 1 - Cooperação - clima de ajuda mútua. Comprometimento - identificação com a missão da organização.
- 2 - Planejamento - elaboração de planos para evitar a improvisação na organização.
- 3 - Ética - agir com honestidade e integridade em todas as suas funções e relações. Cidadania. Justiça.
- 4 - Transparência.

Art. 6º A Política de Integridade da Administração Regional de São Sebastião RA-XIV tem como suporte as seguintes normas:

- I - Constituição Federal;
- II - Lei Orgânica do Distrito Federal;
- III - Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011;
- IV - Decreto 38.094, de 28 de março de 2017. Aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências;
- V - Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019. Dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal.

Art. 7º São diretrizes da Política de Integridade Pública da Administração Regional de São Sebastião RA-XIV:

- I - Incorporação de padrões elevados de conduta, ética e probidade nas relações pessoais e organizacionais, visando à criação de um ambiente de confiança e integridade, e à melhoria da prestação dos serviços;
- II - Promoção do alinhamento institucional aos conceitos e valores reconhecidos pela sociedade e aos princípios e normas estabelecidos;
- III - Atuação dos dirigentes e do corpo funcional com base na boa prática regulatória e na conformidade legal;
- IV - Capacitação permanente do corpo funcional na busca da excelência em relação aos temas afetos à integridade pública;
- V - Redução das vulnerabilidades organizacionais, utilizando-se, entre outros, dos procedimentos de identificação, análise, avaliação e tratamento de riscos de integridade;
- VI - Comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados auferidos;
- VII - Consolidação de uma cultura de integridade que envolva a disseminação de informações, práticas e fatos relevantes que destaquem o comportamento ético e de integridade funcional e institucional.

Art. 8º O Programa de Integridade da Administração Regional de São Sebastião RA-XIV tem como objetivo inicial o alinhamento consistente e a promoção da adesão aos seus valores, princípios e normas para sustentar e priorizar o interesse público em relação ao interesse privado no setor público.

§ 1º O Programa de Integridade Pública da Administração Regional de São Sebastião RA-XIV definirá as atividades de promoção da integridade e as medidas destinadas à prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes e atos de corrupção.

§ 2º O incentivo e apoio à adoção, desenvolvimento e aprimoramento de ações visando à instituição e manutenção de comportamento e de conduta alinhados a valores e princípios éticos, morais e legais são premissas do Programa de Integridade da Administração Regional de São Sebastião RA-XIV e devem se desenvolver no sentido de consolidar e disseminar as boas práticas de governança.

Art. 9º Os casos omissos ou excepcionais, assim como eventuais esclarecimentos sobre esta Política, serão resolvidos pelo Comitê Interno de Governança da Administração Regional de São Sebastião RA-XIV.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ATALIBA RODRIGUES PEREIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**

PORTARIA Nº 156, DE 10 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e o que consta dos processos nºs 00080-00015726/2022-72, 04012-00001625/2022-05, 00060-00177525/2022-32 e 00112-00009637/2022-45, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 43.073, de 10 de março de 2022, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

ANEXO I		DESPESA					RS 1.00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL					
		REDUÇÃO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						8.080.986	
12.361.6221.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL							
Ref. 001422 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	102	856.254	856.254	
12.361.6221.4976 TRANSPORTE DE ALUNOS							
Ref. 001397 0002 TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	7.224.732	7.224.732	
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL						800.000	
15.122.8209.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 018737 0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-NOVACAP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	220	300.000	300.000	
	99	33.90.39	0	100	500.000	500.000	
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL						800.000	
11.333.6207.2667 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS						451	
Ref. 021711 0017 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS-INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	451	451	
TOTAL						8.881.437	
ANEXO II		DESPESA					RS 1.00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
		REDUÇÃO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						1.242.979	
10.122.8202.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 019409 0052 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	14.294	14.294	
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0							
10.302.6202.2060 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR (SAMU)							
Ref. 000769 0003 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU/192 SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	138	11.343	11.343	
ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0							
10.302.6202.2145 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE							
Ref. 004533 2549 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	138	368.301	368.301	
PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO (UNIDADE) 0							

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
10.302.6202.4009 AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						
Ref. 019402 0002 AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE ADQUIRIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	138	236.647	236.647
10.302.6202.4215 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA						
Ref. 000778 0001 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-SES-DISTRITO FEDERAL						
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	138	242.340	242.340
10.302.6202.6052 ASSISTÊNCIA VOLTADA À INTERNAÇÃO DOMICILIAR						
Ref. 000733 0003 ASSISTÊNCIA VOLTADA À ATENÇÃO DOMICILIAR-ASSISTÊNCIA CONTINUADA - SES-DISTRITO FEDERAL						
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	138	370.054	370.054
<b>TOTAL</b>						<b>1.242.979</b>
ANEXO III DESPESA						R\$ 1.00
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO FISCAL
ACRÉSCIMO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
160101.00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						8.080.986
12.361.6221.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 001422 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	102	856.254	856.254
12.361.6221.4976 TRANSPORTE DE ALUNOS						
Ref. 001397 0002 TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	7.224.732	7.224.732
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL						800.000
15.122.8209.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018737 0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-NOVACAP-DISTRITO FEDERAL	99	33.91.47	0	100	500.000	500.000
	99	33.91.47	0	220	300.000	300.000
<b>TOTAL</b>						<b>800.000</b>
250101.00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL						451
11.333.6207.2667 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS						
Ref. 021711 0017 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS-INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.91.47	0	100	451	451
<b>TOTAL</b>						<b>8.881.437</b>

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						1.242.979
10.122.8202.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019409 0052 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SES-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	100	14.294	14.294
10.302.6202.2060 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR (SAMU)						
Ref. 000769 0003 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU/192 SES-DISTRITO FEDERAL						
ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	138	11.343	11.343
10.302.6202.2145 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref. 004533 2549 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	138	368.301	368.301
10.302.6202.4009 AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						
Ref. 019402 0002 AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE ADQUIRIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	138	236.647	236.647
10.302.6202.4215 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA						
Ref. 000778 0001 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-SES-DISTRITO FEDERAL						
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	138	242.340	242.340
10.302.6202.6052 ASSISTÊNCIA VOLTADA À INTERNAÇÃO DOMICILIAR						
Ref. 000733 0003 ASSISTÊNCIA VOLTADA À ATENÇÃO DOMICILIAR-ASSISTÊNCIA CONTINUADA - SES-DISTRITO FEDERAL						
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	138	370.054	370.054
<b>TOTAL</b>						<b>1.242.979</b>

PORTARIA Nº 159, DE 12 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I e III do Parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a Portaria nº 149, de 02 de maio de 2022, publicada no DODF nº 82, de 04 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar estudos técnicos, objetivando a contratação de Instituição, observadas as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinada com a Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, para o planejamento, organização e execução do concurso público para os cargos de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde e de Agente Comunitário de Saúde, ambos da Carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde do Distrito Federal, objeto do processo 00060-00018718/2020-91.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º será composto por servidores devidamente designados pelo Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 21/2022**

Processo: 00040-00008044/2022-52.

ICMS. Lei nº 6.421/2019. Redução da base de cálculo. Necessidade de observância dos critérios objetivos previstos para aplicação de norma contemplando beneplácito fiscal. Exigência cumulativa de perfeita coincidência da codificação NCM e da descrição do produto com aquelas literalmente especificadas na norma de regência.

**I – Relatório**

1. Pessoa jurídica de direito privado estabelecida no Distrito Federal apresenta Consulta abrangendo o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, regulamentado neste território pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (ICMS).

2. Relata que “Por meio da Lei nº 6.968/2021 (DODF de 04 de novembro de 2021) foi alterada a Lei nº 6.421/2019, que dispõe sobre a redução da base de cálculo do ICMS nas operações com a cesta básica de alimentos. No Art. 2º, inciso VII da Lei nº 6.968/2021 foi incluído o produto açúcar de acordo com a redação descrita:

[...]

VII - açúcar cristal e açúcar refinado, obtidos da cana-de-açúcar, em embalagens de conteúdo com até 5 quilogramas, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 gramas – NCM: 1701.13.00 e 1701.14.00.”

3. Cogita que a novel lei concedeu aos produtos “açúcar cristal” e “açúcar refinado”, com exceção das embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 gramas, o benefício da redução da base de cálculo, salientando que no texto legal constam apenas as codificações da Nomenclatura Comum do Mercosul/Sistema Harmonizado de Designação e de Codificação de Mercadorias NCM/SH 1701.13.00 e 1701.14.00.

4. Diante disso, apresentou o seguinte questionamento:

Desta forma o açúcar cristal e o açúcar refinado classificados no NCM: 1701.99.00 poderão utilizar a redução de base de cálculo prevista na Lei citada, sendo que apesar da Lei trazer NCMS específicos os produtos relacionados no NCM 1701.99.00 estão de acordo com a descrição do item citado no inciso VII?

**II – Análise**

5. Ab initio, registre-se que autoridade fiscal manifesta-se nos autos plenamente vinculada aos estritos preceitos da legislação tributária do Distrito Federal. Registre-se ainda que as análises e conclusões a seguir expostas abrangem apenas as exatas circunstâncias analisadas e não se estendem a novas situações que modifiquem quaisquer variáveis ou elementos ora examinados.

6. Em análise de recebimento da Consulta, a Gerência de Programação Fiscal - GEPRO, subordinada ao Centro de Gestão de Malha e Programação Fiscal - CEMPRO, atestou que a Consultante não se encontrava sob ação fiscal. Todavia, tendo em vista o início da fase de análise do mérito da matéria arguida, deve ser exercida a competência dessa Gerência de Esclarecimento de Normas para a apreciação da admissibilidade da Consulta Tributária, mormente em atenção ao disposto no inciso IV do art. 56 da Lei ordinária distrital nº 4.567/2011, cuja análise não está inserida nas atribuições regimentais daquele órgão.

7. A questão envolve posicionamento fiscal da Gerência de Esclarecimento de Normas, desta subsecretaria, quanto à possibilidade de aplicação de redução da base de cálculo do ICMS para produtos que supostamente possuem a descrição prevista na lei que concede o benefício, porém sem a coincidente classificação NCM/SH.

8. De fato, a Lei nº 6.968 de 3 de novembro de 2021 deu nova redação à Lei nº 6.421 de 16 de dezembro de 2019, que passou a vigorar com a seguinte disposição:

Art. 2º Fica reduzida a base de cálculo do ICMS, de forma que a carga tributária efetiva seja de 7% nas operações internas com os produtos a seguir relacionados, inseridos nas respectivas classificações da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM:

(...)

VII – açúcar cristal e açúcar refinado, obtidos da cana-de-açúcar, em embalagens de conteúdo com até 5 quilogramas, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 gramas – NCM: 1701.13.00 e 1701.14.00;

9. Em que pesem os argumentos apresentados na inicial a respeito da matéria, não há possibilidade desse órgão consultivo aderir ao entendimento do Consultante, porque isso configuraria anuência administrativa para aplicação de benefício fiscal ultra legem.

10. Note-se, compete ao Poder Legislativo local modificar as leis distritais que regulam as reduções de base de cálculo. Nesse sentido, até que ocorra ajuste legislativo para abranger a situação pretendida pelo contribuinte, não há que se admitir tal beneplácito, senão para as exatas condições literalmente dispostas na legislação distrital.

11. Nesse contexto, foge às atribuições institucionais desse órgão consultivo emitir posicionamento de modo a ampliar a extensão do benefício fiscal para além dos exatos termos normativos constantes no diploma legal em vigor que regula a espécie.

12. Noutro giro, se o legislador almejasse estender a redução da base de cálculo para outros produtos, tal como para a codificação questionada na inicial, não especificaria literalmente na norma apenas determinadas posições NCM a serem abrangidas pelo beneplácito fiscal.

13. Reforçando esse último ponto de vista, se a ideia fosse conceder a redução de base de cálculo para quaisquer classificações NCM de produtos de mesma categoria, inclusiva para aquela cogitada pelo Consultante, o caminho seria especificar apenas a NCM raiz, qual seja “NCM 17.01 - Açúcares de cana ou de beterraba e sacarose quimicamente pura, no estado sólido” (classificação disponível em <https://portalunico.siscomex.gov.br/classif/#/nomenclatura/1701>). Nessa hipótese, seria perfeitamente admitida a abrangência da codificação questionada.

14. Por fim, caso haja questões procedimentais remanescentes poderá o Consultante solicitar orientações atualizadas por meio do “Atendimento Virtual”, no endereço eletrônico <https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>, devendo selecionar a aba “ICMS” e no Assunto “ICMS Pessoa Jurídica”. Na sequência, selecionar o “Tipo de Atendimento”, o qual será analisado pelo órgão incumbido de tratar dos aspectos procedimentais, nos termos das competências fixadas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Economia, Portaria nº 140 de 16 de maio de 2021, conforme previsão contida no Decreto nº 39.610 de 1º de janeiro de 2019.

**III – Conclusão**

15. Em resposta à indagação apresentada, informa-se que os produtos descritos como “açúcar cristal” e “açúcar refinado”, classificados na posição NCM 1701.99.00, não estão abrangidos pelo beneplácito fiscal previsto no inciso VII do artigo 2º da Lei nº 6.421/2019, com redação dada pela Lei nº 6.968/2021.

16. Saliente-se que, independentemente de comunicação formal ao Consultante e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração superveniente na legislação.

17. Diante do exposto, a presente Consulta é ineficaz nos termos do disposto na alínea “a” do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo diploma normativo.

À consideração superior;

Brasília/DF, 12 de maio de 2022

**GERALDO MARCELO SOUSA**

Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 12 de maio de 2022

**ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO**

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a ineficácia da consulta, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, páginas 5 e 6).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 16 de maio de 2022

**SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO**

Coordenador

**DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 27/2022**

Processo: 00040.00005825/2022-95

ICMS. Orientações procedimentais. Remessa de mercadorias. Incompetência regimental do órgão consultivo.

**I - Relatório**

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Distrito Federal, formula consulta envolvendo o Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Sobre a Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), regulado pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, Regulamento do ICMS – RICMS.

2. Relata que tem como atividade principal o “comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios”, sendo que em sua rotina operacional “(...) efetua remessa de seus materiais para clientes que estão na condição de consumidor final (hospitais/médicos) para que sejam utilizados estes produtos em seus pacientes durante a realização dos procedimentos médicos”. 3. Aponta que tal “(...) remessa é enviada em quantidade indeterminada, pois a Consultante desconhece as dimensões quantitativas necessárias para suprir a demanda mensal de seus clientes”.

4. Sustenta que essas operações não se enquadram como remessa de mercadorias em consignação mercantil, cogitando que o correto seria seguir a “disciplina prevista no Ajuste SINIEF 11/2014, regulamentada no RICMS DF pelo artigo 320-p para emissão de suas Notas Fiscais de remessa”. 5. Em suas considerações solicita, caso o entendimento da autoridade fiscal seja em sentido contrário ao cogitado, “(...) orientação para que haja o devido enquadramento perante o Regime Especial”.

6. Finaliza sua consulta apresentando os seguintes questionamentos, transcritos *ipsis litteris*:

a) Diante da atuação da empresa com “produtos médico-hospitalares, exceto medicamentos”, questiona se é possível utilizar a disciplina prevista no Ajuste SINIEF 11/2014, regulamentada no RICMS DF pelo artigo 320-p para emissão de suas Notas Fiscais de remessa. b) Caso não seja possível, que seja realizada orientação à consultante no sentido de esclarecer sob qual Regime Especial deve haver o enquadramento e como realizar a devida solicitação perante a autoridade competente;

## II – Análise

7. Ab initio, registre-se o fato de a Autoridade Fiscal promover a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

8. Em análise de recebimento da Consulta, a Gerência de Programação Fiscal - GEPRO atestou que o Consultante não se encontrava sob ação fiscal. No entanto, tendo em vista iniciar-se a fase de análise do mérito da matéria arguida, a apreciação da admissibilidade da Consulta Tributária deve ser exercida nos termos da competência dessa Gerência de Esclarecimento de Normas, mormente em atenção ao disposto no inciso IV do art. 56 da Lei ordinária distrital nº 4.567/2011, cuja análise não está inserida nas atribuições regimentais daquele órgão preparador do saneamento. 9. A situação envolve pedido genérico de orientação junto à Gerência de Esclarecimento de Normas, desta Subsecretaria, no tocante ao aproveitamento de créditos de ICMS em operação de importação de bens. 10. Ocorre que embora seja facultado ao sujeito passivo formular consulta sobre a interpretação ou a aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável, a mesma não será admitida sem o exato apontamento das normas distritais tributárias conflitantes, ou de dúvida interpretativa quanto à sua aplicação, nos termos do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, regulamentando o Processo Administrativo Fiscal – PAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011:

Art. 55. Ao sujeito passivo é facultado formular consulta à autoridade fiscal em caso de dúvida sobre a interpretação ou a aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável.

(...)

Art. 56. A consulta deverá conter:

(...)

IV – descrição clara e objetiva da dúvida e elementos imprescindíveis a sua solução;

(...)

§ 2º Somente serão recebidas as consultas que atendam ao disposto nos incisos I, II, III e V do caput.

11. Na situação apresentada não há descrição de conflito normativo entre dispositivos da legislação distrital, ou dúvidas sobre sua interpretação, mas solicitação de orientações gerais quanto à possibilidade de utilizar procedimento que o Consultante julga mais adequado às operações por ele descritas.

12. Observe-se que a dúvida, objeto do processo de consulta formal, deve consistir na ausência de convicção entre duas ou mais interpretações e/ou aplicações da legislação tributária do Distrito Federal, no tocante a uma determinada situação de fato, sendo de todo oportuno lembrar que tal dúvida não pode ser confundida, em nenhum momento, com questionamento genérico ou de natureza meramente procedimental. Desse modo, o parecer administrativo fiscal, originado em razão da demanda da consulta tributária, materializa-se por meio de um procedimento tributário de caráter preventivo, envolvendo determinado fato de duvidoso enquadramento tributário. 13. Nesse contexto, a inicial do Consultante não demonstrou a existência de possibilidade interpretativa conflitante de normas tributárias da legislação do Distrito Federal, ou dúvidas objetivas sobre sua aplicação, desaguando em pedido deval do fisco quanto à utilização de determinado procedimento, voltado à forma do cumprimento de obrigações acessórias, cumulado com pedido alternativo de orientação para enquadramento em eventual Regime Especial, caso o fisco não endosse a cogitação veiculada.

14. À vista dessas considerações o Atendimento Virtual, disponível no endereço eletrônico [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br), apresenta-se adequado a fornecer tais orientações.

15. Nessa perspectiva, o contribuinte poderá reapresentar, por meio desse canal, as questões ventiladas em sua inicial, devendo selecionar no tópic “Assunto” e no “Tipo de Atendimento” as opções que se ajustam à sua demanda. As questões serão analisadas pelos órgãos incumbidos de tratar dos aspectos procedimentais dessa natureza, nos termos das competências fixadas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Economia, Portaria nº 140 de 16 de maio de 2021, conforme previsão contida no Decreto nº 39.610 de 1º de janeiro de 2019.

16. Note-se que a emissão de orientações procedimentais genéricas ou análise de enquadramento em regime especial fogem às atribuições regimentais do órgão consultivo, as quais estão concretamente abrangidas pela competência de outros órgãos, desta Subsecretaria de Receita, incumbidos de tratar de questões dessa natureza.

## III – Conclusão

17. A par dessas considerações, sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta, por estar em dissonância com os termos do Decreto nº 33.269/2011, não se aplicando a esta o disposto no caput dos art. 79, 80 e 82 do mesmo diploma normativo.

À consideração superior;

Brasília/DF, 02 de maio de 2022.  
GERALDO MARCELO SOUSA  
Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal  
Matrícula 109.188-3

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.  
Brasília/DF, 02 de maio de 2022  
ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO  
Gerência de Esclarecimento de Normas  
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, pp. 5 e 6). Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 16 de maio de 2022  
SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO  
Coordenação de Tributação  
Coordenador

## GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 54 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEEC, DE 05 DE MAIO DE 2022

Processo: 20220203-28783. Interessado: FABRUX PARTICIPACOES LTDA. CNPJ: 15.676.202/0001-25. Assunto: Não incidência de ITBI – transmissão de bens incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos – ITBI, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

ADQUIRENTE: FABRUX PARTICIPACOES LTDA – CNPJ nº 15.676.202/0001-25 TRANSMITENTE: FABRICIO DUARTE BORGES – CPF nº 709.***.***-49 NATUREZA DA TRANSAÇÃO: INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL
FUNDAMENTAÇÃO
De acordo com exposição no Parecer nº 92/2022 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, a Alteração Contratual apresentada descreve ato de subscrição de capital e retirada simultânea do sócio subscrevente, sendo que a integralização a ser concluída pela transmissão do bem é prerrogativa exclusiva do corpo societário, o qual ele deixa de integrar, devendo resultar em contrapartida em quotas nominiais ao sócio que transmite o bem, e não para terceiros.

Este Despacho de Indeferimento será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da Secretaria de Economia do Distrito Federal na internet ([www.economia.df.gov.br](http://www.economia.df.gov.br)).

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 56 -  
NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 11 DE MAIO DE 2022

Processo: 20220427-87662. Interessado: FAZER VALER – FV. CNPJ: 09.391.313/0001-92. Assunto: Imunidade de IPVA – Instituição de Educação.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

FUNDAMENTAÇÃO
Foi apresentada a Portaria nº 247, de 30 de agosto de 2018 - SEEDF (DODF de 10/09/2018), que credencia o interessado como Instituição de Educação até 31 de julho de 2021. Credenciamento expirado. Assim, não resta comprovada a condição de instituição de educação que atende aos requisitos da lei, conforme preconiza a alínea “c” do inciso VI do art. 150 c/c art. 209 da Constituição Federal. Até que se publique a Portaria Autorizativa da SEEDF, temos apenas uma Pessoa Jurídica que ainda não se reveste da condição de Instituição de Educação, sem os requisitos para operar nessa qualidade.

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da Secretaria de Economia do Distrito Federal na internet ([www.economia.df.gov.br](http://www.economia.df.gov.br)).

Este Despacho de Indeferimento entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 272/2022 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 12 DE MAIO DE 2022

Processo: GAC 20220407-77219. Interessado: L&Y PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA. CNPJ: 24.330.699/0001-16. CF/DF: 07.759.390/001-28. Assunto: Cassação/Revogação Ato Declaratório – Não Incidência ITBI – integralização de capital

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018; com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, item I, da Constituição da República; artigos 35 a 37 da Lei nº 5.172/66 - CTN; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, e

- CONSIDERANDO que a análise contábil ocorreu relativamente ao período de 2017 a 2020, haja vista o prazo de 36 meses após o registro imobiliário, que ocorreu em 2017,

DECLARA:

- REVOGADO o Ato Declaratório nº 345 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 04 de agosto de 2017, que originalmente suspendeu a cobrança do ITBI na transferência dos imóveis que menciona;

- CASSADO o Ato Declaratório nº 459 – NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, de 1 de agosto 2019, que suspendia a cobrança do ITBI na transferência dos imóveis conforme quadro abaixo, o qual substituiu o Ato Declaratório de nº 345 – GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 04 de agosto de 2017, pois a contabilidade analisada não espelha o caráter socioeconômico do interessado, conforme motivações demonstradas no Parecer nº 98/2022 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC;

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL (A)	MAT/CART (B)	INSCRIÇÃO (C)	BASE DE CÁLCULO TOTAL DO ITBI EM R\$ (D) <sup>1</sup>	BASE DE CÁLCULO DO ITBI EXIGIBILIDADE SUSPENSA EM R\$ (E) <sup>2</sup>	ITBI COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA 3% (VALOR INTEGRALIZADO) EM R\$ (F)	BASE DE CÁLCULO DO ITBI RECOLHER EM R\$ (G = D - E) <sup>3</sup>	DIFERENÇA DO ITBI A RECOLHER EM 11/07/17 EM R\$ (H) <sup>4</sup>	Nº DA GUIA ITBI SUSPENSO (I)
SRIA-HAB COL QI 29 LT 02,04,06,08 BL E AP 601	57814/4º	51724561	980.860,86	980.860,86	29.425,82	-	-	03/03/2017/948/000012-3
SRIA-HAB COL QI 33 LT 5 AP 207	37984/4º	50049968	477.934,13	477.934,13	14.338,02	-	-	03/03/2017/948/000015-8
SRIA-HAB COL QI 33 LT 15 AP 106	69977/4º	51677865	908.635,26	750.000,00	22.500,00	158.635,26	4.759,06	11/07/2017/948/000002-8

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado no sítio [www.economia.df.gov.br](http://www.economia.df.gov.br), na opção atendimento virtual.

Este Ato Declaratório entrará em vigor a partir da data de sua disponibilização no Domicílio Fiscal Eletrônico do interessado de acordo com a Lei nº 5.910/2017, observado o disposto no artigo 4º e seus parágrafos.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

Gerente

## UNIDADE DE CORREGEDORIA

DECISÃO Nº 22, DE 16 DE MAIO DE 2022

O CORREGEDOR CHEFE, DA UNIDADE DE CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, em decorrência do constatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Ordem de Serviço nº 10 de 03 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 27 de 08 de fevereiro de 2022, e à luz da disciplina dos artigos 252 e 257 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os artigos 17 e 509 do anexo Único da Portaria nº 140/2021 – SEEC, decide:

1. Aprovar o Relatório Circunstanciado nº 17/2022 - SEEC/GAB/UC/CPAD e adotar seus fundamentos;

2. Arquivar os autos do processo 00040-00004762/2022-50, nos termos do artigo nº 213, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 354, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, considerando os programas de residência em áreas profissionais de saúde que têm como instituição executora, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019, considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde – seleção 2021/2, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 02, de 06 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 06, de 11 de janeiro de 2021, páginas 45-48, com resultado final homologado pelo Edital nº 11 de 1º de março de 2021, publicado no DODF nº 54 de 22 de março de 2021 e conforme designação de Preceptores em Áreas Profissionais de Saúde

pela Portaria SES nº 208 de 1º de março de 2021, publicado no DODF nº 54 de 22 de março de 2021, processo 00060-00168938/2021-45, resolve:

Art. 1º Dispensar, ANDRESSA CASTRO BERNARDO GOMES, matrícula 192.868-6, nos termos do art. 74, IV, do Anexo II da Portaria nº. 493/2020, da atividade de tutoria e preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental Infantojuvenil da COREMU SES, a contar de 11/02/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 358, DE 12 DE MAIO DE 2022

Altera o art. 4º da Portaria nº 1.287, de 27 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado da Saúde – CIG/SES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III da Lei Orgânica do Distrito Federal, e

Considerando o Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º O art. 4º, incisos II, III e IV, da Portaria nº 1287, de 27 de dezembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º .....

II.....

g) Unidade Setorial de Transparência e Controle Social - USTRAC; e

h) Assessoria de Comunicação – ASCOM.

III.....

d) Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL; e

e) Assessoria de Gestão Participativa e Relações Institucionais - ARINS.

IV.....

a) Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde – SAIS (Coordenador);

b) Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS;

c) Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos – AGEP;

d) Subsecretaria de Vigilância em Saúde – SVS;

e) Subsecretaria de Planejamento em Saúde – SUPLANS; e

f) Subsecretaria de Gestão de Pessoas – SUGEP. ....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 13 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Considerando a Ordem de Serviço nº 37, de 24 de fevereiro de 2022 que institui Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de construir um Manual de Visitas nas modalidades presenciais e on-line nas Unidades de Terapia Intensiva – Adulto sob gestão da SES/DF para unificação e padronização desse procedimento, resolve:

Art. 1º Prorrogar prazo de vigência do referido GT para a continuidade da execução das atividades para o qual foi instituído, tendo em vista a necessidade de adequações do Manual de Visitas Virtuais em UTI Adulto ao cenário atual da pandemia pela COVID-19 e novas modalidades de acesso a informações de saúde por meio do uso de tecnologia, por parte dos usuários e servidores.

Art. 2º O GT permanece com a mesma constituição de servidores titulares e suplentes designados na OS nº37 que o instituiu.

Art. 3º O GT terá até 60 dias para apresentar o trabalho aqui estabelecido. As justificativas da prorrogação da vigência encontram-se elencadas em processo 00060-00087306/2022-62.

Art. 4º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas, e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação  
**ORONIDES URBANO FILHO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 493, DE 16 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; à Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021 e aos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2022, o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino - CRE de Samambaia.

Art. 2º O recurso disponibilizado nesta Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0311, conforme Ofício Eletrônico nº 4345, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043, e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, com o objetivo de atender a demanda específica das Unidades Escolares - UEs vinculadas à CRE.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução deste recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora - UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores e a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira - RESEQ, em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo único. Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

**JOÃO CARMO A. MANGABEIRA**

**ANEXO ÚNICO**

Nº	CRE/UE	CUSTEIO	TOTAL
1	CRE SAMAMBAIA	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00

PORTARIA Nº 494, DE 16 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; à Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021 e aos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2022, o valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), em despesa de capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino - CREs de Planaltina, Sobradinho e Taguatinga.

Art. 2º O recurso disponibilizado nesta Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0276, conforme Ofícios Eletrônicos nos 4146, 4239, e 4271, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 445042, e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, com o objetivo de atender a demanda específica das Unidades Escolares - UEs vinculadas às CREs.

Art. 3º As CREs, por ocasião da execução deste recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora - UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores e a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira - RESEQ, em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo único. Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

**JOÃO CARMO A. MANGABEIRA**

**ANEXO ÚNICO**

Nº	CRE/UE	CAPITAL	TOTAL
1	CRE PLANALTINA	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
2	CRE SOBRADINHO	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
3	CRE TAGUATINGA	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
	TOTAL	R\$ 320.000,00	R\$ 320.000,00

PORTARIA Nº 495, DE 16 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; à Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021 e aos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2022, o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino - CREs do Recanto das Emas e de Taguatinga.

Art. 2º O recurso disponibilizado nesta Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0285, conforme Ofícios Eletrônicos

nos 4077 e 4291, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043, e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, com o objetivo de atender a demanda específica das Unidades Escolares - UEs vinculadas às CREs.

Art. 3º As CREs, por ocasião da execução deste recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora - UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores e a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira - RESEQ, em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo único. Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

#### ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	CUSTEIO	TOTAL
1	CRE RECANTO DAS EMAS	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
2	CRE TAGUATINGA	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
	TOTAL	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00

#### PORTARIA Nº 496, DE 16 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; à Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021 e aos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2022, o valor de R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino - CREs listadas no Anexo Único.

Art. 2º O recurso disponibilizado nesta Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0313, conforme Ofícios Eletrônicos nos 3786, 3869, 3870, 3876 e 3877, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Naturezas de Despesa 335043 e 445042, e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, com o objetivo de atender a demanda específica das Unidades Escolares - UEs vinculadas às CREs.

Art. 3º As CREs, por ocasião da execução deste recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora - UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores e a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira - RESEQ, em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo único. Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

#### ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	CRE GAMA	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
2	CRE SANTA MARIA	R\$ 9.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 20.000,00
3	CRE SOBRADINHO	R\$ 0,00	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
4	CRE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 0,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
	TOTAL	R\$ 9.000,00	R\$ 50.500,00	R\$ 59.500,00

#### PORTARIA Nº 497, DE 16 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; à Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021 e aos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2022, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino - CRE de Brazlândia.

Art. 2º O recurso disponibilizado nesta Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0281, conforme Ofício Eletrônico nº 3950, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043, e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, com o objetivo de atender a demanda específica das Unidades Escolares - UEs vinculadas à CRE.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução deste recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora - UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores e a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira - RESEQ, em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo único. Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

#### ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	CUSTEIO	TOTAL
1	CRE BRAZLÂNDIA	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

#### PORTARIA Nº 498, DE 16 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; à Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021 e aos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2022, o valor de R\$ 1.205.000,00 (um milhão, duzentos e cinco mil reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino - CREs listadas no Anexo Único.

Art. 2º O recurso disponibilizado nesta Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0304, conforme Ofícios Eletrônicos nos 3779, 3850, 3851, 3852, 3853, 4054, 4055, 4056, 4057, 4058, 4059, 4060, 4061, 4062, 4064, 4065, 4066, 4067, 4069, 4070, 4187, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Naturezas de Despesa 335043 e 445042, e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, com o objetivo de atender a demanda específica das Unidades Escolares - UEs vinculadas às CREs.

Art. 3º As CREs, por ocasião da execução deste recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora - UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores e a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira - RESEQ, em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo único. Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

#### ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	CRE CEILÂNDIA	R\$ 85.000,00	R\$ 415.000,00	R\$ 500.000,00
2	CRE RECANTO DAS EMAS	R\$ 0,00	R\$ 255.000,00	R\$ 255.000,00
3	CRE SAMAMBAIA	R\$ 110.000,00	R\$ 190.000,00	R\$ 300.000,00
4	CRE SANTA MARIA	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
5	CRE TAGUATINGA	R\$ 50.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 130.000,00
TOTAL		R\$ 245.000,00	R\$ 960.000,00	R\$ 1.205.000,00

#### PORTARIA Nº 499, DE 16 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; à Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021 e aos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2022, o valor de R\$ 2.839.000,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e nove mil reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino - CREs de Ceilândia, Gama, Guará, Núcleo Bandeirante, Paranoá, Planaltina, Plano Piloto, Samambaia, Santa Maria, Sobradinho, São Sebastião e Taguatinga.

Art. 2º O recurso disponibilizado nesta Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0274, conforme Ofícios Eletrônicos nos 3755, 3959, 3960, 3961, 3962, 3963, 3984, 3985, 3986, 3987, 3996, 4025, 4026, 4050, 4051, 4052, 4053, 4214, 4215, 4216, 4218, 4219, 4220, 4225, 4227, 4228, 4229, 4230, 4232, 4233, 4236, 4255, 4278, 4279, 4362 e 4363, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Naturezas de Despesa 335043 e 445042, e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, com o objetivo de atender a demanda específica das Unidades Escolares - UEs vinculadas às CREs.

Art. 3º As CREs, por ocasião da execução deste recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora - UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores e a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira - RESEQ, em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo único. Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

#### ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	CRE CEILÂNDIA	R\$ 211.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 451.000,00
2	CRE GAMA	R\$ 56.800,00	R\$ 30.000,00	R\$ 86.800,00
3	CRE GUARÁ	R\$ 30.000,00	R\$ 152.300,00	R\$ 182.300,00
4	CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 40.000,00	R\$ 62.800,00	R\$ 102.800,00
5	CRE PARANOÁ	R\$ 150.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 400.000,00
6	CRE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
7	CRE PLANO PILOTO	R\$ 279.300,00	R\$ 82.000,00	R\$ 361.300,00
8	CRE SAMAMBAIA	R\$ 15.000,00	R\$ 205.000,00	R\$ 220.000,00
9	CRE SANTA MARIA	R\$ 0,00	R\$ 272.800,00	R\$ 272.800,00
10	CRE SOBRADINHO	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
11	CRE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 51.000,00	R\$ 41.000,00	R\$ 92.000,00
12	CRE TAGUATINGA	R\$ 20.000,00	R\$ 320.000,00	R\$ 340.000,00
TOTAL		R\$ 853.100,00	R\$ 1.985.900,00	R\$ 2.839.000,00

#### PORTARIA Nº 500, DE 16 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; à Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021 e aos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2022, o valor de R\$ 438.356,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino - CREs listadas no Anexo Único.

Art. 2º O recurso disponibilizado nesta Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0273, conforme Ofícios Eletrônicos nos 3392, 3467, 4137, 4138, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043, e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, com o objetivo de atender a demanda específica das Unidades Escolares - UEs vinculadas às CREs.

Art. 3º As CREs, por ocasião da execução deste recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora - UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores e a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira - RESEQ, em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo único. Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

#### ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	CUSTEIO	TOTAL
1	CRE PARANOÁ	R\$ 108.356,00	R\$ 108.356,00
2	CRE SOBRADINHO	R\$ 330.000,00	R\$ 330.000,00
TOTAL		R\$ 438.356,00	R\$ 438.356,00

#### PORTARIA Nº 501, DE 16 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; à Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021 e aos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2022, o valor de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino - CREs listadas no Anexo Único.

Art. 2º O recurso disponibilizado nesta Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0300, conforme Ofícios Eletrônicos nos 4201 e 4202, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043, e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, com o objetivo de atender a demanda específica das Unidades Escolares - UEs vinculadas às CREs.

Art. 3º As CREs, por ocasião da execução deste recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora - UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores e a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira - RESEQ, em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo único. Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

#### ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	CUSTEIO	TOTAL
1	CRE CEILÂNDIA	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
2	CRE GAMA	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
3	CRE GUARÁ	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
4	CRE PARANOÁ	R\$ 270.000,00	R\$ 270.000,00
5	CRE PLANO PILOTO	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
6	CRE RECANTO DAS EMAS	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
7	CRE SAMAMBAIA	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
8	CRE TAGUATINGA	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
TOTAL		R\$ 670.000,00	R\$ 670.000,00

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

#### PORTARIA Nº 115, DE 11 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF nº 85683861 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 00055-00070863/2019-45, Portaria nº 399, de 16 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante nº 6, prorrogada pela Portaria nº 41, de 07 de março de 2022, nos termos do §1º, do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO GOMES NASCIMENTO

#### INSTRUÇÃO Nº 285, DE 11 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo XI, XVIII e XX do Regimento Interno do DETRAN/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, Considerando o princípio da continuidade na prestação do serviço público e da necessidade de uniformizar, no âmbito do Distrito Federal, as operações e os procedimentos sob sua incumbência, observada a situação de excepcionalidade ora vivenciada, conforme instrução constante no Processo 00055-00017604/2020-20 e 00055-00045288/2020-86, resolve:

Art. 1º A Instrução nº 683, de 23 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 186, de 30/09/2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º Os serviços de atendimento ao público ofertados pelo Departamento serão agendados, devendo haver a obediência restrita ao horário e data selecionados pelo cidadão.(NR)

§2º Excetua-se do disposto acima os os serviços prestados pelos Depósitos de Veículos Apreendidos, bem como os requerimentos encaminhados ao Núcleo de Documentação (Protocolo), que deverão ser protocolados, de acordo com os requisitos mínimos estabelecidos em regulamento específico para cada situação, nos guichês de Protocolo. (NR)"

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO GOMES NASCIMENTO

### DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

#### INSTRUÇÃO Nº 290, DE 12 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos IV e XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Lei 12.977, de 20 de maio de 2014, E Instrução 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Credenciar, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa HUGO A. ALMEIDA, CPNJ 12.598.127/0001-33, Processo 00055-00027176/2022-13, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para atividade de comércio ao varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

#### INSTRUÇÃO Nº 292, DE 16 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos IV e XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Lei 12.977, de 20 de maio de 2014, E Instrução 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Credenciar, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa AS MULTIMARCAS PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI, CPNJ 37.749.717/0001-40, Processo 00055-00033311/2022-51, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para atividade de comércio ao varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 122, DE 09 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 17/05/2022, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220220004/2022-SEAPE, (04026-00008767/2021-64), instaurada pela Portaria nº 42, publicada no DODF nº 33, de 16 de fevereiro de 2022, página 47, conforme justificativa (85873613).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 424, DE 09 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre o Regimento Interno do Comitê Distrital para Prevenção e Erradicação do Trabalho Escravo – CODETRAE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.719, de 19 de março de 2019, publicado no Diário Oficial nº 53, de 20 de março de 2019, que institui o Comitê Distrital para Prevenção e Erradicação do Trabalho Escravo – CODETRAE no âmbito do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Comitê Distrital para Prevenção e Erradicação do Trabalho Escravo – CODETRAE, conforme ANEXO I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

### ANEXO I

#### REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DISTRITAL PARA PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO - CODETRAE

##### TÍTULO I

Da denominação, natureza, sede e competências

Art. 1º O Comitê Distrital para Prevenção e Erradicação do Trabalho Escravo – CODETRAE, vinculado à Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, é um órgão colegiado de natureza consultiva e propositiva das questões inerentes às pautas a quais se destina.

Parágrafo Único. No caso de ocorrer alguma mudança administrativa, o CODETRAE ficará atrelado à área de Direitos Humanos.

Art. 2º Compete ao CODETRAE:

I - recomendar, propor, avaliar, acompanhar programas, projetos relacionadas à prevenção e ao enfrentamento ao trabalho escravo ou análogo no âmbito do Distrito Federal e entorno;

II - recomendar, propor, avaliar, acompanhar ações, programas, projetos relacionadas à reinserção socioeconômica de vítimas resgatadas do trabalho escravo ou análogo, fomentando o resgate à cidadania;

III - acompanhar a tramitação de propostas normativas, projetos, propostas, nas esferas estatais do Distrito Federal dos Poderes, relacionadas com a prevenção e o enfrentamento ao trabalho escravo, podendo colaborar em suas competências;

IV - avaliar e acompanhar os projetos de cooperação técnica firmados entre o Distrito Federal e organismos internacionais, entre outros, que tratem da prevenção e do enfrentamento ao trabalho escravo;

V - recomendar a elaboração de estudos, pesquisas, diagnósticos, sobre a situação do trabalho escravo na esfera distrital e incentivar a realização de campanhas relacionadas ao enfrentamento ao trabalho escravo;

VI - colaborar na esfera distrital no monitoramento e avaliação das ações e políticas que vierem ser construídas;

VII - manter contato, cooperar, participar de atividades, nas suas possibilidades, com organismos federais responsáveis pelas pautas, em especial a CONATRAE e com colegiados estaduais afins;

VIII - manter contato com setores de organismos internacionais, no âmbito do Sistema Interamericano e da Organização das Nações Unidas, que tenham atuação no enfrentamento ao trabalho escravo;

IX - elaborar o Plano Distrital para Erradicação do Trabalho Escravo com metas, indicadores e ações de prevenção e repressão ao trabalho escravo e reinserção das vítimas, bem como, proceder suas atualizações;

X - cooperar com ações interinstitucionais de fiscalização do trabalho escravo;

XI - promover ou apoiar cursos, conferências, congressos, bem como outros eventos relacionados à pauta;

XII - colaborar na formulação de campanhas de conscientização para a prevenção ao trabalho escravo;

XIII - relacionar-se com entidades no âmbito nacional e internacional da sociedade civil, academia, com objetivos iguais ou semelhantes, para aprimoramento de conhecimentos, participação ou promoção de atividades;

XIV - encaminhar aos demais colegiados nacional e estaduais relativos à pauta, síntese das atividades realizadas.

### TÍTULO II

Da composição

#### CAPÍTULO I

Disposições gerais

Art. 3º O CODETRAE será constituído por 14 (quatorze) membros, sendo 07 (sete) representantes do Governo do Distrito Federal e 07 (sete) representantes da sociedade civil, todos com seus respectivos suplentes.

Parágrafo Único. A designação dos membros do CODETRAE se dará nos termos da legislação vigente.

Art. 4º O exercício das funções de membro do CODETRAE inicia-se com a posse.

Art. 5º Em consonância com o art. 5º do Decreto nº 39.719/2019, norma instituidora do CODETRAE, haverá ainda a categoria de membros colaboradores.

#### CAPÍTULO II

Dos representantes do Governo do Distrito Federal

Art. 6º O Governo do Distrito Federal será representado por integrantes das seguintes áreas:

I - Justiça e Cidadania;

II - Direitos Humanos;

III - Trabalho;

IV - Desenvolvimento Social;

V - Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural;

VI - Meio Ambiente;

VII - Segurança Pública.

§ 1º Os titulares dos órgãos previstos neste artigo deverão encaminhar ao titular da Secretaria responsável pela área dos Direitos Humanos, a indicação dos seus representantes.

§ 2º Os órgãos governamentais poderão solicitar a substituição de seus respectivos representantes, a qualquer tempo, junto ao titular da Secretaria responsável pela área dos Direitos Humanos.

#### CAPÍTULO III

Dos representantes da sociedade civil

##### Seção I

Disposições Gerais

Art. 7º Os representantes da sociedade civil, com atuação em ações de prevenção e combate ao trabalho escravo e na defesa, garantia ou promoção dos direitos humanos, somado ao disposto nos artigos 9º e 12, serão selecionados por Edital, a ser expedido pela Secretaria responsável pela área de Direitos Humanos.

§ 1º O mandato dos representantes da sociedade civil será de 02 (dois) anos, sendo permitida 01 (uma) recondução, passando por novo processo de seleção. As demais, após o interstício correspondente a 01 (um) mandato.

§ 2º A participação no CODETRAE será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

##### Seção II

Do processo de seleção

Art. 8º Até 03 (três) meses antes do término de cada mandato, haverá a publicação de Edital de seleção pública dos representantes da sociedade civil para exercerem a atuação no período subsequente.

Art. 9º O processo de seleção se dará em 03 (três) etapas:

I - inscrições;

II - habilitação de candidaturas, e

III - seleção.

§ 1º O processo de seleção é regido por Edital Público, com ampla divulgação e conduzido por Comissão de Seleção instituída por meio de Portaria da autoridade máxima responsável pela área de Direitos Humanos.

§ 2º As pessoas interessadas em participar do processo de seleção deverão observar os termos e obrigações constantes no Edital para realizar sua inscrição.

Art. 10. As pessoas interessadas em participar do processo de seleção deverão comprovar:

I - ter alguma experiência, atuação na prevenção ou combate ao trabalho escravo ou na promoção e defesa dos direitos humanos;

II - encontrar-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;

III - ser domiciliado no Distrito Federal;

IV - não ser membro de outro comitê, conselho ou assemblado, em âmbito governamental no Distrito Federal;

V - ter idoneidade.

§ 1º As experiências dos interessados em participar da seleção constantes no inciso I, do artigo 10, poderão ser na promoção dos direitos humanos em suas diversas áreas, como, especificamente na prevenção ou combate ao trabalho escravo, ou ainda em ambas;

§ 2º As atuações e experiências citadas no mencionado inciso I, do artigo 10, poderão compreender todo e qualquer atividade que envolva qualquer dos temas, inclusive experiências acadêmicas ou de gestão.

Art. 11. A avaliação das inscrições será realizada mediante a análise dos documentos apresentados, conforme disposto no Edital específico.

§ 1º Considerar-se-ão inscritas no processo de seleção as pessoas que apresentarem a documentação completa solicitada dentro do prazo previsto no Edital.

§ 2º A falta de qualquer dos documentos solicitados acarretará a retirada imediata do candidato do processo de seleção.

Art. 12. A lista com as inscrições homologadas será divulgada no sítio institucional oficial da área de Direitos Humanos.

Parágrafo Único. Após a publicação das inscrições homologadas, as partes interessadas terão prazo, previsto no Edital, para interpor recurso.

Art. 13. A Comissão de Seleção, além de considerar o devido cumprimento dos critérios para participação neste processo de seleção, conforme o artigo 10, e ainda, as normas que regulam a participação em colegiados no Distrito Federal, avaliará especialmente em cada candidato, respectivamente:

I - tempo de atuação na promoção dos direitos humanos ou prevenção e combate ao trabalho escravo;

II - participação em organismos da sociedade ou estatais, voltados às pautas de direitos humanos ou prevenção e combate ao trabalho escravo;

III - experiência na organização de ações ou atividades de promoção voltadas às citadas pautas;

IV - participação em atividades, eventos, seminários e congêneres voltados às pautas em tela, e

V - produção, participação ou colaboração em materiais escritos e/ou audiovisuais relacionados à promoção dos direitos humanos ou prevenção e combate ao trabalho escravo.

§ 1º As experiências constantes nos incisos de I a V serão pontuadas a partir das informações individuais de cada candidato, com critérios definidos em Edital específico.

§ 2º A seleção deverá contemplar a diversidade de gênero e de raça para a composição do CODETRAE.

Art. 14. Os Editais de Seleção poderão observar como critérios de desempate:

I - maior número de experiências relativas as atuações constantes nos incisos I a V;

II - maior tempo de atuação social pela promoção, prevenção e defesa das pautas em tela, e persistindo o empate,

III - priorizar o gênero feminino ou critério étnico-racial negro ou indígena.

Art. 15. Os resultados do processo de seleção serão divulgados no sítio institucional oficial da área de Direitos Humanos.

Parágrafo Único. O Edital de seleção deverá sempre prever possibilidades de recursos por parte dos candidatos, tanto por eventual não homologação de candidaturas, como também, quando da divulgação de resultado preliminar final.

Art. 16 Encerrado o Processo de Seleção e o julgamento dos recursos, o resultado final da seleção será:

I - divulgado no sítio institucional oficial da área de Direitos Humanos;

II - homologado pela Comissão de Seleção e área de Direitos Humanos; e

III - publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 17. Os casos omissos relativos ao Processo de Seleção das pessoas inscritas serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Art. 18. Na eventualidade de não composição integral das vagas da sociedade civil, especialmente suplência, a critério da Administração, poderá deliberar sobre a realização de novo Edital suplementar para vagas restantes.

Parágrafo Único. As pessoas selecionadas por meio de Edital suplementar ocuparão as vagas remanescentes, mesmo que obtenham maior pontuação na classificação final que os membros selecionados no Edital anterior.

#### CAPÍTULO IV

##### Das suplências e vacâncias

Art. 19. Cabe aos membros suplentes, substituir os titulares em seus impedimentos, e sucedê-los, no caso de vacância do cargo, pelo que sobejar do mandato.

Art. 20. Em caso de ausência de representante titular dos órgãos governamentais, seu respectivo suplente assumirá a titularidade, sem a necessidade de formalidades para isso.

Art. 21. Em caso de ausência de representante titular da sociedade civil, sua vaga será preenchida pelo suplente presente à reunião com maior pontuação obtida na classificação final do processo de seleção, sem a necessidade de formalidades para isso.

Art. 22. A ausência injustificada de representante dos órgãos governamentais a 03 (três) reuniões consecutivas, ou 04 (quatro) alternadas, no ano calendário, acarretará a perda do direito de representação, devendo-se solicitar ao titular do órgão nova indicação.

Art. 23. A ausência injustificada de representante titular da sociedade civil a 03 (três) reuniões consecutivas, ou 04 (quatro) alternadas, no ano calendário, acarretará a perda do mandato, devendo a coordenação do CODETRAE promover os atos necessários para titularizar o membro suplente.

Parágrafo Único. O preenchimento de cargo de membro titular por suplente seguirá a sequência da pontuação obtida na classificação final do Processo de Seleção.

Art. 24. Para efeito de conceituação de ausência injustificada, adota-se a legislação referente ao regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, inclusive aos membros representantes da sociedade civil.

Parágrafo Único. A justificativa de ausência deverá ser enviada mediante correio eletrônico a todos os membros do CODETRAE, preferencialmente, em resposta à convocação.

#### CAPÍTULO V

##### Dos membros colaboradores

Art. 25. Poderão integrar o CODETRAE, na condição de membros colaboradores, sem direito a voto, representantes dos seguintes órgãos ou entidades:

I - Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região;

II - Ministério Público do Trabalho – MPT (Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região);

III - Ministério Público Federal - MPF;

IV - Superintendência Regional do Trabalho e Emprego;

V - Defensoria Pública do Distrito Federal;

VI - Defensoria Pública da União - DPU;

VII - Comissão de Direitos Humanos da Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal;

VIII - Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF;

IX - Organização Internacional do Trabalho - OIT/ONU;

X - Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados - ACNUR/ONU.

Art. 26. A participação de representantes titulares e suplentes dos organismos relacionados no artigo 25, se dará a partir de manifestação de interesse e consequente indicação das respectivas representações dos mesmos, junto à autoridade da área de Direitos Humanos ao CODETRAE.

#### TÍTULO III

##### Da Organização Funcional do CODETRAE

Art. 27. O CODETRAE dispõe da seguinte organização funcional:

I - plenário;

II - coordenação executiva;

III - grupos de trabalho.

#### TÍTULO IV

##### Das Instâncias Administrativas do CODETRAE

#### CAPÍTULO I

##### Do Plenário

##### Seção I

##### Disposições Gerais

Art. 28. O Plenário é a instância suprema do CODETRAE, constituída por todos seus membros, titulares e suplentes.

##### Seção II

##### Das atribuições do Plenário

Art. 29. Compete ao Plenário:

I - discutir e votar medidas para o fiel cumprimento de suas competências;

II - elaborar, discutir e aprovar, propostas, ações, projetos, programas, submetendo-o à apreciação da área de Direitos Humanos;

III - acompanhar as políticas governamentais pertinentes à sua área de atuação;

IV - promover estudos, documentos, capacitações internas ou para a sociedade, nas suas competências temáticas;

V - elaborar, discutir e aprovar projetos de proposições normativas, relativos à pauta, com vistas a instituição ou implementação de ações e políticas;

VI - emitir manifestações sobre proposições em trâmite nas esferas do Legislativo ou do Executivo, que possuam alguma relação com as questões inerentes à CODETRAE e seu espectro de temas relacionados, de ofício ou mediante provocação;

VII - propor atuações em consonância com o Programa Nacional de Direitos Humanos e programas ou planos distritais de Direitos Humanos;

VIII - propor, sugerir, recomendar, contribuir na elaboração, implementação e monitoramento, anualmente, de ações e políticas na área na esfera do Distrito Federal;

IX - instituir grupos de trabalho, sobre quaisquer temas pertinentes aos objetivos do CODETRAE;

X - analisar, auxiliar e propor iniciativas sobre assuntos encaminhados à sua apreciação;

XI - referendar a minuta de Edital de Chamamento Público de Processo Seletivo de representantes da sociedade civil;

XII - deliberar sobre a realização de novo Edital suplementar, na eventualidade de não composição integral das vagas da sociedade civil;

XIII - promover, se deliberar necessário, reforma do presente Regimento Interno.

XIV - emitir votos de censura, de aplauso ou semelhantes.

#### Seção III

##### Disposições gerais das Reuniões

Art. 30. O CODETRAE se reunirá ordinariamente bimestralmente e extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação da coordenação executiva, para abordar assuntos específicos que exijam pronunciamento de seus integrantes.

§ 1º A presença dos membros suplentes da sociedade civil é obrigatória em todas as reuniões, sob pena do registro de ausência.

§ 2º A permanência dos membros suplentes representantes dos órgãos governamentais, que não estejam no exercício da titularidade, é facultativa.

#### Seção IV

##### Das convocações

Art. 31. As reuniões serão convocadas mediante correio eletrônico enviado aos membros, tanto titulares como suplentes, com, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis de antecedência.

§ 1º A convocação indicará a ordem do dia, a hora e o local da reunião ou o mecanismo, na eventual virtualidade do encontro.

§ 2º É responsabilidade de cada membro manter atualizado seu endereço de correio eletrônico.

§ 3º Serão convidados a participar das reuniões do CODETRAE:

I - membros colaboradores constantes no artigo 25 e observado o disposto no artigo 26;

II - membros responsáveis executivos da Comissão Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo – CONATRAE;

III - pessoas de notório saber, especialistas e acadêmicos na promoção das pautas da prevenção e combate ao trabalho escravo;

IV - integrantes de instituições públicas ou privadas cuja atuação profissional seja relacionada ao tema objeto do CODETRAE.

Art. 32. A reunião extraordinária pode ser convocada pela coordenação executiva, por 1/3 (um terço) dos membros com direito à voto, ou por grupo de trabalho.

#### Seção V

##### Das reuniões

Art. 33. Nas reuniões será observada a seguinte ordem:

I - verificação de quórum, considerando para este, a presença de metade mais um dos membros titulares;

II - apreciação da ata da reunião anterior, enviada previamente aos membros para aprovação ou emendas, facultado o direito de requerer reconsideração desde que justificada;

III - eleição da pessoa que secretariará a reunião, especificamente, para elaboração da ata;

IV - discussão da pauta;

V - proposições ou sugestões de inserção ou ordenamento de pautas.

Parágrafo Único. O Plenário poderá apreciar matéria não constante na pauta, mediante consenso ou justificativa da relevância e urgência de tal medida.

Art. 34. São direitos dos participantes das reuniões:

I - cada membro titular do Poder Público e da Sociedade Civil, terá direito a voz e voto, sendo extensivo ao membro suplente, quando em substituição;

II - os membros suplentes e convidados terão direito à voz.

Art. 35. As matérias apreciadas pelo CODETRAE serão aprovadas quando obtiverem os votos favoráveis da maioria de seus membros, observando-se:

§ 1º Considera-se aprovada a proposição que obtiver votos favoráveis de metade mais um dos membros titulares, ou suplentes no exercício da titularidade do CODETRAE.

§ 2º A coordenação executiva do colegiado, na pessoa da titularidade, ou suplência quando em exercício, da área de direitos humanos, terá direito a voto, preferencialmente por último e a segundo voto, de qualidade, quando houver empate nas votações.

Art. 36. Das reuniões lavrar-se-ão atas em folhas avulsas rubricadas pelos membros presentes à respectiva sessão em reunião subsequente.

§ 1º A assinatura das atas tem por objetivo autenticar a fidelidade do conteúdo do texto.

§ 2º A falta de assinatura de algum dos membros presentes à sessão não retira a vigência das decisões contidas na ata;

§ 3º Na eventualidade de reuniões virtuais, o ateste poderá se fazer pela concordância via endereço eletrônico ou outro mecanismo.

Art. 37. Das atas constarão:

I - o dia, a hora e o local da reunião;

II - os nomes dos membros presentes;

III - referência sucinta aos debates;

IV - o dispositivo das decisões e encaminhamentos tomados.

#### CAPÍTULO II

##### Da Coordenação Executiva

##### Seção I

##### Do Coordenação

Art. 38. A coordenação executiva do CODETRAE será exercida pela representação da área de Direitos Humanos designada para o Colegiado, na qualidade de titular.

Art. 39. A coordenação em tela atuará como secretaria-executiva do Colegiado.

##### Seção II

##### Das atribuições da Coordenação

Art. 40. Compete a Coordenação:

I - convocar as reuniões, em cumprimento às decisões do Plenário, conforme o calendário estabelecido ou por determinações extraordinárias;

II - presidir as reuniões do Plenário, podendo ser substituído pelo seu respectivo suplente nas suas ausências ou por membro do CODETRAE, eleito pelo Plenário para essa finalidade, caso ambos estejam ausentes;

III - relacionar-se com os órgãos governamentais existentes nas esferas municipais, estaduais e federais, especialmente, com os demais CODETRAEs em apoio ao Colegiado;

IV - manter contatos e dialogar com os seguintes organismos na esfera distrital:

a) Conselhos, Comitês, Colegiados distritais das diversas pautas de direitos humanos;

b) outros órgãos ou entes a partir da aprovação pelo Plenário;

V - receber a correspondência, tanto escrita como eletrônica;

VI - manter, sob a guarda da área de direitos humanos, as publicações e os documentos do CODETRAE;

VII - acompanhar o encaminhamento dado às manifestações, decisões e quaisquer outros atos do CODETRAE, prestando essas informações ao Plenário;

VIII - apoiar e assistir os grupos de trabalho instalados;

IX - adiar a publicação de qualquer matéria aprovada, desde que constatados equívocos, infração às normas jurídicas ou impropriedade em sua redação, devendo ser a matéria obrigatoriamente incluída na sessão subsequente, acompanhada de proposta de emendas, devidamente justificada;

X - cumprir e fazer cumprir a legislação pertinente ao CODETRAE.

#### CAPÍTULO III

##### Dos Grupos de Trabalho

Art. 41. Para o melhor cumprimento de suas competências, o CODETRAE poderá criar grupos de trabalho, permanentes ou temporários, mediante proposta de qualquer de seus integrantes.

§ 1º O Plenário buscará, sempre que possível, observar a paridade de representação entre o poder público e a sociedade civil.

§ 2º Todos os membros do Colegiado, inclusive os membros colaboradores, poderão integrar os grupos de trabalho.

§ 3º As decisões aprovadas nos grupos de trabalho serão submetidas à apreciação do Plenário, sendo a decisão final, para todos os efeitos, preferida em nome do CODETRAE.

#### TÍTULO IV

##### Das disposições finais

#### CAPÍTULO I

##### Dos membros

Art. 42. São direitos dos membros:

I - requerer informações, providências e esclarecimentos à coordenação executiva, aos Grupos de Trabalho, e à área de Direitos Humanos;

II - que suas manifestações e votos constem expressamente em ata, incluindo posições contrárias às matérias aprovadas, quando julgar relevante;

III - propor temas e assuntos para inclusão na pauta das reuniões do Plenário;

IV - propor ao Plenário o convite e/ou convocação de audiências com autoridades;

V - apresentar questão de ordem nas reuniões;

VI - requerer fotocópias de documentos às custas da área de Direitos Humanos, relativos ao CODETRAE;

VII - manifestar-se em atividades externas ou eventos como membro do CODETRAE ou em representação do Colegiado, sempre quando autorizado pelo Plenário.

#### CAPÍTULO II

##### Do apoio técnico e administrativo

Art. 43. Caberá à secretaria responsável pela área de Direitos Humanos, prover o apoio técnico e administrativo à execução das atividades do CODETRAE.

#### CAPÍTULO III

##### Dos casos omissos e da entrada em vigor

Art. 44. Os casos omissos serão discutidos e resolvidos pelo Plenário.

Art. 45. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

## DECLARAÇÃO

Parecer nº: 127/2022/SEI/COMON/CGCONT/SOAD/SE/MMFDH. Processo: 00135.225949/2020-47. Convênio nº 907070/2020  
 Atesto que a Cotação Eletrônica nº 05/2021, referente ao processo 00400-00013706/2021-99, está em atendimento às disposições legais aplicáveis para realização da licitação (inciso II, alínea "d", do art. 6º, e inciso VIII do art. 7º, da PI 424/2016; e Item 2, alínea "d", da Diretriz 01/2018 da Comissão Gestora da Plataforma + BRASIL).

JAIME SANTANA DE SOUSA  
 Secretário de Estado

### COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES

PORTARIA Nº 39, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, § 2º, e art. 81, inciso I, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, c/c art. 5º, alínea "e", da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no DODF nº 61, de 14 de maio de 2018, c/c as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta nos autos do processo Administrativo Disciplinar 00417-00035282/2018-93, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório SEI-GDF nº 04/2022 - SEJUS/CEDICON/COMPROC, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adota como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001.

Art. 2º Arquivar o processo Administrativo Disciplinar 00417-00035282/2018-93, instaurado por intermédio da Portaria nº 58, de 25 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 206, de 29 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 58, DE 13 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo concedido para o Grupo de trabalho, instituído pela Portaria nº 21, de 18 de fevereiro de 2022, com a finalidade de analisar os fatos constantes do item 3.1.2 do RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 04/2021 - DATOS/COLES/SUBCI/CGDF e manifestar-se quanto à implantação das medidas constantes das recomendações feitas nos itens R.4 e R.6., por mais 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DECISÃO Nº 12, DE 13 DE MAIO DE 2022

Processo: 00070-00008762/2019-11. Interessado: João Alberto Wanderley. Assunto: Regularização Fundiária. Recurso Administrativo.

ADMINISTRATIVO. AGRÁRIO. REGULARIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA RURAL. RECURSO ADMINISTRATIVO. PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. PELO CONHECIMENTO DO RECURSO. NÃO COMPROVAÇÃO DA OCUPAÇÃO. REQUISITO PREVISTO NO ART. 18, DA LEI FEDERAL Nº 12.024/2009, E NO ART. 7º, INCISO II, DA LEI DISTRITAL Nº 5.803/2017. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÃO PELO DESPROVIMENTO DO RECURSO.

ACOLHO a Nota Jurídica Nº 182/2022 - SEAGRI/GAB/AJL, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razões de decidir pelo RECEBIMENTO do pedido de reconsideração interposto por meio do processo 00070-00008762/2019-11, tendo em vista sua tempestividade.

Quanto ao mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO e DETERMINO a manutenção do indeferimento haja vista que o recorrente não preenche os pressupostos legais basilares necessários ao prosseguimento do processo de regularização fundiária da área rural

requerida, de acordo com a análise já realizada no âmbito desta Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Regularização Fundiária-SRF para as providências necessárias.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO  
 Secretário de Estado

DECISÃO Nº 14, DE 13 DE MAIO DE 2022

Processo: 00070-00005863/2020-74. Interessado: José Elias Rogério Correia. Assunto: Regularização Fundiária. Recurso Administrativo.

ADMINISTRATIVO. AGRÁRIO. REGULARIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA RURAL. RECURSO ADMINISTRATIVO. PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. INTEMPESTIVIDADE. NÃO COMPROVAÇÃO DA OCUPAÇÃO. REQUISITO PREVISTO NO ART. 18, DA LEI FEDERAL Nº 12.024/2009, E NO ART. 7º, INCISO II, DA LEI DISTRITAL Nº 5.803/2017. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÃO PELO NÃO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO.

ACOLHO a Nota Jurídica Nº 209/2022 - SEAGRI/GAB/AJL, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razões de decidir pelo NÃO RECEBIMENTO do pedido de reconsideração interposto por meio do processo 00070-00005863/2020-74, tendo em vista sua intempestividade.

Quanto ao mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO e DETERMINO a manutenção do indeferimento haja vista que o recorrente não preenche os pressupostos legais basilares necessários ao prosseguimento do processo de regularização fundiária da área rural requerida, por infringir o art. 7º, inciso II, da Lei nº 5.803/2017, de acordo com a análise já realizada no âmbito desta Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Regularização Fundiária-SRF para as providências necessárias.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO  
 Secretário de Estado

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

#### CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 16 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

CANCELAR a LICENÇA ESPECÍFICA nº 59/2022, emitida em 30 de março de 2022, para o LOTE Nº 03, CHÁCARA 09, DO SHI/SUL - DF, tendo por proprietário IRIS HELENA PASQUALI E OUTROS, autor do projeto RICARDO LUIS PINTO DINIZ, processo 00390-00001044/2021-25 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos.

MARIANA ALVES DE PAULA

### CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 40ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao nono dia do mês de março de dois mil e vinte e dois, às nove horas, ocorreu a 40ª reunião ordinária do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal – CRH/DF/DF, realizada por videoconferência, atendendo à convocação do seu Presidente, o Secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA/DF. Fizeram-se presentes o Conselheiro JOÃO CARLOS COUTO LÓSSIO FILHO/SEMA, que presidiu a reunião, ALINE OLIVEIRA/SEDUH, ANDRÉ ROCHA/SES, DÁLIO RIBEIRO/SEMA, DYEGO RANDSON/SODF, ELONEIDE FRANÇA/CAESB, ÉRICA YOSHIDA/ADASA, FRANCELINA RODRIGUES/ÚNICA-DF, JANAÍNA STARLING/BRASÍLIA AMBIENTAL, LINEU RODRIGUES/EMBRAPA, LUIZ CARLOS DOS SANTOS/CACI, MANOEL ARAÚJO/IBAMA, MARIA CONSOLACION UDRY/FÓRUM DE ONGS, MARIA EMILIA BORGES/EMBRAPA, NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA/SR-DF, OLÍVIA KROHN/FIBRA, PRISCILA PARIS MENDONÇA/CEB, RAFAEL BRITO/SDE, RAQUEL DE CARVALHO BROSTEL/ABES-DF, REGINA FITTIPALDI/FÓRUM DE ONGS, RENATA MONGIN/BRASÍLIA AMBIENTAL, RICARDO MINOTTI/CBH PARANAÍBA-DF, RODOLFO BRITO/CBH MARANHÃO-DF E SÉRGIO

KOIDE/UnB. Participaram como convidados: CRISTINA MARODIN/PRISMATI, PAULO CESAR ARNS/PRISMATI e ROGÉRIO. Participaram como ouvintes: CARLO RENAN/CAESB, ELIANE ROCHA/SETUR, ELISA MEIRELLES/SEMA, HAMILTON FAVILLA/SEMA, HIAGO FARECO/SEMA, LÍGIA VIVEIROS/CAESB, MARCIA COURA/SEMA, MARIA SÍLVIA/SEMA, MARIANA SANTOS/SEMA, MIGUEL SATORI/ADASA, NAZARÉ SOARES/SEMA, PATRICIA VALLS/SEMA, THAIANE MEIRA/SEMA e UGO ANDREAZZI/SEMA que elaborou a ata. A reunião foi Coordenada por MARICLEIDE MAIA SAID/SEMA-DICOL. O Presidente solicitou a verificação do quórum e declarou aberta a sessão, em segunda chamada, às 09h00min. Cumprimentou a todos, agradeceu a presença dos Conselheiros e deu início à reunião. Item1. Deliberações. 1a) Apreciação e votação das Atas da 38ª RO e 39ª RO. O Presidente informou que as atas foram enviadas no prazo regimental, pela Secretaria Executiva e processadas as alterações sugeridas. Submeteu à aprovação. As atas foram aprovadas por unanimidade. A seguir, prosseguiu para o item 1b) Apreciação de proposta de moção em que expressa o caráter prioritário e central, no âmbito do Estado, de trazer para a política pública a figura da água, sugerindo criação de instância de convergência entre os diferentes atores que lidam com a água no DF – Conselheira Regina Fittipaldi. O Presidente informou que esse item será retirado de pauta porque a moção não foi enviada em tempo hábil aos conselheiros. Comentou que será deliberado na próxima reunião do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CRH/DF. Apesar da moção não ser deliberada nessa reunião, a conselheira Regina/Fórum de ONGs pediu para fazer uma apresentação sobre o assunto. O Presidente concedeu o pedido da conselheira. A conselheira destacou que na sociedade contemporânea a água - manifestação primordial e essencial - esvaziou-se de seu sentido pleno e sagrado, que as políticas públicas abordam e tratam a água de forma fragmentada, que a emergência climática precisa ser enfrentada, que a questão da segurança hídrica assume proporções de maior significado e que o Distrito Federal, como capital do Brasil, pode assumir um papel protagonista em relação aos encaminhamentos de questões desafiadoras dentro do território. Diante desses fatos, propôs que a Secretaria de Meio Ambiente integre os Recursos Hídricos nominalmente como política de Estado, passando a ser conhecida como Secretaria de Meio Ambiente e Águas e que a Secretaria de Meio Ambiente crie uma instância que reúna as demais secretarias e órgãos do governo, incluindo os colegiados, juntamente com a sociedade civil, para tratar a água como tema transversal dentro dos diferentes programas e projetos do governo, afim de que esta seja referência numa gestão integrada das políticas públicas e de Estado. Finalizada a apresentação, o Presidente abriu a palavra aos demais conselheiros. A Maria Silvia/Sema pontuou o mérito contido nessa moção levantada pela Sociedade Civil que é o fortalecimento das discussões sobre o tema água, não apenas no Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos comp também no âmbito do governo. A conselheira Maria Udry/Fórum de ONGs corroborou com os comentários da Maria Silvia. Comentou que uma moção não é uma deliberação e sim uma proposta de análise, portanto poderia ser aprovada. O conselheiro Lineu/Embrapa parabenizou a conselheira Regina pela proposta de moção. Ressaltou que a água é transversal em todos os setores com diversas utilidades de uso. Corroborou com o presidente em deixar para uma próxima reunião a aprovação dessa moção. A conselheira Regina/Fórum das ONGs sugeriu uma reunião extraordinária para discutir os seguintes temas: a proposta de moção, o estudo feito pela SEMA sobre mudanças climáticas no DF e a questão do Progestão. O Presidente respondeu que irá pedir uma reunião extraordinária e colocar na pauta esses temas sugeridos pela conselheira. Seguindo para o próximo item 1c) Apresentação da metodologia de trabalho do GT Base Hidrográfica – Mariana Santos (Coordenadora do GT Base Hidrográfica). O Presidente convidou a coordenadora do GT, Mariana Santos, para fazer uma apresentação. A Mariana/Sema informou que coordena esse processo de atualização da Base Hidrográfica desde 2021 e que será finalizado em 2022. Apresentou a metodologia adotada e os resultados para atualização da base vetorial. Comunicou que o trabalho se baseou na atualização vetorial dos trechos de drenagem e massas d'água do DF para que possa apoiar as próximas atualizações. Lembrou que a Resolução nº 02/2015 do CRH/DF aprovou a base oficial dos arquivos digitais vetoriais relativos à rede de drenagem e massas d'água do DF obrigando a utilização da referida base hidrográfica por todos os órgãos do Governo do Distrito Federal. Em sua apresentação, destacou também a fundamentação legal do processo, os metadados nos trechos de drenagem e massas d'água, a disponibilização da base atualizada, limitações e os próximos passos. Finalizada a apresentação, passou a palavra para os demais representantes do GT. A conselheira Renata/Brasília Ambiental informou que para as próximas atualizações, o Instituto irá revisar os dados dentro das Unidades de Conservação geridas por ele. A conselheira Janaína/Brasília Ambiental ratificou as palavras da conselheira Renata. A Maria Sílvia/Sema parabenizou o esforço dos integrantes para a realização desse trabalho. Destacou que a atualização da base hidrográfica constitui um processo de melhoria contínua, considerando o avanço das tecnologias de geoprocessamento e de tecnologias da informação. Pontuou a importância da segurança técnica e jurídica na tomada de decisão. Disse que o GT está finalizando uma proposta de resolução sobre esse assunto onde será encaminhado para discussão na Câmara Técnica Permanente de Assessoramento - CTPA e depois para o pleno do CRH/DF. Sobre a atualização da Base Hidrográfica, o conselheiro Dyego/SODF perguntou qual imagem foi utilizada e quando será disponibilizado o acesso ao público. A Mariana/Sema respondeu que a imagem que utilizou foi do último aerolevanteamento de 2015 do DF e que o acesso

ao público será disponibilizado depois que for aprovada e publicada a minuta de resolução. A conselheira Raquel/Abes-DF parabenizou o trabalho da equipe e informou que a CTPA está disponível para discutir a proposta de minuta de resolução. Destacou que a integração dos dados e o Progestão tem que ter prioridade no âmbito do CRH/DF. O conselheiro Ricardo/CBH Paranaíba-DF expressou a importância do resultado desse trabalho. Comentou que o aumento da escala é fundamental para um território como o DF. Ressaltou a importância das informações da base de dados. Disse que esse trabalho ainda tem muito em que avançar, principalmente na disponibilidade das informações. Sem mais comentários, o Presidente passou para o item 1d) Apresentação do Contrato CGEE/Prismati nº 080/2021, no âmbito do Projeto CITinova, referente à consultoria para o aprimoramento da Governança Hídrica no Distrito Federal, visando avanços institucionais para a segurança hídrica do território e da melhor gestão da água no DF – Elisa Meirelles/SEMA e Paulo Arns/Prismati. O Presidente passou a palavra para Elisa Meirelles e Paulo Arns para fazerem a apresentação. A Elisa/Sema informou que esse trabalho foi do Projeto CITinova onde é executado pela Secretaria para discutir o tema Governança Hídrica no Distrito Federal. É um projeto de cooperação internacional aonde o Ministério da Ciência e Tecnologia é o executor no DF. Convidou a empresa Prismati, por meio do seu diretor Paulo, para apresentar esse novo contrato de governança hídrica para o DF. O Paulo Arns/Prismati fez uma breve apresentação do escopo do trabalho que está em desenvolvimento. Disse que a água é patrimônio natural estratégico e indispensável ao desenvolvimento econômico e social. No DF, comentou que a água vem de áreas de nascentes com baixa disponibilidade hídrica devido às alterações climáticas, elevada expansão urbana, desmatamento e degradação do meio ambiente. Para evitar esses impactos, citou algumas iniciativas como aperfeiçoamento dos mecanismos estruturais da segurança hídrica, uso racional da água, adequação do arcabouço institucional, desenvolvimento de índices de sustentabilidade de Bacias Hidrográficas, pesquisas e inovação tecnológica. Informou que o objeto do contrato é o aprimoramento da Governança Hídrica visando avanços institucionais para a segurança hídrica do território e da melhor gestão da água no DF. A governança contribui para definição de metas, objetivos claros, políticas da água, maximização dos benefícios de uma gestão sustentável e reforço da confiança do público. O conselheiro Rodolfo/ CBH Maranhão-DF destacou a importância de discutir esse assunto no âmbito dos Comitês de Bacias Hidrográficas. A conselheira Maria Udry/Fórum das ONGs parabenizou a estrutura da apresentação. Sugeriu que a cada etapa do projeto seja apresentada ao CRH/DF e aos CBHs. Também propôs que se trabalhe com um estudo de caso para verificar a matriz teórica no escopo da prática. O Paulo/Prismati disse que segue um termo de referência que tem um escopo no qual consegue atuar. Lembrou que esse escopo do trabalho está ajustado ao recurso que se dispõe para se realizar um estudo dessa natureza, por isso, tem limitações para ampliar a metodologia de trabalho. A Elisa/Sema comentou que o escopo desse contrato não é abrangente, não tem recurso necessário para contemplar todas as linhas dentro da governança. Informou que pode trazer informações parciais nas reuniões do Conselho, mas mudança de metodologia não será possível porque o contrato já foi assinado tendo um objetivo bem definido. A conselheira Raquel/Abes-DF disponibilizou as reuniões da CTPA para receber sugestões e comentários sobre o tema governança. Sem mais comentários, o Presidente agradeceu ao Paulo pela apresentação e seguiu para o próximo item da pauta. Item2. Informes. 2a) Informe Adasa sobre reestruturação da Agência para apoio aos Comitês de Bacia Hidrográfica do DF. O Presidente convidou o representante da Adasa para falar sobre reestruturação da Agência para apoio aos CBHs. O Miguel Sartori/Adasa comentou que pelo novo Regimento Interno publicado pela Adasa, houve uma reestruturação na coordenação que criou uma nova comissão para gerenciar o processo da contratação de uma organização social civil que dará apoio aos CBHs. Informou que essa contratação de uma organização social está com uma nota técnica para ser avaliada pelo superintendente da Adasa para que seja formada uma comissão de seleção. Essa comissão vai preparar um edital de chamamento público para fazer a contratação dessa organização social que vai dar apoio aos comitês. Comentou que se reuniu com os presidentes dos comitês e que alguns pontos foram esclarecidos. Durante a reunião, disse que algumas demandas foram solicitadas aonde foi levada formalmente para a diretoria da Adasa para avaliação. O Presidente agradeceu os esclarecimentos feitos pelo Miguel e prosseguiu para o próximo item de pauta. 2b) Informes Gerais. A conselheira Raquel/Abes-DF solicitou informações sobre o processo de cobrança em que a Adasa pediu vista. Disse que é um assunto relevante e que precisa ser finalizado. Solicitou também informações sobre outros ofícios encaminhados para a Adasa. O Presidente respondeu que esse processo não retornou à SEMA. Informou que vai entrar em contato com a diretoria da Adasa para agilizar esse procedimento. O Miguel/Adasa disse que não tomou conhecimento desses ofícios por isso não tem muita clareza para discutir esse assunto. A conselheira Raquel/Abes-DF disse que, uma vez que esse processo de cobrança não chegou à SEMA, sugeriu que priorize esse contato com a Adasa, se for o caso formalizar o pedido. A conselheira Regina/Fórum das ONGs reforçou a importância de formalizar esses encaminhamentos para dar seguimento ao processo. Outra questão alertou para uma pesquisa que foi realizada em algumas cidades brasileiras sobre a contaminação da água por produtos químicos e radioativos. Destacou que é uma discussão importante para trazer para reuniões do CRH/DF. Exaurida a pauta e os informes, o Presidente agradeceu a todos e declarou encerrada a reunião.

JOÃO CARLOS COUTO LÓSSIO FILHO

Conselheiro suplente da SEMA/DF  
Presidente da Reunião

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****EXTRATO DA DECISÃO Nº 28/2022**

Processo: 00391-00010217/2021-78. Autuado (a): MALC TABACARIA EIRELI - ME Objeto: Auto de Infração nº 04465/2021. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 620/2021 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de MULTA no valor de R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais) e INTERDIÇÃO PARCIAL, ficando proibida a execução de som mecânico ou ao vivo no estabelecimento. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 16, incisos II e IV da Lei Distrital nº 4.092/2008. Notificar o (a) a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado

**EXTRATO DA DECISÃO Nº 31/2022**

Processo: 00391-00014890/2021-87. Autuado (a): TERESINHA BENTO DA SILVA ME Objeto: Auto de Infração nº 4660/2021. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 670/2021 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de ADVERTÊNCIA, ficando a constatação do cumprimento da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 16, inciso I da Lei distrital nº 4.092/2008. Notificar o (a) a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado

**EXTRATO DA DECISÃO Nº 33/2022**

Processo: 00391-00008681/2018-07. Autuado (a): NOVO SUCESSO EIRELI - EPP (VERSÃO BRASILEIRA) Objeto: Auto de Infração nº 03491/2018. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 127/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter o valor da penalidade de multa em R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais). A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 16, inciso II, da Lei distrital nº 4.092/2008. Notificar o (a) a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. Informar que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,  
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**

**DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGAS PRÉVIAS**

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA torna pública a outorga:

Outorga Prévia nº 75/2022 - ADASA/SRH/COUT. Francisca Maria Gorete dos Santos Duarte, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 00, Travess 05, Chácara 01, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Ribeirão Contagem. Processo 00197-00001177/2022-88.

Outorga Prévia nº 83/2022 - ADASA/SRH/COUT. Secretaria de Estado de Obra e Infraestrutura - SODF, outorga prévia para lançamento de águas pluviais, um ponto de descarga no córrego Cortado, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, referente a implantação do sistema de drenagem urbana da Avenida Central de Taguatinga, Taguatinga/DF. Processo 00197-00000796/2022-55.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS HÍDRICOS**

**INSTRUÇÃO Nº 136, DE 13 DE MAIO DE 2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 217, Parágrafo único da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta no processo 00391-00008482/2021-96, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, designada pela Instrução nº 78, de 10 de março de 2022, publicada no DODF Nº 48, de 11 de março de 2022.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de 12 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

**TRIBUNAL DE CONTAS****PORTARIA Nº 133, DE 16 DE MAIO DE 2022**

Constitui as Comissões de Avaliação e de Controle de Qualidade e designa os responsáveis pelos indicadores do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas - MMD-TC - Edição 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem os incisos XXXVIII e LI do art. 16 do Regimento Interno, tendo em vista o que se apresenta no Processo 00600-00005177/2022-48-e, e

Considerando o Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas do Brasil - MMD-TC, aprovado pela Diretoria e pelo Conselho Deliberativo da Atricon, em reunião no dia 15 de dezembro de 2014, em Brasília-DF, no âmbito do Programa Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Cotas, implantado em 2013;

Considerando o regulamento do MMD-TC, com abrangência nacional;

Considerando que o MMD-TC é parte do Planejamento Estratégico 2018-2023 da Atricon;

Considerando que o TCDF aderiu ao MMD-TC, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Avaliação com base no MMD-TC, integrada pelos seguintes membros: ORIVAM IBIAPINA DA SILVA (coordenador), MARIA PAULA MONTENEGRO DE AZEVEDO VON KOSTRISCH e MAURI SIQUEIRA MONTESSI.

Parágrafo único. Compete à Comissão de Avaliação:

I - Manter contato permanente com a Comissão de Coordenação-Geral do MMD-TC, prestando-lhe as informações que lhe forem solicitadas;

II - Definir o seu plano de trabalho, com observância ao cronograma estabelecido pela Atricon;

III - Realizar as atividades necessárias, envolvendo os líderes e servidores responsáveis pelas áreas, produtos e atividades avaliados;

IV - Adotar os modelos de papéis de trabalho e/ou sistemas informatizados e observar as orientações expedidas pela Comissão de Coordenação-Geral;

V - Participar dos treinamentos promovidos pela Atricon;

VI - Utilizar a ferramenta de comunicação estabelecida pela Atricon;

VII - Dar suporte à Comissão de Garantia da Qualidade, facilitando-lhe o acesso a pessoas, documentos, informações e sistemas relevantes para o procedimento;

VIII - Enviar à Atricon os documentos e as informações de sua responsabilidade, observando prazos, modelos e orientações do MMD-TC;

IX - Executar as demais ações de responsabilidade da Comissão previstas no Manual do MMD-TC.

Art. 2º Constituir Comissão de Controle de Qualidade da Avaliação com base no MMD-TC, integrada pelos seguintes membros: Carlos Tadeu Moreira Saldanha (coordenador) e Hugo Alexandre Galindo.

Parágrafo único. Compete à Comissão de Controle de Qualidade:

I - Realizar o controle de qualidade dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Avaliação do Tribunal, com ênfase na documentação e nas evidências apresentadas como atendimento aos critérios estabelecidos no MMD-TC;

II - Manter contato com a Comissão de Coordenação-Geral do MMD-TC, prestando-lhe as informações que lhe forem solicitadas;

III - Realizar as atividades necessárias, envolvendo os líderes e servidores responsáveis pelas áreas, pelos produtos e pelas atividades avaliados;

IV - Adotar os modelos de papéis de trabalho e/ou sistemas informatizados e observar as orientações expedidas pela Comissão de Coordenação-Geral do MMD-TC;

V - Participar dos treinamentos promovidos pela Atricon;

VI - Utilizar a ferramenta de comunicação estabelecida pela Atricon;

VII - Dar suporte à Comissão de Garantia da Qualidade;

VIII - Enviar à Atricon os documentos e as informações de sua responsabilidade, observando prazos, modelos e orientações do MMD-TC;

IX - Executar as demais ações de responsabilidade da Comissão previstas no Manual do MMD-TC.

Art. 3º Designar os seguintes responsáveis pelos indicadores do MMD-TC:

I - MARIA PAULA MONTENEGRO DE AZEVEDO VON KOSTRISCH: Domínio A, Domínio B (QATC 2, QATC 6 e QATC 7);

II - MAURI SIQUEIRA MONTESSI: Domínio B (QATC 3, QATC 4);

III - ORIVAM IBIAPINA DA SILVA: Domínio B (QATC 5); Domínio C, Domínio G.

Parágrafo único. Compete aos responsáveis pelos indicadores:

I - Observar os regulamentos, os padrões e as demais orientações da Atricon e o cronograma definido pela Comissão de Avaliação;

II - Apresentar as evidências dos critérios dos indicadores, podendo comentar sobre o seu atendimento ou não.

Art. 4º Assegura-se à Comissão de Avaliação e à Comissão de Controle de Qualidade autonomia para a execução da atividade, bem como o acesso a pessoas, documentos, informações e sistemas considerados relevantes para o cumprimento do objetivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 16 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por extinção do cargo, JAQUELINE HUSNI DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 06300080, de Assessor, do Gabinete, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR JAQUELINE HUSNI DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, do Gabinete, do Gabinete do Vice-Governador.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 1º de abril de 2022, publicado na Edição Extra nº 28-A, de 1º de abril de 2022, página 03, o ato que nomeou SEVERINO CAJAZEIRAS DE SOUSA OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 01400262, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

EXONERAR, por extinção do cargo, LUCIANE DE ABREU MARTINS PRATA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 01900897, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 07 de fevereiro de 2022, publicado no DODF nº 27, de 08 de fevereiro de 2022, página 37, o ato que nomeou STEPHANIE RODRIGUES DO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 01400251, de Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 08 de abril de 2022, publicado na Edição Extra nº 31-A, de 08 de abril de 2022, página 05, o ato que nomeou GLAYCE HELENA BARBOSA ALVES DE ALMEIDA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 10001146, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 07 de fevereiro de 2022, publicado no DODF nº 27, de 08 de fevereiro de 2022, página 37, o ato que nomeou VIVIANE TRINDADE DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 01400253, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 31 de março de 2022, publicado no DODF nº 63, de 1º de abril de 2022, página 19, o ato que nomeou GUILHERME DA SILVA TABOSA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SIGRH 10001122, de Chefe, da Unidade de Coordenação Regional Área Norte, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 15 de março de 2022, publicado no DODF nº 51, de 16 de março de 2022, página 23, o ato que nomeou FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00801960, de Assessor, da Gerência de Engenhos Publicitários, da Diretoria de Mobiliários Fixos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PEDRO BARROS COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 01400246, de Assessor, da Subsecretaria de Desenvolvimento Regional e Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, a contar de 31 de março de 2022.

EXONERAR, por extinção do cargo, LUCIANO DANTAS ALMEIDA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01400151, de Assessor, da Unidade de Gestão e Execução de Programas e Operações nas Cidades, da Subsecretaria de Desenvolvimento Regional e Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, FABRÍCIO WILLIAN GONÇALVES TRINDADE do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00000774, de Gerente, da Gerência de Topografia e Desenho Técnico Polo 06 - Área Norte, da Unidade de Serviços Compartilhados e Suporte ao Desenvolvimento Regional, da Subsecretaria de Desenvolvimento Regional e Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR SEVERINO CAJAZEIRAS DE SOUSA OLIVEIRA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANE DE ABREU MARTINS PRATA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR SHEILA GONÇALVES DE SOUZA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS VINICIUS ELOI DOMINGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria de Mobilização, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA LEONEIDE DA SILVA LOURENÇO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Assessoria de Mobilização, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR VALDINEA LEITE DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO VIDERES DE SENA MARTINS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR GUILHERME DA SILVA TABOSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Unidade de Coordenação Regional Área Norte, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR LADIESLEI TAMARA DA SILVA SOUTO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Mobiliários Urbanos e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO GUILHERME CABRAL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Mobiliários Urbanos e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR LYGIA TSUZUKI YASUDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Desenvolvimento Regional e Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SHEILA GONÇALVES DE SOUZA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 08000188, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR HANDERSON VIEIRA DE LACERDA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 01400140, de Assessor Técnico, da Unidade de Serviços Compartilhados e Suporte ao Desenvolvimento Regional, da Subsecretaria de Desenvolvimento Regional e Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, a contar de 1º de março de 2022.

EXONERAR MAYRA NYARA SOARES MACHADO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01400185, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, a contar de 11 de abril de 2022.

NOMEAR THIAGO RIBEIRO BORGES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01400185, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOÃO GUILHERME CABRAL do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 16000110, de Chefe, do Núcleo de Análise II, da Gerência de Análise de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ MOACIR PINHEIRO DA SILVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 16000110, de Chefe, do Núcleo de Análise II, da Gerência de Análise de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 16 de fevereiro de 2022, publicado no DODF nº 34, de 17 de fevereiro de 2022, página 21 o ato que nomeou RONES MEIRELES LOBÃO PEREIRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.099-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00702823, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR RONES MEIRELES LOBÃO PEREIRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.099-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00702823, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO COSTA, Auditor de Controle Interno, matrícula 37.382-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00702587, de Gerente, da Gerência de Prestação de Contas e Conformidade, Diretoria de Conformidade de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 02 de maio de 2022.

NOMEAR JOÃO PAULO NUNES PEREIRA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.624-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00702587, de Gerente, da Gerência de Prestação de Contas e Conformidade, Diretoria de Conformidade de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FERNANDA TAKUNO RODRIGUES, Técnico em Enfermagem, matrícula 16614321, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 55005865, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA LUCIENE RODRIGUES, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 0135938X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 55005865, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MAURICELIA DE SOUSA COSTA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 01560476, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 55005871, de Chefe, da Assessoria de Apoio à Documentação Administrativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA TAKUNO RODRIGUES, Técnico em Enfermagem, matrícula 16614321, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 55005871, de Chefe, da Assessoria de Apoio à Documentação Administrativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR PABLO SOARES NASCIMENTO, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14429675, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005386, de Chefe, da Ouvidoria, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR NATHALIA DIAS SILVA DE CAMARGOS, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1680015X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005386, de Chefe, da Ouvidoria, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CARLA CRISTINA CARNEIRO RIBEIRO SANTANA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14429497, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005482, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Domiciliar, da Diretoria de Serviços de Internação, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR BIANCA SOUZA LIMA, Fisioterapeuta, matrícula 14439549, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005482, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Domiciliar, da Diretoria de Serviços de Internação, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR IZABELLA ARAUJO MORAIS, Técnica em Enfermagem, matrícula 1672187X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55005232, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELZA SALGADO CARIZZI, Administradora, matrícula 17048680, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55005232, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ELAINE ARAÚJO VIANA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1686672X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005922, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FABIANA RIBEIRO VIEIRA SANTANA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16799895, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005922, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR HELIDA CELLES MULLER FERNANDES, Médica - Terapia Intensiva Pediátrica, matrícula 1648349, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005484, de Gerente, da Gerência de Serviços de Terapia Intensiva, da Diretoria de Serviços de Internação, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CAMILA VIEIRA HIRATA ALMEIDA, Enfermeiro, matrícula 14404877, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55005407, de Diretor, da Central Estadual de Transplantes, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELA FERREIRA SALOMÃO PONTES, Médico - Terapia Intensiva Adulto, matrícula 1531484, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55005407, de Diretor, da Central Estadual de Transplantes, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA FERNANDA DIAS CERQUEIRADE ALMEIDA, Enfermeiro, matrícula 1715364, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55005412, de Diretor, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR TIAGO DE PAULA ROSA, Enfermeiro, matrícula 14363933, para exercer Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55005412, de Diretor, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, TIAGO DE PAULA ROSA, Enfermeiro, matrícula 14363933, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05,

SGRH 55005413, de Gerente, da Central de Regulação da Internação Hospitalar, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR TALITA LEITE BRINGEL, Médico - Cirurgia Geral, matrícula 16713869, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005413, de Gerente, da Central de Regulação da Internação Hospitalar, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUCIANA MACIEL DE ALMEIDA LOPES, Fisioterapeuta, matrícula 14395959, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005379, de Supervisor, de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 do Paranoá, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARINA WEIZENMANN, Farmacêutica Bioquímica Farmácia, matrícula 16947304, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005379, de Supervisor, de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 do Paranoá, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ELENILSON MARTINS DUARTE, Administrador, matrícula 14346761, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004666, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 do Paranoá, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA ALENCAR SALES, Enfermeiro - Família e Comunidade, matrícula 1696845X, Enfermeira, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004666, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 do Paranoá, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KELLY BARBOSA FERNANDES NAVES, Médico - Clínica Médica, matrícula 16809025, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004641, de Chefe, do Núcleo de Recepção de Emergência, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIMARA ALVES FERREIRA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16822323, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004641, de Chefe, do Núcleo de Recepção de Emergência, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUCAS DE SOUSA ARAÚJO, matrícula 17066956, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55004611, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA GRAZIELE SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55004611, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GRACIELLE CORDEIRO MUNIZ, Enfermeira, matrícula 16796284, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004459, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JULYANNA HOLANDA CAROLINO, Técnico em Enfermagem, matrícula 16713060, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004459, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CINTIA ALMEIDA FERREIRA, Enfermeira de Família e Comunidade, matrícula 17049482, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004521, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CHARLES RICARDO FRANCO, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1980726, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004521, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CHARLES RICARDO FRANCO, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1980726, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005362, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANGELA FILGUEIRAS DA SILVA, Enfermeira, matrícula 1574892, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005362, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária à Saúde, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ANGELA REGINA VALENTIN MAKINO, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14354969, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55005530, de Gerente, da Gerência de Profissionais Cedidos e Requisitados, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JONAS DA SILVA OLIVEIRA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 01412949, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55005530, de Gerente, da Gerência de Profissionais Cedidos e Requisitados, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KELCIE SIMONE LACERDA BENEVIDES, Enfermeiro, matrícula 01385623, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003741, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 11 de abril de 2022.

NOMEAR EDNA DE SOUSA CASTRO, Enfermeiro - Família e Comunidade, matrícula 017069394, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003741, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, YASMIN GONÇALVES CHARTARAIN, matrícula 17088429, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGRH 55003685, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 02 de maio de 2022.

NOMEAR THAIS FERREIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula 16844963, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003685, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR KATIA GOMES DE MOURA DOMINGUES, Assistente GAPS Tec. THD, matrícula 01798162, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55005630, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE APARECIDA MESQUITA, Farmacêutico Bioquímico Farmácia, matrícula 17009790, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55005630, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAYANE ARRAES JARDIM CHAGAS, Farmacêutico Bioquímico Farmácia, matrícula 17049016, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003648, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada de Brasília, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JOSILENE DA SILVA MOREIRA DANTAS, Técnico em Enfermagem, matrícula 16621883, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003648, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada de Brasília, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LUDMILLA FIGUEIREDO DE LIMA ABRANTES, Fisioterapeuta, matrícula 1438681X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003666, de Chefe, do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MURIEL LOPES DA SILVA, Farmacêutico Bioquímico Farmácia, matrícula 17026180, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003666, de Chefe, do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JULIANA NUNES PEREIRA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 01892231, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55003807, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 13 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KEILA SOARES DE LIMA, Técnico em Enfermagem, matrícula 01837591, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55003807, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 13 da

Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JOANA BESERRA DA SILVA MOTA, Técnico em Enfermagem, matrícula 16582969, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005296, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 13 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARILENE CAMPELO DE SOUZA, Técnico em Enfermagem, matrícula 16619609, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005296, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 13 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JESSICA DO AMARAL DUTRA, Farmacêutico Bioquímico Farmácia, matrícula 16973836, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005289, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 06 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ISABELA LOPES EVANGELISTA, Assistente GAPS Técnico em Laboratório e Patologia Clínica, matrícula 14350653, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005289, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 06 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MÁRCIA REGINA LUNA BAPTISTA, Assistente GAPS TEC NUTRIÇÃO, matrícula 14386151, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005044, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREA MELO DE OLIVEIRA SILVA SANTOS, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1987984, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005044, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 23 de fevereiro de 2022, publicado no DODF nº 39, de 24 de fevereiro de 2022, página 19, o ato que nomeou RITA DE CÁSSIA BOLANDIM MARTINS, Enfermeira, matrícula 1672917X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005607, de Supervisor de Serviços de Atenção Psicossocial, do Instituto de Saúde Mental, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RITA DE CÁSSIA BOLANDIM MARTINS, Enfermeira, matrícula 1672917X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005607, de Supervisor de Serviços de Atenção Psicossocial, do Instituto de Saúde Mental, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARAISE GONÇALVES DE OLIVEIRA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14329085, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005110, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCIMAR GOMES SANTANA, Médico - Clínica Médica, matrícula 14419408, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005110, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FAGNER NEVES OLIVEIRA, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14334860, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003333, de Chefe, do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MATHEUS ROOS VALE, Médico-Medicina Emergência, matrícula 16877772, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003333, de Chefe, do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR KLEBER ANDRE ALMEIDA, Enfermeiro, matrícula 1713574, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005331, de Supervisor, de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉ FILIPE PINHEIRO GÓES, Enfermeiro, matrícula 16606523, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005331, de

Supervisor, de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JULIUS PONTES REGIS DE AZEVEDO, matrícula 16934520, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55004998, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE SENA BORBA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14406802, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55004998, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LEILA BERNADA DONATO GOTTEMS, Enfermeira, matrícula 0274164-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55500060, de Chefe, do Núcleo de Desenvolvimento e Controle de Projetos de Pesquisa, da Gerência de Pesquisa, da Coordenação de Pesquisa e Comunicação Científica, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

NOMEAR RICARDO GAMARSKI, Médico - da Família e Comunidade, matrícula 1438992-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55500060, de Chefe, do Núcleo de Desenvolvimento e Controle de Projetos de Pesquisa, da Gerência de Pesquisa, da Coordenação de Pesquisa e Comunicação Científica, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, SEBASTIÃO OLIVEIRA BRABO RIBEIRO, Professor de Educação Básica, matrícula 45.329-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52005857, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 07 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 29 de abril de 2022.

NOMEAR FRANCIMEIRE NAVA BUENO, Professor de Educação Básica, matrícula 32.960-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52005857, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 07 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA JUCENILDE DA SILVA PINHEIRO PEREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 35.471-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SGRH 52006410, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 27 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA RIBAS GOMES ALVES, Professor de Educação Básica, matrícula 207.897-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SGRH 52006410, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 27 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, ANA CÉLIA SOUSA DA COSTA, Professor de Educação Básica, matrícula 26.305-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SGRH 52007708, de Diretor, do Centro Educacional 07 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 29 de abril de 2022.

NOMEAR GENOVALDO XIMENES ARAGÃO, Professor de Educação Básica, matrícula 26.871-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SGRH 52007708, de Diretor, do Centro Educacional 07 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outra função gratificada escolar, GENOVALDO XIMENES ARAGÃO, Professor de Educação Básica, matrícula 26.871-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52007709, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 07 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR VIVIANE CALASANS DE MELLO CALDEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 35.552-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52007709, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 07 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DAYANNE FERREIRA COSTA, Professor de Educação Básica, matrícula 223.826-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52007238, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Dona América Guimarães, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 09 de maio de 2022.

NOMEAR WASHINGTON TADEU DE ASSIS, Agente de Gestão Educacional, matrícula 209.233-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52007238, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Dona América Guimarães, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOSE ARAUJO DE CARVALHO LIMA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01000779, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Serviços, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, a contar de 1º de abril de 2022.

NOMEAR VIVIANE APARECIDA SILVA BARROS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01000779, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Serviços, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 25 de abril de 2022, publicado no DODF nº 76, de 26 de abril de 2022, página 25, o ato que nomeou NATALIA DO NASCIMENTO RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01000783, de Assessor, da Coordenação de Transporte Individual, da Subsecretaria de Serviços, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR JOSIANE STEPHANIE PEREIRA ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01000783, de Assessor, da Coordenação de Transporte Individual, da Subsecretaria de Serviços, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR GLEDSON STANLEY SILVA PEREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00001674, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR LUIS EDUARDO SILVA COSTA CARVALHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00001674, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 02 de maio de 2022, publicado no DODF nº 81, de 03 de maio de 2022, página 41, o ato que exonerou JOSE MARCOS PEREIRA XAVIER do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 40000055, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 02 de maio de 2022, publicado no DODF nº 81, de 03 de maio de 2022, página 41, o ato que nomeou LIRIAN LINS DE MOURA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 40000055, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JULIA NORAT CAVALCANTI do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 04300454, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, a contar de 09 de maio de 2022.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RAQUEL MENDONCA E SILVA MONTEIRO, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 04300521, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR RAQUEL MENDONCA E SILVA MONTEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 04300454, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR DARA ALDENY LIMA ALVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 04300521, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR ADNA OLIVEIRA DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 32.209-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260553, de Gerente, da Gerência de Avaliação de Desempenho Escolar, da Diretoria de Avaliação, da Unidade de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LUANA LOPES DOS SANTOS ALVES, Professor de Educação Básica, matrícula 220.653-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260553, de Gerente, da Gerência de Avaliação de Desempenho Escolar, da Diretoria de Avaliação, da Unidade de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR DEISE AFONSO RAMOS, Professor de Educação Básica, matrícula 177.232-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260554, de Gerente, da Gerência de Avaliação de Redes de Ensino, da Diretoria de Avaliação, da Unidade de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 14 de abril de 2022.

NOMEAR RADSON LIMA VILA VERDE, Professor de Educação Básica, matrícula 181.125-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260554, de Gerente, da Gerência de Avaliação de Redes de Ensino, da Diretoria de Avaliação, da Unidade de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º Sgt QBMG-1 EDUARDO HERMINIO NORONHA, matrícula/CBMDF 1406160, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SGRH 00103682, de Assessor, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RODRIGO CARDOSO, matrícula 1.691.657-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 00102699, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 26 de abril de 2022.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ROSANA CAMARGO ALVES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 107.187-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00103015, de

Assessor Técnico, da Gerência de Apoio Operacional, da Coordenação de Suporte e Apoio, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KELLY CRISTINA CARNEIRO SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 31.854-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00103022, de Assessor Técnico, da Gerência de Integração e Prevenção, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, HELENÍVIO SEIXAS DOURADO, matrícula 1.679.048-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00103052, de Assessor Especial, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 27 de abril de 2022.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CELMA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 106.904-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00103068, de Assessor Técnico, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROBERTO PIMENTEL DA SILVA, matrícula 1.682.863-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 00103066, de Assessor Técnico, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GERALDO FERREIRA DA SILVA, matrícula 1.682.393-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 00103067, de Assessor Técnico, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ORLANDO PEREIRA DA CONCEIÇÃO, matrícula 1.679.132-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 00103070, de Assessor Técnico, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOBM JADSON BARROS DE LACERDA, matrícula/SSP 1.697.933-8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ROSANA CAMARGO ALVES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 107.187-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, de Assessor Técnico, da Gerência de Apoio Operacional, da Coordenação de Suporte e Apoio, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR KELLY CRISTINA CARNEIRO SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 31.854-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, de Assessor Técnico, da Gerência de Integração e Prevenção, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR POLIANA FREITAS VIEIRA ARAÚJO, Agente de Polícia, matrícula 58.184-4, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTO PIMENTEL DA SILVA, matrícula 1.682.863-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, de Assessor Técnico, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR GERALDO FERREIRA DA SILVA, matrícula 1.682.393-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, de Assessor Técnico, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ORLANDO PEREIRA DA CONCEIÇÃO, matrícula 1.679.132-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, de Assessor Técnico, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR CELMA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 106.904-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, de Assessor Técnico, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o MAJ QOBM JADSON BARROS DE LACERDA, matrícula/SSP 1.697.933-8, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 00102696, de Ajudante de Ordens, da Ajudância de Ordens, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, FABIANA DA SILVA NERY, matrícula 1.431.197-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 23000186, de Assessor Técnico, da Diretoria de Engenharia de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, por extinção do cargo, VITOR MELLO DE MIGUEL SILVA, matrícula 251.286-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGRH 23000115, de Assessor Técnico, da Diretoria de Engenharia de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, por extinção do cargo, DANIELE SALES VALENTINI MOREIRA, matrícula 79.269-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 23000118, de Chefe, do Núcleo de Estudo e Elaboração de Projeto, da Gerência de Engenharia de Trânsito, da Diretoria de Engenharia de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR DANIELE SALES VALENTINI MOREIRA, matrícula 79.269-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Assessor, da Diretoria de Engenharia de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR VITOR MELLO DE MIGUEL SILVA, matrícula 251.286-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, no Núcleo de Estudo e Elaboração de Projeto, da Gerência de Engenharia de Trânsito, da Diretoria de Engenharia de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR o CEL QOBM/Comb. ÁTILA GOMES DO NASCIMENTO, matrícula GDF 1701283X, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 00801969, de Subchefe, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOBM/Comb. ROSSANO SOARES BOHNERT, matrícula 1400154, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 00801969, de Subchefe, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOBM/Comb. GLÁUBER ANDERSON MARTINS DE LA FUENTE, matrícula GDF 16918940, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00801971, de Diretor, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOBM/Comb. HUGO ARITOMO SETTE SILVA, matrícula 1400145, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00801971, de Diretor, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOBM/Comb. ROGERIO BORGES DE ANDRADE, matrícula GDF 16992776, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo de Chefe, SIGRH 00801517, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o MAJ QOBM/Comb. KEMPS RHUAN LEMOS DOS SANTOS, matrícula 1909306, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Chefe, SIGRH 00801517, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o MAJ QOBM/Intd. ALBERICO SÁVIO PEIXOTO DE QUEIROZ, matrícula GDF 17085632, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo de Gerente, SIGRH 00801867, da Gerência do Núcleo de Segurança e Credenciamento, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o TC QOBM/Comb. ANDRÉ MATOS PINTO COTA, matrícula 1424908, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Gerente, SIGRH 00801867, da Gerência do Núcleo de Segurança e Credenciamento, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal,

bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o MAJ QOBM/Intd. ALBERICO SÁVIO PEIXOTO DE QUEIROZ, matrícula GDF 17085632, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assessor Militar, SGRH 00801997, da Ouvidoria, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR o MAJ QOBM/Compl. ANDERSON FERREIRA DA SILVA, matrícula GDF 17026970, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo de Gerente, SGRH 00801842, da Gerência de Telefonia Móvel, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o MAJ QOBM/Compl. JOÃO DE ALMEIDA NETO, matrícula 1667124, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Gerente, SGRH 00801842, da Gerência de Telefonia Móvel, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR o 1º TEN QOBM/Mús. JOZIEL SALAZAR DE JESUS, matrícula GDF 17034698, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo de Gerente, SGRH 00801845, da Gerência de Telefonia Fixa, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 2º TEN QOBM/Intd. ROBSON CLEYTON DE PAULA, matrícula 1403756, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Gerente, SGRH 00801845, da Gerência de Telefonia Fixa, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 2º TEN QOBM/Mnt. MAURO SERGIO LIMA DA SILVA, matrícula 1404227, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Chefe de Equipe, SGRH 00801666, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, por ter sido transferido para a reserva remunerada, o ST QBMG-1 CARLOS LACERDA SANTANA, matrícula GDF 17085004, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo de Assessor Técnico, SGRH 00801539, da Gerência de Controle de Processos e Arquivo, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 03 de maio de 2022.

NOMEAR o 2º SGT QPPMC PABLO MEDINA BUENO, matrícula 73.920/0, da Polícia Militar Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, SGRH 00801539, da Gerência de Controle de Processos e Arquivo, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o CB QPPMC WILMAR DE ASSUNCAO E SILVA JUNIOR, matrícula 732.831/1, da Polícia Militar Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, SGRH 00801788, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR JESSYCA SOARES ALENCAR do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01700150, de Chefe, do Núcleo de Conservação e Manejo de Aves, da Diretoria de Aves, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, a contar de 29 de março de 2022.

NOMEAR RANNE KARINE COSTA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01700150, de Chefe, do Núcleo de Conservação e Manejo de Aves, da Diretoria de Aves, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR DANILO DOS SANTOS CARDOSO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02900386, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS LIMA FARIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02900386, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA CARINE LIMA GOMES CAUHY, matrícula 1.693.721-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 07900070, Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

NOMEAR JONATHAN OLIVEIRA MARQUES DE LIMA, matrícula 1.707.351-0, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 07900070, Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JONATHAN OLIVEIRA MARQUES DE LIMA, matrícula 1.707.351-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 09000069, Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CARINE LIMA GOMES CAUHY, matrícula 1.693.721-X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 09000069, Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

EXONERAR MARCOS OLIVEIRA BRAGA, matrícula 1.690.226-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07900092, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

NOMEAR SARA PANZA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07900092, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 04 de abril de 2022, publicado no DODF nº 65, de 05 de abril de 2022, página 73, o ato que nomeou LORENA OLIVEIRA DRUMOND ALBUQUERQUE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 08500118, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA DUARTE PINHEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 08500118, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RENATO DAVID DE ALMEIDA SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09900079, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

NOMEAR MICHELLE CRISTINA GOMES BOTELHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09900079, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SANDRO BRITO ELOI do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09900100, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal, a contar de 04 de maio de 2022.

NOMEAR RENATO DAVID DE ALMEIDA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09900100, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MICHELLE CRISTINA GOMES BOTELHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09900074, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

NOMEAR JONATHAS DA SILVA GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09900074, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JONATHAS DA SILVA GOMES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09900118, de Chefe, do Núcleo de Transporte e Serviços Gerais, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

NOMEAR JONATHAS FELICIANO DE ALVARENGA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09900118, de Chefe, do Núcleo de Transporte e Serviços Gerais, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SANDRA VIANA LOPES FERNANDES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 08000510, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal, a contar de 25 de abril de 2022.

NOMEAR KETHELEN LORRANY BEZERRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 08000510, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto no artigo 5º da Lei nº 3.797, de 06 de fevereiro de 2006, resolve:

DESIGNAR JULIANA BRAGA GOMES para exercer a Função de Membro Titular do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, na qualidade de representante da Defensoria Pública do Distrito Federal.

DISPENSAR CLÉLIA BRITO SILVEIRA da Função de Membro Titular do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, na qualidade de representante da Defensoria Pública do Distrito Federal.

DESIGNAR CLÉLIA BRITO SILVEIRA para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, na qualidade de representante da Defensoria Pública do Distrito Federal.

DISPENSAR RODRIGO DUZSINSKI da Função de Membro Suplente do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, na qualidade de representante da Defensoria Pública do Distrito Federal.

DESIGNAR CAIO MARCELO D'ABREU MACHADO VALENTE para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

DISPENSAR ANAIARA ALMEIDA ALBUQUERQUE da Função de Membro Suplente do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e em especial os artigos 1º, inciso III, e 2º do Decreto nº 39.793, de 30 de abril de 2019, resolve:

Como prêmio por haverem contribuído para o desenvolvimento da Polícia Civil do Distrito Federal ou por terem apresentado conduta irrepreensível e inatacável idoneidade moral, após mais de quinze anos de exercício de atividade policial civil ou, ainda, por haverem praticado ato que traduza dedicação excepcional no cumprimento do dever, conceder a Medalha do Mérito Policial Civil Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira a:

Alan Alexandre Araújo  
Alexandre Abreu Cardozo  
Ana Cristina Melo Santiago  
Ana Lúcia Arraes de Alencar  
Anderson Barbosa Coimbra  
Anderson Clayton da Cruz e Veiga  
Anderson Corrêa de Paiva  
Anderson Gustavo Torres  
André Felipe Medeiros Carvalho  
André Luiz Fonseca Sala  
Andre Vinicius de Almeida  
Ângelo Canducci Passareli  
Anilcéia Luiza Machado  
Antônio Daniel Silva Faria  
Antonio Ramirez Lorenzo  
Arlete Batista da Costa  
Ben-Hur Viza  
Benjamin Zymler  
Braz Felizardo da Silveira  
Carlos Augusto Mendes da Silva  
Carlos Eduardo Torres Gomes  
Celiane Silva Araújo  
Cibele Maria Toller  
Cicero Santos Costa Quinto  
Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira  
Cristiano Fonseca Prado  
Daniel Malvazzo  
Daniela Almeida de Carvalho  
Daniela Aquino Melo de Oliveira  
Debora de Albuquerque Couto  
Débora Márcia Pereira de Souza  
Débora Monteiro Raw  
Délío Lins e Silva Júnior  
Demóstenes Tres Albuquerque  
Diogenes Bomfim da Cruz  
Edson Medina de Oliveira  
Edson Wilson Correa da Silva  
Eduardo Gazzinelli Veloso  
Edvã de Oliveira Sousa  
Eliana Oliveira Penna de Carvalho  
Elisabete Maria Fremau  
Emerson Eduardo Alves de Andrade  
Emerson Silva Fonseca  
Érito Pereira da Cunha  
Eth Cordeiro de Aguiar  
Fabiana Costa Oliveira Barreto  
Fábio Augusto Vieira  
Fabio Silva Piazzarollo  
Fanny dos Reis

Fernanda Meira Borges de Moraes  
Flávia Bascuñan Timm  
Flávio Velloso Borges da Silva Marcondes  
Franciane Nardy de Almeida  
Francisco Grisolia Santoro  
Frederico Barros Cavalcanti  
Giedre Pereira Lopes  
Gilvanete Mesquita da Fonseca  
Gisele Gonçalves Meireles Moreira  
Handerson Cabral Ribeiro  
Iêda Maria de Lima  
Ildeu Clementino Marques  
Inácio Magalhães Filho  
Jair Messias Bolsonaro  
João Luis Echternacht  
Jonay Lemes Vieira  
Jorge Antonio de Oliveira Francisco  
José Antônio do Nascimento Neto  
José Cruz Macedo  
José Fernando Grana  
José Itamar Feitosa  
José Jacinto Costa Carvalho  
José Lino de Moraes  
José Pedro de Mendonça Gomes  
José Sarney Filho  
Júlio Danilo Souza Ferreira  
Laura Frade  
Leonilson Silva Oliveira  
Letizia Fernandes de Lourenço  
Lincon Massahiro Takonomat  
Luciano Aurélio de Almeida Rocha  
Luciano Henrique de Almeida Alves  
Lucilene Bandeira de Oliveira  
Ludmila Lavocat Galvão  
Luis Eduardo Monteiro  
Luis Martius Holanda Bezerra Júnior  
Luiz Carlos da Silva Pereira  
Marcelo Eustaquio Gonçalves Cesário  
Márcio Nunes de Oliveira  
Marco Antônio de Sousa Fernandes  
Marcos Felipe Pinheiro Lima  
Margareth Ribeiro Assis  
Maria Cristiane R. de Farias Oliveira  
Marília Bonfim e Silva de Moraes  
Marília Peixoto Carvalho Machado  
Milton Rodrigues Neves  
Ney Ferraz Júnior  
Nildete Reis Santos  
Olegário Oliveira de Moraes  
Paulo Henrique Alves de Almeida  
Paulo Tadeu Vale da Silva  
Paulo Wanderson Moreira Martins  
Pedro de Araújo Yung-Tay Neto  
Pedro Paulo Caetano de Melo  
Peterclely Franco Alves  
Rafael Cavalcanti Prudente  
Reinaldo Dias Amorim Junior  
Renato Brum dos Santos  
Ricardo de Castro Trovizo  
Richard Valeriano Moreira  
Robinson Pereira Valadão  
Rodrigo Bezerra Maia  
Rodrigo de Moraes Sanchez Aguayo  
Rodrigo Germano Delmasso Martins  
Rodrigo Silva de Moraes  
Rogério Alves Dantas  
Rubin Lemos  
Sarah Guimarães de Matos  
Sérgio Braga de Oliveira  
Sergio de Castro Cunha Junior  
Sérgio Xavier de Souza Rocha  
Silvinei Vasques  
Simão Pedro Teixeira Albuquerque  
Simone Pereira Duarte Ferreira  
Tenisson Borges Leone  
Teresa Zaro  
Thais Brunner  
Thiago Gomes Nascimento  
Valeria Raquel Pereira Martirena

Viviane da Cunha Bonato  
Wagner dos Santos.

Conceder a Medalha do Mérito Policial Civil Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira ao seguinte Membro do Conselho da Medalha:  
Leonardo de Castro Cardoso  
Departamento de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado da Polícia Civil do DF.

IBANEIS ROCHA

#### RETIFICAÇÃO

No Decreto de 1º de abril de 2022, publicado na Edição Extra nº 28-A, de 1º de abril de 2022, página 04, o ato que exonerou LUCAS MACHADO DUTRA, ONDE SE LÊ: "...para exercer o Cargo Público em Comissão...", "...da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...do Cargo Público em Comissão...", "...da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 18 de março de 2022..".

No Decreto de 25 de abril de 2022, publicado no DODF nº 76, de 26 de abril de 2022, página 26, o ato que nomeou SÉRGIO COSTA DAMASCENO, ONDE SE LÊ: "NOMEAR SÉRGIO COSTA DAMASCENO para exercer...", LEIA-SE: "NOMEAR o 2º Ten QOBM/Intd. SÉRGIO COSTA DAMASCENO, matrícula/CBMDF 1405482, para exercer...".

No Decreto de 02 de maio de 2022, publicado no DODF nº 81, de 03 de maio 2022, página 41, o ato que exonerou, a pedido, JONATAS BESERRA DIAS SILVA, ONDE SE LÊ: "... Símbolo CNE-07...", "... da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...Símbolo CPE-07...", "...da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, a contar de 08 de abril de 2022."; o ato que nomeou CÉSAR LOPES COELHO FILHO, ONDE SE LÊ: "...para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07...", LEIA-SE: "...para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07...".

No Decreto de 04 de maio de 2022, publicada no DODF nº 83, de 05 de maio de 2022, página 37, no ato que exonerou ANNA GABRIELLA COSTA CAMPOS, ONDE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a contar de 04 de abril de 2022..".

No Decreto de 11 de maio de 2022, publicado na Edição Extra nº 42-A, de 11 de maio de 2022, página 2, ato que exonerou CONCEIÇÃO APARECIDA NASCIMENTO, ONDE SE LÊ: "EXONERAR, por extinção do cargo, CONCEIÇÃO APARECIDA NASCIMENTO...", "...da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.", LEIA SE: "EXONERAR, a pedido, CONCEIÇÃO APARECIDA NASCIMENTO...", "...da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, a contar de 02 de maio de 2022..".

#### DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 16 de maio de 2022

Processo: 00193-00000606/2022-11. Interessado: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAP/DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, inciso II, alínea 8, do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, e Decreto nº 39.573 de 26/12/2018, o deslocamento do Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR, matrícula 1.698.857-4, no período de 19/05/2022 a 20/05/2022, para participação no Encontro FINEP e do Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa – CONFAP, no Rio de Janeiro, com ônus para a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAP/DF, referentes às diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Após publicado, encaminhem-se os autos à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAP/DF para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

## CASA CIVIL

### ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 13 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00151-00000273/2021-36, resolve:

DESIGNAR TAIAMA MAMEDE BARBOSA SOLECKI, matrícula 69.440-1, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ALESSANDRA BRAZ DE QUEIROZ, matrícula 274.286-1, Diretora de Controle e Monitoramento, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 27/06/2022 a 06/07/2022 por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO SCIGLIANO

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 12 DE MAIO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do artigo 1º, § 4º, da Resolução nº 102, de 15 de julho de 1998 do TCDF resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar os danos, objetivando o seu integral ressarcimento, bem como recomendar providências saneadoras, relacionado ao processo 0133-000274/2015, a ser composta pelos servidores, WILLIAM DIAS RIBEIRO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.520-7, Presidente; ELVIS ROBERTO DA SILVA, Assessor do Gabinete, matrícula 1.699.624-0, Membro; e JEANE DOS SANTOS SILVA, TÉCNICA AGRÍCOLA, matrícula 1.695.137-9, Membro.

Art. 2º A referida Comissão de Tomada de Contas Especial terá o prazo de 90 (noventa) dias para apurar os fatos e a conclusão dos trabalhos, sendo prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO GONÇALVES DA CUNHA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 13 DE MAIO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

DESIGNAR CRISTINA SEABRA MORAES, matrícula 91.292-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir a Chefe da Assessoria de Planejamento, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento regulamentar de férias no período de 04/07/2022 a 23/07/2022.

MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 12 DE MAIO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Insistir o Comitê de Gestão da Intranet da Administração Regional de São Sebastião.

Art. 2º O Comitê de que trata a presente Ordem de Serviços ficará responsável por administrar o conteúdo a ser disponibilizado na intranet da RA-XIV.

Art. 3º Designar como integrantes do referido Comitê os seguintes servidores: RICARDO GABRIEL TENORIO RAMOS, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.634-0; LUTHERO DA SILVEIRA FILHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174745-2; NEY LEITE ROMÃO, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 91.384-7; presidido pelo primeiro e secretariado pelo último que substituirá o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ATALIBA RODRIGUES PEREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 13 DE MAIO DE 2022

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts.44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00017919/2022-15, resolve:

DESIGNAR LUCY LAURA COSTA CAMPOS, matrícula 42.854-X, para substituir AMANDA CAROLINA AMORIM DE SOUSA, matrícula 272.052-3, Diretora, símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão do Orçamento de Educação, da Coordenação da Saúde, Educação e Áreas Sociais, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 23 de maio de 2022 a 01 de junho de 2022, por motivo de férias regulamentares da titular.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 16 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00017993/2022-23, resolve:

DESIGNAR MARIA ELICE NOGUEIRA RODRIGUES, matrícula 125.918-0, para substituir o (a) Coordenador (a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Captação de Recursos de Transferências Voluntárias da Subsecretaria de Captação de Recursos, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

## DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 13 de maio de 2022

Processo: 00010-0000066/2022-86. Interessada: LUCÉLIA DE CARVALHO RIBEIRO BROSE. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a disposição da servidora LUCÉLIA DE CARVALHO RIBEIRO BROSE, matrícula 211.298-1, Professora da Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à Prefeitura Municipal de Florianópolis. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, cabendo a este o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem, relativamente às partes patronal e do segurado, conforme valores informados mensalmente pelo cedente. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. III - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. IV - PRAZO CERTO: (1) um ano. V - FIM DETERMINADO: atuar em projetos educacionais esportivos. VI - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 8º, Parágrafo único, 9º, inciso I e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. VII - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VIII - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

## DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 13 de maio de 2022

Processo: 00010-00001396/2022-99. Interessado: CLEBER CASIMIRO SILVEIRA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão do servidor CLEBER CASIMIRO SILVEIRA, matrícula 46.580-1, Técnico de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Provimento e Seleção de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração Geral, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

## DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 13 de maio de 2022

Processo: 00193-00000590/2019-32. Interessado: FERNANDES BARNABE DA SILVA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a prorrogação de disposição do servidor FERNANDES BARNABE DA SILVA, matrícula 122.711-4, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. III - FIM DETERMINADO: atuar na execução de contratos e convênios e outras atividades inerentes à área de competência da Unidade. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e arts. 3º, 4º, 7º, § 4º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

## DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 13 de maio de 2022

Processo: 00220-00001705/2021-10. Interessada: ANDREA MARIA MENDES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA/TORNAR SEM EFEITO.

Tendo em vista a instrução contida no Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP/UMP/DICER, de 12 de maio de 2022, e considerando a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, TORNO SEM EFEITO o ato autorizativo da cessão da servidora ANDREA MARIA MENDES, matrícula 205.297-0, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, publicado no DODF nº 118, de 25 de junho de 2021, página 21, em face do Ofício nº 101/2022 - SEL/SUAG/COGLOG/DIGEP, de 11 de maio de 2022. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

## DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 13 de maio de 2022

Processo: 00303-00000269/2022-96. Interessado: JOÃO LUCAS DA SILVA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão do servidor JOÃO LUCAS DA SILVA, matrícula 45.885-6, Agente em Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Varjão. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

## DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 13 de maio de 2022

Processo: 00401-00009575/2022-06. Interessado: FERNANDO RODRIGUES DA ROCHA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a disposição do servidor FERNANDO RODRIGUES DA ROCHA, matrícula 1.401.433-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Vice-Governadoria do Distrito Federal, à Defensoria Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2023. III - FIM DETERMINADO: atuar na Subsecretaria de Administração Geral. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 3º, 4º, 7º, § 4º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à Vice-Governadoria do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

## DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 13 de maio de 2022

Processo: 04018-00000668/2022-04. Interessada: PAULLA KALLINY MOURA CRONEMBERGER. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão da servidora PAULLA KALLINY MOURA CRONEMBERGER, matrícula 240.339-0, Assistente Social, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo em Comissão, Símbolo DAS-4, de Diretora, da Unidade de Ação Cultural, da Secretaria de Cultura, Governo do Estado do Piauí. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, cabendo a este o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem, relativamente às partes patronal e do segurado, conforme valores informados mensalmente pelo cedente. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. III - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. IV - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. V - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "b", e § 4º, 153, I e II, 154, caput, 155 e 156, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, art. 66, § 3º, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, art. 6º da Lei nº 5.351, de 04 de junho de 2014 e arts. 2º, 5º, 7º, 8º, parágrafo único, 9º, I, 18 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

## DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 13 de maio de 2022

Processo: 00020-00042270/2020-75. Interessado: DANIEL POLICARPO SOUZA BARBOSA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR/REVOGAÇÃO.

Tendo em vista a instrução contida no Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP/UMP/DICER, de 12/05/2022, e considerando a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso XI,

da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, REVOGO, a contar de 25/04/2022, a disposição do servidor DANIEL POLICARPO SOUZA BARBOSA, matrícula 37.597-7, Professor de Educação Básica, à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, publicada no DODF nº 27, de 09 de fevereiro de 2021, página 27, em face do Despacho - SEE/SUGEP, de 11 de maio de 2022. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 16 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no processo 00040-00017952/2022-37, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 186, de 12 de maio de 2022, publicada no DODF nº 89, de 13 de maio de 2022, página 43.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 314/92-IDR, de 22 de dezembro de 1992, publicada no DODF nº 05, de 07 de janeiro de 1993, página 1, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à MIRIAN DA SILVA MEIRA RIBEIRO, matrícula 80.057-0, ONDE SE LÊ: "...MIRIAN DA SILVA MEIRA RIBEIRO, matrícula 339-5, 1º quinquênio, período de 18/06/1984 a 23/06/1989...", LEIA-SE: "...MIRIAN DA SILVA MEIRA RIBEIRO, matrícula 80.057-0, 1º quinquênio, período de 18/06/1984 a 16/06/1989..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 135/94-IDR, de 12 de agosto de 1994, publicada no DODF nº 160, de 17 de agosto de 1994, página 29, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à MIRIAN DA SILVA MEIRA RIBEIRO, matrícula 80.057-0, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, período de 24/06/1989 a 22/06/1994...", LEIA-SE: "...2º quinquênio, período 17/06/1989 a 15/06/1994..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 86, de 1º de julho de 1999, publicada no DODF nº 126, de 02 de julho de 1999, página 46, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à MIRIAN DA SILVA MEIRA RIBEIRO, matrícula 80.057-0, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, período 22/06/1994 a 21/06/1999...", LEIA-SE: "...3º quinquênio, período 16/06/1994 a 14/06/1999..."

RETIFICAR na Portaria nº 209, de 16 de julho de 2004, publicada no DODF nº 136, de 19 de julho de 2004, página 40, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à MIRIAN DA SILVA MEIRA RIBEIRO, matrícula 80.057-0, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio, período de 22/06/1999 a 19/06/2004...", LEIA-SE: "...4º quinquênio, período de 15/06/1999 a 12/06/2004..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 219, de 20 de agosto de 2009, publicada no DODF nº 162, de 21 de agosto de 2009, página 20, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à MIRIAN DA SILVA MEIRA RIBEIRO, matrícula 80.057-0, ONDE SE LÊ: "...MIRIAN DA SILVA MEIRA RIBEIRO, matrícula 80.057-0, referente ao 5º quinquênio, período 20/06/2004 a 18/06/2009...", LEIA-SE: "...MIRIAN DA SILVA MEIRA RIBEIRO, matrícula 80.057-0, referente ao 5º quinquênio, período 13/06/2004 a 11/06/2009..."

RETIFICAR na Portaria nº 128, de 11 de julho de 2014, publicada no DODF nº 141, de 14 de julho de 2014, página 45, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à MIRIAN DA SILVA MEIRA RIBEIRO, matrícula 80.057-0, ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio, período de 19/06/2009 a 17/06/2014...", LEIA-SE: "...6º quinquênio, período de 12/06/2009 a 10/06/2014..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 319, de 09 de julho de 2019, publicada no DODF nº 128, de 10 de julho de 2019, página 24, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à MIRIAN DA SILVA MEIRA RIBEIRO, matrícula 80.057-0, ONDE SE LÊ: "...7º quinquênio, período 18/06/2014 a 16/06/2019...", LEIA-SE: "...7º quinquênio, período 11/06/2014 a 09/06/2019..."

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 16 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no processo 0410-000416/2011, resolve:

RETIFICAR na Portaria nº 26, de 13 de fevereiro de 2012, publicada no DODF nº 33, de 14 de fevereiro de 2012, página 37, o ato que averbou o tempo de contribuição da servidora MIRIAN DA SILVA MEIRA RIBEIRO, matrícula 80.057-0, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...1º/12/1980 a 11/12/1981...", LEIA-SE: "... 01/12/1981 a 11/12/1981..."

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 16 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora MAGNALVA LOPES DA SILVA MOTA JARDIM, matrícula

44.910-5, Agente de Gestão Fazendária, Especialidade Ascensorista, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 13 de maio de 2022. Processo 00040-00017666/2022-71.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

### COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 16 DE MAIO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação ao servidor FABRÍCIO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 280.383-6, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por ter concluído curso de Pós-graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 12 de maio de 2022. Processo 00040-00005036/2022-54.

RAIANNE PAIVA NOGUEIRA LAMOUNIER

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 16 DE MAIO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas a que faz jus à servidora HIZZA CAROLINE RODRIGUES DE ANDRADE, matrícula 1.430.704-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 15% (onze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), por ter concluído curso de Pós-Graduação, com fulcro no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 1º de junho de 2022. Processo 00040-00013535/2019-10.

RAIANNE PAIVA NOGUEIRA LAMOUNIER

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 16 DE MAIO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação ao servidor GABRIEL NOVELLO, matrícula 280.406-9, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por ter concluído curso de Pós-graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 12 de maio de 2022. Processo: 00040-00001049/2022-54.

RAIANNE PAIVA NOGUEIRA LAMOUNIER

### SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA ESCOLA DE GOVERNO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 16 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA EXECUTIVA DA ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos Decretos de 1º de setembro de 2020, publicados no DODF nº 167, de 2 de setembro de 2020, considerando os termos da Portaria nº 178, de 14 de maio de 2020 do Secretário de Estado de Economia, publicada no DODF nº 91, de 15 de maio de 2020, páginas 5 e 6 resolve:

Art. 1º Designar RAQUEL ABEN-ATHAR DE SOUSA, matrícula 173719-8, como presidente da Comissão do Programa de Concessão de Bolsa de Estudo junto ao Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal – UDF para o servidor público efetivo ou empregado público em pleno exercício do cargo efetivo ou do emprego público, no âmbito da Administração Direta ou Indireta do Distrito Federal e para a sociedade civil, assim compreendidos os alunos egressos da educação pública do Distrito Federal, com comprovada hipossuficiência de renda, referente ao 2º semestre de 2022, junto ao Centro Universitário do Distrito Federal (UDF), conforme Art. 3º, inciso I da Portaria nº 178, de 14 de maio de 2020, do Secretário de Estado de Economia, publicada no DODF nº 91, de 15 de maio de 2020, páginas 5 e 6.

Art. 2º Designar TIAGO ARAUJO CORREIA SILVA, matrícula 1431234-4, WILMA VIRTORIANA DE MELLO PERES, matrícula 2787687, SIMONE AVANCINI, matrícula

1754335 e RAFAELA COELHO SALIM, matrícula 0278002-X, como representantes da Escola de Governo do Distrito Federal (EGOV), e MARIANA MENDES RODRIGUES, matrícula 0278535-8, MANUELLA DE MELLO PEREIRA, matrícula 2443503, e MARCIA DA SILVA POMPEU, matrícula 2810549, como representantes da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC) para compor a referida Comissão.

Art. 3º Em caso de impedimentos legais da presidente, caberá a TIAGO ARAUJO CORREIA SILVA a devida substituição.

Art. 4º As competências da Comissão estão elencadas na Portaria nº 178, de 14 de maio de 2020, do Secretário de Estado de Economia, publicada no DODF nº 91, de 15 de maio de 2020, páginas 5 e 6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA NEVES BRAGA TOLENTINO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 355, DE 12 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019, e considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 03 de dezembro de 2020, publicada em 10 de dezembro de 2020, bem como da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, processo 00064-00000615/2022-23, resolve:

Art. 1º Designar, CLÁUDIA LIMA LANZIANI SPEGIORIN, matrícula 193.063-X, para a atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva da COREME SES, da data de publicação desta Portaria até 28/02/2024.

Art. 2º Designar, PAULO HENRIQUE GONÇALVES PEREIRA, matrícula 1.442.024-4, para a atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva da COREME SES, da data de publicação até 28/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

### PORTARIA Nº 356, DE 12 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, considerando os programas de residência em áreas profissionais de saúde que têm como instituição executora, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019, considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde – seleção 2021/2, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 02, de 06 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 06, de 11 de janeiro de 2021, páginas 45-48, com resultado final homologado pelo Edital nº 11 de 1º de março de 2021, publicado no DODF nº 54 de 22 de março de 2021 e conforme designação de Preceptores em Áreas Profissionais de Saúde pela Portaria SES nº 208 de 1º de março de 2021, publicado no DODF nº 54 de 22 de março de 2021, Processo Sei-GDF 00060-00136784/2021-22, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, SIMONE RODRIGUES DA SILVA ARAUJO, matrícula 1.670.976-4, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma, da COREMU SES, a contar de 1º/04/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

### PORTARIA Nº 357, DE 12 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, considerando os programas de residência em áreas profissionais de saúde que têm como instituição executora, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº

184, de 28 de setembro de 2020, anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019, considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - Seleção 2021/2, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 02, de 06 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 06, de 11 de janeiro de 2021, com resultado final homologado pelo Edital nº 11, de 1º de março de 2021, publicado no DODF nº 54, de 22 de março de 2021, e conforme designação de Preceptores em Áreas Profissionais de Saúde pela Portaria SES nº 208, de 1º de março de 2021, publicada no DODF nº 54, de 22 de março de 2021, processo 00064-00001166/2022-31, resolve:

Art. 1º Designar, KÊNIA LÚCIA CRISÓSTOMO CARDOSO, matrícula 1.441.363-9, para a atividade de tutoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental Infantojuvenil da COREMU SES, para o período de 14/02/2021 até 28/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

### PORTARIA Nº 359, DE 12 DE MAIO DE 2022

Alterar Comissão de Tomada de Contas Especial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Alterar Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Diretoria de Tomada de Contas Especial, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial desta Secretaria de Estado de Saúde, denominada "1º CPTCE", que passa a ser composta pelos servidores: VÂNIA MONTEIRO GUEDES DOS SANTOS MOURA, matrícula 1.673.009-7, Presidente; MILLENA LOUZEIRO MACIEL, matrícula 1.680.834-7, Membro e KENNIA PATRICIA CARRIJO DE CARVALHO TAYAR matrícula 137.856-2, Membro; e tendo como suplentes dos titulares designados, pela ordem: ANA PAULA MARTINS HELENO, matrícula 1.670.945-4, Membro; ANDRÉ FARIAS PESSOA, matrícula 183.580-7, Membro; BIANCA CRISTINE GAZETA DOS SANTOS, matrícula 153.814-4, Membro; CAMILA LACERDA DO NASCIMENTO, matrícula 1.659.938-1, Membro; DAVI SANTOS DA SILVA, matrícula 1.680.906-8, Membro; ELENA FERREIRA DA CUNHA, matrícula 1.694.818-1, Membro; FABRÍCIO ORNELAS MACHADO, matrícula 1.439.656-4, Membro; IVANILSON LIMA DA SILVA, matrícula 1.442.903-9, Membro; LAYANE REGINA RIBEIRO TEIXEIRA, matrícula 1.662.147-6, Membro; NICÉLIA PEREIRA VERAS, matrícula 1.660.025-8, Membro; RACHEL KREIMER RAIZER SERRATE, matrícula 1.672.914-5, Membro; SÉLIA PINHEIRO DINIZ, matrícula 134.507-9, Membro; UÍNDIE ANE LIMA LOPES GRILLO, matrícula 1.675.107-8, Membro; e VÂNIA FRANÇA DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 140.202-1, Membro; devendo a servidora MILLENA LOUZEIRO MACIEL, matrícula 1.680.834-7, atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos legais da titular.

Art. 2º Alterar Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Diretoria de Tomada de Contas Especial, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial desta Secretaria de Estado de Saúde, denominada "2º CPTCE", que passa a ser composta pelos servidores: UÍNDIE ANE LIMA LOPES GRILLO, matrícula 1.675.107-8, Presidente; ANA PAULA MARTINS HELENO matrícula 1.6709.45-4, Membro, FABRÍCIO ORNELAS MACHADO, matrícula 1.439.654-4, Membro; e IVANILSON LIMA DA SILVA, matrícula 1.442.903-9, Membro; e tendo como suplentes dos titulares designados, pela ordem: ANDRÉ FARIAS PESSOA, matrícula 183.580-7, Membro; BIANCA CRISTINE GAZETA DOS SANTOS, matrícula 153.814-4, Membro; CAMILA LACERDA DO NASCIMENTO, matrícula 1.659.938-1, Membro; DAVI SANTOS DA SILVA, matrícula 1.680.906-8, Membro; ELENA FERREIRA DA CUNHA, matrícula 1.694.818-1, Membro; KENNIA PATRICIA CARRIJO DE CARVALHO, matrícula 137.856-2, Membro; LAYANE REGINA RIBEIRO TEIXEIRA, matrícula 1.662.147-6, Membro; MILLENA LOUZEIRO MACIEL, matrícula 1.680.834-7, Membro, NICÉLIA PEREIRA VERAS, Matrícula 1.660.025-8, Membro; RACHEL KREIMER RAIZER SERRATE, matrícula 1.672.914-5, Membro; SÉLIA PINHEIRO DINIZ, matrícula 134.507-9, Membro; VÂNIA MONTEIRO GUEDES DOS SANTOS MOURA, matrícula 1.673.009-7, Membro; e VÂNIA FRANÇA DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 140.202-1, Membro; devendo o servidor IVANILSON LIMA DA SILVA, matrícula 1.442.903-9, atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos legais da titular.

Art. 3º Alterar Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Diretoria de Tomada de Contas Especial, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial desta Secretaria de Estado de Saúde, denominada "4º CPTCE", que passa a ser composta pelos servidores: ANDRÉ FARIAS PESSOA, matrícula 183.580-7, Presidente; SÉLIA PINHEIRO DINIZ, matrícula 134.507-9, Membro; e VÂNIA FRANÇA DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 140.202-1, Membro; e tendo como suplentes dos titulares designados, pela ordem: ANA PAULA MARTINS HELENO matrícula 1.6709.45-4, Membro; BIANCA CRISTINE GAZETA DOS SANTOS, matrícula 153.814-4, Membro; CAMILA LACERDA DO NASCIMENTO, matrícula 1.659.938-1, Membro; DAVI SANTOS DA SILVA, matrícula 1.680.906-8, Membro; ELENA FERREIRA DA CUNHA, matrícula 1.694.818-1, Membro; FABRÍCIO ORNELAS MACHADO, matrícula 1.439.654-4, Membro; IVANILSON LIMA DA SILVA, matrícula 1.442.903-9, Membro; KENNIA PATRICIA CARRIJO DE CARVALHO, matrícula 137.856-2, Membro; LAYANE REGINA RIBEIRO TEIXEIRA, matrícula 1.662.147-6, Membro; MILLENA LOUZEIRO

MACIEL, matrícula 1.680.834-7, Membro, NICÉLIA PEREIRA VERAS, matrícula 1.660.025-8, Membro; RACHEL KREIMER RAIZER SERRATE, matrícula 1.672.914-5, Membro; UÍNDIE ANE LIMA LOPES GRILLO, matrícula 1.675.107-8, Membro; e VÂNIA MONTEIRO GUEDES DOS SANTOS MOURA, matrícula 1.673.009-7, Membro; devendo a servidora SÉLIA PINHEIRO DINIZ, matrícula 134.507-9, atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 4º Alterar Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Diretoria de Tomada de Contas Especial, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial desta Secretaria de Estado de Saúde, denominada "5ª CPTCE", que passa a ser composta pelos servidores: SÉLIA PINHEIRO DINIZ, matrícula 134.507-9, Presidente; ANDRÉ FARIAS PESSOA, matrícula 183.580-7, Membro; e VÂNIA FRANÇA DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 140.202-1, Membro; e tendo como suplentes dos titulares designados, pela ordem: ANA PAULA MARTINS HELENO matrícula 1.6709.45-4, Membro; BIANCA CRISTINE GAZETA DOS SANTOS, matrícula 153.814-4, Membro; CAMILA LACERDA DO NASCIMENTO, matrícula 1.659.938-1, Membro; DAVI SANTOS DA SILVA, matrícula 1.680.906-8, Membro; ELENA FERREIRA DA CUNHA, matrícula 1.694.818-1, Membro; FABRÍCIO ORNELAS MACHADO, matrícula 1.439.654-4, Membro; IVANILSON LIMA DA SILVA, matrícula 1.442.903-9, Membro; KENNIA PATRÍCIA CARRIJO DE CARVALHO, matrícula 137.856-2, Membro; LAYANE REGINA RIBEIRO TEIXEIRA, matrícula 1.662.147-6, Membro; MILLENA LOUZEIRO MACIEL, matrícula 1.680.834-7, Membro; NICÉLIA PEREIRA VERAS, matrícula 1.660.025-8, Membro; RACHEL KREIMER RAIZER SERRATE, matrícula 1.672.914-5, Membro; UÍNDIE ANE LIMA LOPES GRILLO, matrícula 1.675.107-8, Membro; e VÂNIA MONTEIRO GUEDES DOS SANTOS MOURA, matrícula 1.673.009-7, Membro; devendo a servidora VÂNIA FRANÇA DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 140.202-1, atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos legais da titular.

Art. 5º Alterar Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Diretoria de Tomada de Contas Especial, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial desta Secretaria de Estado de Saúde, denominada "6ª CPTCE", que passa a ser composta pelos servidores: IVANILSON LIMA DA SILVA, matrícula 1.442.903-9, Presidente; ANA PAULA MARTINS HELENO matrícula 1.6709.45-4, Membro; FABRÍCIO ORNELAS MACHADO, matrícula 1.439.654-4, Membro; e UÍNDIE ANE LIMA LOPES GRILLO, matrícula 1.675.107-8, Membro; e tendo como suplentes dos titulares designados, pela ordem: ANDRÉ FARIAS PESSOA, matrícula 183.580-7, Membro; BIANCA CRISTINE GAZETA DOS SANTOS, matrícula 153.814-4, Membro; CAMILA LACERDA DO NASCIMENTO, matrícula 1.659.938-1, Membro; DAVI SANTOS DA SILVA, matrícula 1.680.906-8, Membro; ELENA FERREIRA DA CUNHA, matrícula 1.694.818-1, Membro; KENNIA PATRÍCIA CARRIJO DE CARVALHO, matrícula 137.856-2, Membro; LAYANE REGINA RIBEIRO TEIXEIRA, matrícula 1.662.147-6, Membro; MILLENA LOUZEIRO MACIEL, matrícula 1.680.834-7, Membro; NICÉLIA PEREIRA VERAS, matrícula 1.660.025-8, Membro; RACHEL KREIMER RAIZER SERRATE, matrícula 1.672.914-5, Membro; SÉLIA PINHEIRO DINIZ, matrícula 134.507-9, Membro; VÂNIA MONTEIRO GUEDES DOS SANTOS MOURA, matrícula 1.673.009-7, Membro; VÂNIA FRANÇA DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 140.202-1, Membro; devendo a servidora UÍNDIE ANE LIMA LOPES GRILLO, matrícula 1.675.107-8, atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 6º Alterar Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Diretoria de Tomada de Contas Especial, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial desta Secretaria de Estado de Saúde, denominada "7ª CPTCE", que passa a ser composta pelos servidores: CAMILA LACERDA DO NASCIMENTO, matrícula 1.659.938-1, Presidente; DAVI SANTOS DA SILVA, matrícula 1.680.906-8, Membro; e LAYANE REGINA RIBEIRO TEIXEIRA, matrícula 1.662.147-6, Membro; NAYARA CHRIS FERNANDES, matrícula 1.677.759-X, Membro; e NICÉLIA PEREIRA VERAS, matrícula 1.660.025-8, Membro; e tendo como suplentes dos titulares designados, pela ordem: ANA PAULA MARTINS HELENO matrícula 1.6709.45-4, Membro; ANDRÉ FARIAS PESSOA, matrícula 183.580-7, Membro; BIANCA CRISTINE GAZETA DOS SANTOS, matrícula 153.814-4, Membro; ELENA FERREIRA DA CUNHA, matrícula 1.694.818-1, Membro; FABRÍCIO ORNELAS MACHADO, matrícula 1.439.654-4, Membro; IVANILSON LIMA DA SILVA, matrícula 1.442.903-9, Membro; KENNIA PATRÍCIA CARRIJO DE CARVALHO, matrícula 137.856-2, Membro; MILLENA LOUZEIRO MACIEL, matrícula 1.680.834-7, Membro; RACHEL KREIMER RAIZER SERRATE, matrícula 1.672.914-5, Membro; SÉLIA PINHEIRO DINIZ, matrícula 134.507-9, Membro; UÍNDIE ANE LIMA LOPES GRILLO, matrícula 1.675.107-8, Membro; VÂNIA FRANÇA DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 140.202-1, Membro; e VÂNIA MONTEIRO GUEDES DOS SANTOS MOURA, matrícula 1.673.009-7, Membro; devendo a servidora NICÉLIA PEREIRA VERAS, matrícula 1.660.025-8, atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos legais da titular.

Art. 7º Alterar Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Diretoria de Tomada de Contas Especial, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial desta Secretaria de Estado de Saúde, denominada "8ª CPTCE", que passa a ser composta pelos servidores: NICÉLIA PEREIRA VERAS, matrícula 1.660.025-8, Presidente; CAMILA LACERDA DO NASCIMENTO, matrícula 1.659.938-1, Membro; DAVI SANTOS DA SILVA, matrícula 1.680.906-8, Membro; e LAYANE REGINA RIBEIRO TEIXEIRA, matrícula 1.662.147-6, Membro; e tendo como suplentes dos titulares designados, pela ordem: ANA PAULA

MARTINS HELENO matrícula 1.6709.45-4, Membro; ANDRÉ FARIAS PESSOA, matrícula 183.580-7, Membro; BIANCA CRISTINE GAZETA DOS SANTOS, matrícula 153.814-4, Membro; ELENA FERREIRA DA CUNHA, matrícula 1.694.818-1, Membro; FABRÍCIO ORNELAS MACHADO, matrícula 1.439.654-4, Membro; IVANILSON LIMA DA SILVA, matrícula 1.442.903-9, Membro; KENNIA PATRÍCIA CARRIJO DE CARVALHO, matrícula 137.856-2, Membro; MILLENA LOUZEIRO MACIEL, matrícula 1.680.834-7, Membro; RACHEL KREIMER RAIZER SERRATE, matrícula 1.672.914-5, Membro; SÉLIA PINHEIRO DINIZ, matrícula 134.507-9, Membro; UÍNDIE ANE LIMA LOPES GRILLO, matrícula 1.675.107-8, Membro; VÂNIA FRANÇA DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 140.202-1, Membro; e VÂNIA MONTEIRO GUEDES DOS SANTOS MOURA, matrícula 1.673.009-7, Membro; devendo a servidora CAMILA LACERDA DO NASCIMENTO, matrícula 1.659.938-1, atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos legais da titular.

Art. 8º Alterar Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Diretoria de Tomada de Contas Especial, da Unidade Setorial de Correição Administrativa (USCOR), da Controladoria Setorial desta Secretaria de Estado de Saúde, denominada "9ª CPTCE", que passa a ser composta pelos servidores: ANA PAULA MARTINS HELENO matrícula 1.6709.45-4, Presidente; IVANILSON LIMA DA SILVA, matrícula 1.442.903-9, Membro; FABRÍCIO ORNELAS MACHADO, matrícula 1.439.654-4, Membro, e UÍNDIE ANE LIMA LOPES GRILLO, matrícula 1.675.107-8, Membro; e tendo como suplentes dos titulares designados, pela ordem: ANDRÉ FARIAS PESSOA, matrícula 183.580-7, Membro; BIANCA CRISTINE GAZETA DOS SANTOS, matrícula 153.814-4, Membro; CAMILA LACERDA DO NASCIMENTO, matrícula 1.659.938-1, Membro; DAVI SANTOS DA SILVA, matrícula 1.680.906-8, Membro; ELENA FERREIRA DA CUNHA, matrícula 1.694.818-1, Membro; KENNIA PATRÍCIA CARRIJO DE CARVALHO, matrícula 137.856-2, Membro; LAYANE REGINA RIBEIRO TEIXEIRA, matrícula 1.662.147-6, Membro; MILLENA LOUZEIRO MACIEL, matrícula 1.680.834-7, Membro, NICÉLIA PEREIRA VERAS, matrícula 1.660.025-8, Membro; RACHEL KREIMER RAIZER SERRATE, matrícula 1.672.914-5, Membro; SÉLIA PINHEIRO DINIZ, matrícula 134.507-9, Membro; VÂNIA MONTEIRO GUEDES DOS SANTOS MOURA, matrícula 1.673.009-7, Membro; VÂNIA FRANÇA DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 140.202-1, Membro; devendo o servidor FABRÍCIO ORNELAS MACHADO, matrícula 1.439.654-4, atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos legais da titular.

Art. 9º Alterar Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Diretoria de Tomada de Contas Especial, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial desta Secretaria de Estado de Saúde, denominada "10ª CPTCE", que passa a ser composta pelos servidores: LAYANE REGINA RIBEIRO TEIXEIRA, matrícula 1.662.147-6, Presidente; CAMILA LACERDA DO NASCIMENTO, matrícula 1.659.938-1, Membro; DAVI SANTOS DA SILVA, matrícula 1.680.906-8, Membro; e NICÉLIA PEREIRA VERAS, matrícula 1.660.025-8, Membro; e tendo como suplentes dos titulares designados, pela ordem: ANA PAULA MARTINS HELENO matrícula 1.6709.45-4, Membro; ANDRÉ FARIAS PESSOA, matrícula 183.580-7, Membro; BIANCA CRISTINE GAZETA DOS SANTOS, matrícula 153.814-4, Membro; ELENA FERREIRA DA CUNHA, matrícula 1.694.818-1, Membro; FABRÍCIO ORNELAS MACHADO, matrícula 1.439.654-4, Membro; IVANILSON LIMA DA SILVA, matrícula 1.442.903-9, Membro; KENNIA PATRÍCIA CARRIJO DE CARVALHO, matrícula 137.856-2, Membro; MILLENA LOUZEIRO MACIEL, matrícula 1.680.834-7, Membro, RACHEL KREIMER RAIZER SERRATE, matrícula 1.672.914-5, Membro; SÉLIA PINHEIRO DINIZ, matrícula 134.507-9, Membro; UÍNDIE ANE LIMA LOPES GRILLO, matrícula 1.675.107-8, Membro; VÂNIA FRANÇA DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 140.202-1, Membro; e VÂNIA MONTEIRO GUEDES DOS SANTOS MOURA, matrícula 1.673.009-7, Membro; devendo o servidor DAVI SANTOS DA SILVA, matrícula 1.680.906-8, atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos legais da titular.

Art. 10. Alterar Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Diretoria de Tomada de Contas Especial, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial desta Secretaria de Estado de Saúde, denominada "11ª CPTCE", que passa a ser composta pelos servidores: FABRÍCIO ORNELAS MACHADO, matrícula 1.439.654-4, Presidente; ANA PAULA MARTINS HELENO matrícula 1.6709.45-4, Membro; IVANILSON LIMA DA SILVA, matrícula 1.442.903-9, Membro; e UÍNDIE ANE LIMA LOPES GRILLO, matrícula 1.675.107-8, Membro; e tendo como suplentes dos titulares designados, pela ordem: ANDRÉ FARIAS PESSOA, matrícula 183.580-7, Membro; BIANCA CRISTINE GAZETA DOS SANTOS, matrícula 153.814-4, Membro; CAMILA LACERDA DO NASCIMENTO, matrícula 1.659.938-1, Membro; DAVI SANTOS DA SILVA, matrícula 1.680.906-8, Membro; ELENA FERREIRA DA CUNHA, matrícula 1.694.818-1, Membro; KENNIA PATRÍCIA CARRIJO DE CARVALHO, matrícula 137.856-2, Membro; LAYANE REGINA RIBEIRO TEIXEIRA, matrícula 1.662.147-6, Membro; MILLENA LOUZEIRO MACIEL, matrícula 1.680.834-7, Membro, NICÉLIA PEREIRA VERAS, matrícula 1.660.025-8, Membro; RACHEL KREIMER RAIZER SERRATE, matrícula 1.672.914-5, Membro; SÉLIA PINHEIRO DINIZ, matrícula 134.507-9, Membro; VÂNIA MONTEIRO GUEDES DOS SANTOS MOURA, matrícula 1.673.009-7, Membro; e VÂNIA FRANÇA DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 140.202-1, Membro; devendo a servidora ANA PAULA MARTINS HELENO matrícula 1.6709.45-4, atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 11. Alterar Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Diretoria de Tomada de Contas Especial, da Unidade Setorial de Correição Administrativa (USCOR), da Controladoria Setorial desta Secretaria de Estado de Saúde, denominada

"12ª CPTCE", que passa a ser composta pelos servidores: ELENA FERREIRA DA CUNHA, matrícula 1.694.818-1, Presidente, FABRÍCIO ORNELAS MACHADO, matrícula 1.439.654-4, Membro; e IVANILSON LIMA DA SILVA, matrícula 1.442.903-9, Membro; e tendo como suplentes dos titulares designados, pela ordem: ANA PAULA MARTINS HELENO matrícula 1.670.945-4, Membro; ANDRÉ FARIAS PESSOA, matrícula 183.580-7, Membro; BIANCA CRISTINE GAZETA DOS SANTOS, matrícula 153.814-4, Membro; CAMILA LACERDA DO NASCIMENTO, matrícula 1.659.938-1, Membro; DAVI SANTOS DA SILVA, matrícula 1.680.906-8, Membro; KENNIA PATRICIA CARRIJO DE CARVALHO, matrícula 137.856-2, Membro; LAYANE REGINA RIBEIRO TEIXEIRA, matrícula 1.662.147-6, Membro; MILLENA LOUZEIRO MACIEL, matrícula 1.680.834-7, Membro, NICÉLIA PEREIRA VERAS, matrícula 1.660.025-8, Membro; RACHEL KREIMER RAIZER SERRATE, matrícula 1.672.914-5, Membro; SÉLIA PINHEIRO DINIZ, matrícula 134.507-9, Membro; UÍNDIE ANE LIMA LOPES GRILLO, matrícula 1.675.107-8, Membro; VÂNIA MONTEIRO GUEDES DOS SANTOS MOURA, matrícula 1.673.009-7, Membro; e VÂNIA FRANÇA DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 140.202-1, Membro; devendo o servidor IVANILSON LIMA DA SILVA, matrícula 1.442.903-9, atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos legais da titular.

Art. 12. Alterar Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Diretoria de Tomada de Contas Especial, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial desta Secretaria de Estado de Saúde, denominada "13ª CPTCE", que passa a ser composta pelos servidores: MILLENA LOUZEIRO MACIEL, matrícula 1.680.834-7, Presidente; KENNIA PATRICIA CARRIJO DE CARVALHO, matrícula 137.856-2, Membro; e VÂNIA MONTEIRO GUEDES DOS SANTOS MOURA, matrícula 1.673.009-7, Membro; e tendo como suplentes dos titulares designados, pela ordem: Ana Paula Martins Heleno, matrícula 1.670.945-4, Membro; ANDRÉ FARIAS PESSOA, matrícula 183.580-7, Membro; BIANCA CRISTINE GAZETA DOS SANTOS, matrícula 153.814-4, Membro; Camila Lacerda do Nascimento, matrícula 1.659.938-1, Membro; DAVI SANTOS DA SILVA, matrícula 1.680.906-8, Membro; ELENA FERREIRA DA CUNHA, matrícula 1.694.818-1, Membro; FABRÍCIO ORNELAS MACHADO, matrícula 1.439.656-4, Membro; IVANILSON LIMA DA SILVA, matrícula 1.442.903-9, Membro; LAYANE REGINA RIBEIRO TEIXEIRA, matrícula 1.662.147-6, Membro; NICÉLIA PEREIRA VERAS, matrícula 1.660.025-8, Membro; RACHEL KREIMER RAIZER SERRATE, matrícula 1.672.914-5, Membro; SÉLIA PINHEIRO DINIZ, matrícula 134.507-9, Membro; UÍNDIE ANE LIMA LOPES GRILLO, matrícula 1.675.107-8, Membro; e VÂNIA FRANÇA DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 140.202-1, Membro; devendo a servidora KENNIA PATRICIA CARRIJO DE CARVALHO, matrícula 137.856-2, atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos legais da titular.

Art. 13. Alterar Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Diretoria de Tomada de Contas Especial, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial desta Secretaria de Estado de Saúde, denominada "14ª CPTCE", que passa a ser composta pelos KENNIA PATRICIA CARRIJO DE CARVALHO, matrícula 137.856-2, Presidente; MILLENA LOUZEIRO MACIEL, matrícula 1.680.834-7, Membro; e VÂNIA MONTEIRO GUEDES DOS SANTOS MOURA, matrícula 1.673.009-7, Membro; e tendo como suplentes dos titulares designados, pela ordem: ANA PAULA MARTINS HELENO, matrícula 1.670.945-4, Membro; ANDRÉ FARIAS PESSOA, matrícula 183.580-7, Membro; BIANCA CRISTINE GAZETA DOS SANTOS, matrícula 153.814-4, Membro; CAMILA LACERDA DO NASCIMENTO, matrícula 1.659.938-1, Membro; DAVI SANTOS DA SILVA, matrícula 1.680.906-8, Membro; ELENA FERREIRA DA CUNHA, matrícula 1.694.818-1, Membro; FABRÍCIO ORNELAS MACHADO, matrícula 1.439.656-4, Membro; IVANILSON LIMA DA SILVA, matrícula 1.442.903-9, Membro; LAYANE REGINA RIBEIRO TEIXEIRA, matrícula 1.662.147-6, Membro; NICÉLIA PEREIRA VERAS, Matrícula 1.660.025-8, Membro; RACHEL KREIMER RAIZER SERRATE, matrícula 1.672.914-5, Membro; SÉLIA PINHEIRO DINIZ, matrícula 134.507-9, Membro; UÍNDIE ANE LIMA LOPES GRILLO, matrícula 1.675.107-8, Membro; e VÂNIA FRANÇA DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 140.202-1, Membro; devendo a servidora VÂNIA MONTEIRO GUEDES DOS SANTOS MOURA, matrícula 1.673.009-7, atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos legais da titular.

Art. 14. Alterar Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Diretoria de Tomada de Contas Especial, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial desta Secretaria de Estado de Saúde, denominada "15ª CPTCE", que passa a ser composta pelos servidores: VÂNIA FRANÇA DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 140.202-1, Presidente; ANDRÉ FARIAS PESSOA, matrícula 183.580-7, Membro; e SÉLIA PINHEIRO DINIZ, matrícula 134.507-9, Membro; e tendo como suplentes dos titulares designados, pela ordem: ANA PAULA MARTINS HELENO matrícula 1.670.945-4, Membro; BIANCA CRISTINE GAZETA DOS SANTOS, matrícula 153.814-4, Membro; CAMILA LACERDA DO NASCIMENTO, matrícula 1.659.938-1, Membro; DAVI SANTOS DA SILVA, matrícula 1.680.906-8, Membro; ELENA FERREIRA DA CUNHA, matrícula 1.694.818-1, Membro; FABRÍCIO ORNELAS MACHADO, matrícula 1.439.654-4, Membro; IVANILSON LIMA DA SILVA, matrícula 1.442.903-9, Membro; KENNIA PATRICIA CARRIJO DE CARVALHO, matrícula 137.856-2, Membro; LAYANE REGINA RIBEIRO TEIXEIRA, matrícula 1.662.147-6, Membro; MILLENA LOUZEIRO MACIEL, matrícula 1.680.834-7, Membro, NICÉLIA PEREIRA VERAS, matrícula 1.660.025-8, Membro; RACHEL KREIMER RAIZER SERRATE, matrícula 1.672.914-5, Membro; UÍNDIE ANE LIMA LOPES GRILLO, matrícula 1.675.107-8, Membro; e VÂNIA MONTEIRO GUEDES DOS SANTOS MOURA, matrícula 1.673.009-7,

Membro; devendo o servidor ANDRÉ FARIAS PESSOA, matrícula 183.580-7, atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos legais da titular.

Art. 15. Alterar Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Diretoria de Tomada de Contas Especial, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial desta Secretaria de Estado de Saúde, denominada "16ª CPTCE", que passa a ser composta pelos servidores: DAVI SANTOS DA SILVA, matrícula 1.680.906-8, Presidente; CAMILA LACERDA DO NASCIMENTO, matrícula 1.659.938-1, Membro; LAYANE REGINA RIBEIRO TEIXEIRA, matrícula 1.662.147-6, Membro; e NICÉLIA PEREIRA VERAS, matrícula 1.660.025-8, Membro; e tendo como suplentes dos titulares designados, pela ordem: ANA PAULA MARTINS HELENO matrícula 1.670.945-4, Membro; ANDRÉ FARIAS PESSOA, matrícula 183.580-7, Membro; BIANCA CRISTINE GAZETA DOS SANTOS, matrícula 153.814-4, Membro; ELENA FERREIRA DA CUNHA, matrícula 1.694.818-1, Membro; FABRÍCIO ORNELAS MACHADO, matrícula 1.439.654-4, Membro; IVANILSON LIMA DA SILVA, matrícula 1.442.903-9, Membro; KENNIA PATRICIA CARRIJO DE CARVALHO, matrícula 137.856-2, Membro; MILLENA LOUZEIRO MACIEL, matrícula 1.680.834-7, Membro, RACHEL KREIMER RAIZER SERRATE, matrícula 1.672.914-5, Membro; SÉLIA PINHEIRO DINIZ, matrícula 134.507-9, Membro; UÍNDIE ANE LIMA LOPES GRILLO, matrícula 1.675.107-8, Membro; VÂNIA FRANÇA DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 140.202-1, Membro; e VÂNIA MONTEIRO GUEDES DOS SANTOS MOURA, matrícula 1.673.009-7, Membro; devendo a servidora LAYANE REGINA RIBEIRO TEIXEIRA, matrícula 1.662.147-6, atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 16. Fica dispensada das atribuições relacionadas da 2ª CPTCE, seguinte Membro: MARIA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO, matrícula 7.664-0, em virtude de mudança de lotação, conforme processo 00060-00156128/2022-27.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revoga-se o disposto nos Artigos 1º e 2º da Portaria nº 692, de 19 de julho de 2021, publicada no DODF nº 136, de 21 de julho de 2021, página 27.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

#### PORTARIA Nº 360, DE 12 DE MAIO DE 2022

Alterar Comissão de Instrução Prévia de Tomada de Contas Especial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de Instrução Prévia de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Diretoria de Tomada de Contas Especial, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial desta Secretaria de Estado de Saúde, denominada "1ª CIPTCE", constituída pelo Art. 1 da Portaria nº 836, de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203 de 23 de outubro de 2019, página 20, que passa a ser composta pelos servidores: JEFFERSON OLIVEIRA MELO, matrícula 1.440.215-7, Presidente; ANDRÉIA RODRIGUES MARTINS, matrícula 1.663.009-2 Membro; ADRIANA MARIA GONÇALVES LORENÇO, matrícula 1.677.286-5, Membro; CAROLINA CAMPOS MELO MEIRELES, matrícula 1.684.026-7, Membro; MARLI TEREZA CUNHA, matrícula 189.014-X, Membro; REJANE PATRICIA FERREIRA DE SOUZA, matrícula 199.184-1, Membro; e tendo como suplentes dos titulares designados, pela ordem: REBECA MELO ARNAUD SAMPAIO PEDROSA, matrícula 1.440.059-6, Membro; ELENILDA BISPO MUNIZ, matrícula 135.954-1, Membro; GISELLE MARQUES BORBA FERNANDES, matrícula 1.432.606-X, Membro; NILMA BEZERRA DA TRINDADE, matrícula 1.672.898-X, Membro; PATRICIANA ABADIA RIBEIRO, matrícula 1.440.415-X, Membro; e THAIANA CIRQUEIRA GONÇALVES, matrícula 1.659.637-4, Membro; devendo a servidora CAROLINA CAMPOS MELO MEIRELES, matrícula 1.684.026-7, atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 2º Alterar a Comissão de Instrução Prévia de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Diretoria de Tomada de Contas Especial, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial desta Secretaria de Estado de Saúde, denominada "2ª CIPTCE", constituída pelo Art. 2 da Portaria nº 836, de 17 de Outubro de 2019, publicada no DODF nº 203 de 23 de Outubro de 2019, página 20, que passa a ser composta pelos servidores: REBECA MELO ARNAUD SAMPAIO PEDROSA, matrícula 1.440.059-6, Presidente; ELENILDA BISPO MUNIZ, matrícula 135.954-1, Membro; GISELLE MARQUES BORBA FERNANDES, matrícula 1.432.606-X, Membro; NILMA BEZERRA DA TRINDADE, matrícula 1.672.898-X, Membro; PATRICIANA ABADIA RIBEIRO, matrícula 1.440.415-X, Membro; e THAIANA CIRQUEIRA GONÇALVES, matrícula 1.659.637-4, Membro; e tendo como suplentes dos titulares designados, pela ordem: ANDRÉIA RODRIGUES MARTINS, matrícula 1.663.009-2 Membro; ADRIANA MARIA GONÇALVES LORENÇO, matrícula 1.677.286-5, Membro; CAROLINA CAMPOS MELO MEIRELES, matrícula 1.684.026-7, Membro; JEFFERSON OLIVEIRA MELO, matrícula 1.440.215-7, Membro; e MARLI TEREZA CUNHA, matrícula 189.014-X Membro; e REJANE PATRICIA FERREIRA DE SOUZA, matrícula 199.184-1, Membro; devendo a servidora THAIANA CIRQUEIRA GONÇALVES, matrícula 1.659.637-4, atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos legais da titular.

Art. 3º Ficam dispensados das atribuições relacionadas a 1ª CIPTCE e a 2ª CIPTCE os seguintes Membros: GUSTAVO HENRIQUE DA COSTA SILVA, matrícula 1.665.375-0, devido exoneração a pedido, conforme Portaria nº 37, de 20 de janeiro de 2022, publicada

no DODF nº 18, de 26 de janeiro de 2022, página 41, e MARIA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO, matrícula 137.664-0, em virtude de mudança de lotação, conforme processo 00060-00156128/2022-27.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Revoga-se os dispostos nos Artigos 1º e 2º da Portaria nº 1.189, de 23 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 228, de 08 de dezembro de 2021, página 23.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

**PORTARIA Nº 362, DE 12 DE MAIO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; Considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais da Saúde que têm como instituição executora a SES-DF, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde do Ministério da Educação (CNRMS/MEC), regulamentados no âmbito da SES-DF pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019; e Considerando o Processo Seletivo Regular de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - Seleção 2021/2, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 02, de 06 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 06, de 11 de janeiro de 2021, págs. 45-48, com resultado final homologado pelo Edital nº 11, de 1º de março de 2021, publicado no DODF nº 54, de 22 de março de 2021, bem como a designação de Preceptores em Áreas Profissionais de Saúde pela Portaria nº 208, de 1º de março de 2021, publicada no DODF nº 54, de 22 de março de 2021, processo 00060-00135946/2021-13, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, HUDSON AZEVEDO PINHEIRO, matrícula 1.432.934-4, da atividade de preceptoria e tutoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso da COREMU SES, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

**PORTARIA Nº 363, DE 12 DE MAIO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00060-00221332/2022-26, resolve:

Art. 1º Dispensar PALOMA APARECIDA CARVALHO, Enfermeira, matrícula 157.387-X, da função de substituta da Diretoria-Geral do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cessando os efeitos da Portaria nº 927, de 02 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2020.

Art. 2º Designar TIAGO DE PAULA ROSA, Enfermeiro, matrícula 1.436.393-3, como substituto da Diretoria-Geral do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

**PORTARIA Nº 364, DE 13 DE MAIO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, resolve:

Art. 1º Desligar, a pedido, da atividade de docência do Curso de Graduação em Medicina, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde/SES, o servidor UBIRAJARA JOSE PICANCO DE MIRANDA JUNIOR, matrícula 0000146-5, Gratificação de Atividade de Ensino – GAE, Titulação – Mestre, conforme processo 00060-00186967/2022-70, a contar de 14/04/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

**PORTARIA Nº 365, DE 13 DE MAIO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019, e considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2021/1, no período de 1º de março de 2021 até 28 de fevereiro de 2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 03 de dezembro de 2020, publicada em 10 de dezembro de

2020, bem como da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, processo 00060-00100334/2021-00, resolve:

Art. 1º Dispensar, GERSON DA SILVA CARVALHO, matrícula 1.658.612-3, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Genética da COREME SES/Residência Integrada, nos termos do art. 72, § 3º, do Anexo I, da Portaria SES-DF nº 493/2020, a contar da data de publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

**PORTARIA Nº 366, DE 13 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; Considerando os Programas de Residência Médica (PRM) que têm como instituição executora a SES-DF, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito da SES-DF pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019; e Considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2021/1, no período de 1º de março de 2021 até 28 de fevereiro de 2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 03 de dezembro de 2020, publicado em 10 de dezembro de 2020, bem como da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, processo 04016-00011090/2022-60, resolve:

Art. 1º Dispensar, MARCOS DE VASCONCELOS CARNEIRO, matrícula 0.190.294-6, da atividade de Supervisão do Programa de Residência Médica em Gastroenterologia da COREME HBDF/IGESDF, a contar de 04/02/2022, mantendo-o na atividade de Preceptor e Suplente da Supervisão até 28/02/2024.

Art. 2º Designar, DANIELA MARIANO CARVALHO LOURO, matrícula 0.148.890-2, para a atividade de Supervisão do Programa de Residência Médica em Gastroenterologia da COREME HBDF/IGESDF, de 04/02/2022 até 28/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

**PORTARIA Nº 368, DE 13 DE MAIO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; Considerando os Programas de Residência Médica (PRM) que têm como instituição executora a SES-DF, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito da SES-DF pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019; e Considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2021/01, no período de 01/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 01 de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 03 de dezembro de 2020, publicado em 10 de dezembro de 2020, bem como da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, processo 04016-00028179/2022-65, resolve:

Art. 1º Dispensar, FLÁVIA VIEIRA GUIMARÃES HARTMANN, matrícula 140.574-8, da atividade de Supervisão do Programa de Residência Médica em Anestesiologia da COREME HBDF/IGESDF, a contar da data de publicação, mantendo-a na atividade de preceptoria até 28 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Designar, FABRÍCIO TAVARES MENDONÇA, matrícula 0.152.957-9, para a atividade de Supervisão do Programa de Residência Médica em Anestesiologia da COREME HBDF/IGESDF, da data de publicação até 28 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

**PORTARIA Nº 369, DE 13 DE MAIO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; Considerando os Programas de Residência Médica (PRM) que têm como instituição executora a SES-DF, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito da SES-DF pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019; e Considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2021/01, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro

de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 03 de dezembro de 2020, publicado em 10 de dezembro de 2020, bem como da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, processo 00064-00001496/2022-26, resolve:

Art. 1º Designar, ALESSANDRA PIRES AVELLAR, matrícula 0.138.541-0, para a atividade de Supervisão do Programa de Residência Médica em Fisiatria da COREME SES/Residência Integrada, a partir de 12/04/2022 até 28/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.546/2018, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço 216, de 1º de junho de 2021, publicada no DODF nº 104, de 07 de junho de 2021 página 36, o ato que retificou na Ordem de Serviço de 07 de março de 2013, publicada no DODF nº 48, de 07 de março de 2013, página 40, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor MARCUS ANTÔNIO COSTA, matrícula 137.287-4, MÉDICO, MARCUS ANTÔNIO COSTA, 137287-4, ONDE SE LÊ: "...prefeitura Municipal de Campina Grande...", LEIA-SE "...INSS..." e ONDE SE LÊ: "...2.997 dias, ou seja, 08 anos, 02 meses e 17 dias..." LEIA-SE: "2.936 dias, ou seja, 8 anos e 16 dias..."

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO DO servidor MARCUS ANTÔNIO COSTA, 0137287-4, Medico - Medicina do Trabalho, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 204, de 27 de outubro de 2020, página. 28, na Ordem de Serviço nº 272, de 26 de outubro de 2020, conforme solicitação do servidor processo 0271-001095/2010, períodos 01º de maio de 1991 a 02 de maio de 1995 referente à certidão emitida pela Prefeitura Municipal de Campina Grande.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARCUS ANTÔNIO COSTA, 0137287-4, Medico - Medicina do Trabalho, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 857 dias, ou seja, 02 anos, 04 meses e 07 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01º de fevereiro de 1981 a 07 de junho de 1983, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 0271.001095/2010.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 347, de 03 de maio de 2022, publicada no DODF nº 86, de 10 de maio de 2022, páginas 88 e 89, ONDE SE LÊ: "...FABIANA RIBEIRO VIEIRA SANTANA, 1676444-7...", LEIA-SE: "...FABIANA RIBEIRO VIEIRA SANTANA, 1679989-5...".

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 10 DE MAIO DE 2022 (\*)

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo 00020-00014332/2018-34 (84892905, 85040184, 85040272, 85040393), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº 046024/2022-SES/DF, celebrado com a empresa QUALITY HEALTH CARE LTDA, quem tem por objeto o(a) a contratação de empresa especializada em Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade - SAD-AC para atender determinação judicial, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, nos termos do Projeto Básico ( 56997857), Proposta da empresa ( 80832040), Ratificação da Dispensa de Licitação SES/SUAG/DAESP/GAEO (80846949), com fulcro no Artigo 24, Inciso IV, art. 24, c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, que passam a integrar o presente Termo, conforme processo 00020-00014332/2018-34, a saber: 1. SILVANA MONTEIRO FIQUER LEAL, matrícula 1684357-6, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRAN/SRSCE e GEIZIELA DE LEON BUENO, matrícula 134.808-6, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRAN/SRSCE, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSC/SES; 2. LUCIELMA SIQUEIRA BRASIL RAMOS, matrícula 1436.176-0, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRAN/SRSCE e WALERIA CHRISTINA PALHARES PIRES, matrícula 159.256-4, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRAN/SRSCE, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSC/SES.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 88, de 12 de maio de 2022, página 20.

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 02 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Art. 8º, inciso IX, da Portaria nº 708/2018, resolve:

AUTORIZAR a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, do servidor GUILHERME ALVES DA COSTA, matrícula 16808193, TECNICO ENFERMAGEM, pelo período de até 03(três) anos, a contar da data de publicação, nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo 00060-00160778/2022-77.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 06 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao servidor WELLINGTON ALVES DE OLIVEIRA, Médico - Clínica Médica, matrícula 1441975-0, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária semanal e sem compensação de horários, por força de Decisão Judicial proferida no processo: 0722986-18.2022.8.07.0016, que deferiu a tutela de urgência. Processo 00020-00017417/2022-51.

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 09 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CUMPRIR DECISÃO JUDICIAL VISANDO A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso I, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora ERICA CORREIA GARCIA, matrícula 1434635-4, 40 horas semanais de trabalho, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária semanal, sem necessidade de compensação de horário, sem prejuízo da remuneração e sem redução de seus proventos, conforme autos judiciais nº 0728507-75.2021.8.07.0016, em sentença, encaminhada através do processo 00060-00193756/2022-93.

ZAYANA CASTRO PIRES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 12 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 335, publicada no DODF nº 229, de 09 de dezembro de 2021, página 22, o ato que designou RAFAEL DE SOUSA PEREIRA, matrícula 16948092, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Execução Orçamentária, da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária, do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR MARCÍLIO DE SOUZA DIAS, matrícula 1695016X, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Execução Orçamentária, da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária, do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo. 00060-00491454/2019-82.

ZAYANA CASTRO PIRES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 12 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora VANCLEIA VIEIRA DA CONCEIÇÃO, Enfermeira, matrícula 1.438.934-7, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 03 do Recanto das Emas, com redução de 10% (dez por cento) de sua carga horária semanal, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 33/2022 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária nº 5.278, de 24 de novembro de 2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00578120/2021-37.

ZAYANA CASTRO PIRES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 12 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao servidor WASHINGTON DA SILVA FERREIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula 1.671.456-3 (Carga Horária Semanal de 20h) e 1.658.468-6 (Carga Horária Semanal de 40h), com redução de 30% (trinta por cento) de sua carga horária semanal em ambas matrículas, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base nos Laudos Médicos Periciais nº 26/2022 e nº 101/2022, e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária nº 5.278, de 24 de novembro de 2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 04016-00019616/2022-50.

ZAYANA CASTRO PIRES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 12 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora NÚBIA MAGALY CIRILO BEZERRA DOS SANTOS, Técnica em Enfermagem, matrícula 1.671.136-X, lotada na SES/SRSSO/HRSAM/GEMERG, Carga Horária de 20h semanais, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária semanal, com reavaliação em 01 ano, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 82/2022. Processo 00060-00046022/2022-16.

ZAYANA CASTRO PIRES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 12 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

DESIGNAR SIDNEY MACHADO BARBOSA, matrícula 14008653, Auditor de Atividades Urbanas, para substituir a Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Serviços de Saúde, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, temporariamente, no período de 10/05/2022 a 16/05/2022. Processo 00060-00339983/2018-95.

ZAYANA CASTRO PIRES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 12 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 323, publicada no DODF nº 223, de 1º de dezembro de 2021, página 22, o ato que designou WAALLIS GRECIO GRAIA BARBOSA, matrícula 16863887, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Contratação Regionalizada, da Diretoria de Gestão Regionalizada, da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo 00060-00154025/2019-27.

DESIGNAR LARISSA GALDINO DOS SANTOS, matrícula 17048761, ocupante do cargo de Administradora, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Contratação Regionalizada, da Diretoria de Gestão Regionalizada, da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo 00060-00154025/2019-27.

ZAYANA CASTRO PIRES

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 569, DE 16 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pelo Decreto nº 39.546/2018 e pela Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora CLEMENTINA CORAH LUCAS PRADO, 135616-X, da Secretaria de Estado de Saúde, publicada no DODF nº 59, de 27 de março de 2018, página 29.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO DO (A) SERVIDOR (A): CLEMENTINA CORAH LUCAS PRADO, 0135616-X, MÉDICA - PEDIATRIA, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.875 dias, ou seja, 05 anos, 01 mês e 20 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de janeiro de 1990 a 31 de dezembro de 1991, 22 de janeiro de 1992 a 22 de janeiro de 1993, 23 de abril de 1993 a 14 de março de 1995 e 24 de abril de 1995 a 20 de julho de 1995, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00206820/2022-11.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 25 de maio de 2012, publicada no DODF nº 105, de 30 de maio de 2012, página 52, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora EDVALDO RAMOS E SOUSA, matrícula 0099054X, TÉCNICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, ONDE SE LÊ: "...2.093 dias, ou seja, 05 anos, 08 meses e 28 dias...", LEIA-SE: "...2.088 dias, ou seja, 05 anos, 08 meses e 23 dias...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

## DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 16 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor VANER DA SILVA ESPINDOLA, matrícula 01288865, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Clínica Médica, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00163352/2022-75.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora DEUSLENE DINIZ D SILVA, matrícula 01334778, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00167886/2022-71.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora WAGNA VIEIRA DA SILVA ALMEIDA, matrícula 14010887, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental no Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00190993/2022-01.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ELAINE MORAES RAUBER, matrícula 14429691, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Terceira Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00166937/2022-47.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor VILSON DE MATOS LIMA, matrícula 01295586, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Anestesiologia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00168509/2022-59.

FELLIPE DIENER FONSECA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 13 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da a Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço - CRPIAS, constituída através da Ordem de Serviço nº 178, de 20 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, a respeito do acidente de trabalho envolvendo a servidora SIMONE DA COSTA REGO, matrícula 140151-3, TÉCNICO ENFERMAGEM, informa que a patologia apresentada pelo servidor não ocasionou dano atual de acordo com o demonstrado nos autos em "Laudo Técnico da Junta Médica Oficial", conforme o processo 00060-00345512/2020-31.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 13 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da a Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço - CRPIAS, constituída através da Ordem de Serviço

nº 178, de 20 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, a respeito do acidente de trabalho envolvendo a servidora ANGELA APARECIDA PEREIRA DANTAS, matrícula 1694910-2, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, informa que a patologia apresentada pela servidora não ocasionou dano atual de acordo com o demonstrado nos autos em "Laudo Técnico da Junta Médica Oficial", conforme o processo 0060-00357347/2020-60.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 13 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço - CRPIAS, constituída através da Ordem de Serviço nº 178, de 20 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o servidor HERCLITON ARAUJO SEVERINO, matrícula 0130082-2, TÉCNICO ENFERMAGEM, informa que a patologia apresentada pelo servidor não ocasionou dano atual de acordo com o demonstrado nos autos em "Laudo Técnico da Junta Médica Oficial", conforme o processo 0060-0035761/2020-18.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 16 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Incluir na COMISSÃO DE ÓBITO DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, publicada pela Ordem de Serviço nº 90, de 16 de abril de 2021, publicada no DODF nº 72, de 19 de abril de 2021, página 32, os seguintes membros efetivos:

I – Membro Titular: FRANCIELLE PULCINELLI MARTINS, matrícula 1.442.277-8, cargo: Médico- Clínica Médica, lotação: GACL/HRAN/SRSCE, cedida pela Gerência de Assistência Clínica (GACL).

Parágrafo Único: A referida servidora deve cumprir uma carga horária de 15h/semanas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 16 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO de JAQUELINE DE ALMEIDA FREITAS, 135614-3, Médico Pediatra, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 043 de 05 de março de 2020, página 54, 821 dias, ou seja, 2 anos, 3 meses e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 07 de janeiro de 1992 a 06 de abril de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme solicitação da servidora, requerimento SEI 85432301, processo de averbação 06000504061/2018-65.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 25 de março de 2004, publicada no DODF nº 66, de 06 de abril de 2004, página 11, o ato que averbou o tempo de serviço de SILVIA FRANCISCA ALVES, matrícula 135457-4, ONDE SE LÊ "...1.928 dias, ou seja, 5 anos, 3 meses e 13 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 2-10-89 a 31-8-90 e 3-9-90 a 13- 1-95, contados somente para fins de aposentadoria...", LEIA-SE "...1.918 dias, ou seja, 5 anos, 3 meses e 3 dias, prestados conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 02 de outubro de 1989 a 31 de agosto de 1990 e 03 de setembro de 1990 a 03 de janeiro de 1995, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir os períodos e o total de dias averbados.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a): ADILSON SOCHODOLAK, 192093-6, Farmacêutico Bioquímico - Laboratório, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.725 dias, ou seja, 10 anos, 2 meses e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 13 de junho de 1990 a 04 de julho de 1990, 16 de julho de 1990 a 04 de janeiro de 1991, 29 de abril de 1992 a 10 de fevereiro de 1994, 1º de agosto de 1995 a 11 de dezembro de 2001 e 02 de maio de 2003 a 12 de novembro de 2004, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 06000231310/2022-74.; KATIA GASQUES SILVA, 135493-0, Terapeuta Ocupacional, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.181 dias, ou seja, 3 anos, 2 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de maio de 1981 a 24 de outubro de 1981, 05 de maio de 1986 a 30 de novembro de 1986, 1º de abril de 1987 a 1º de setembro de 1987, 04 de abril de 1988 a 14 de dezembro de 1988 e 03 de dezembro de 1990 a 23 de dezembro de 1991, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 06000213199/2022-34; VANESSA BIANCA GONÇALVES RODRIGUES, 1442991-8, Médico - Clínica Médica, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 459 dias, ou seja, 1 ano, 3 meses e 4 dias, prestados Ministério da Marinha, no período de 29 de setembro de 1997 a 31 de dezembro de 1998, contados somente para

fins de aposentadoria, conforme processo 06000185061/2022-38; VANESSA BIANCA GONÇALVES RODRIGUES, 1442991-8, Médico - Clínica Médica, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.450 dias, ou seja, 9 anos, 5 meses e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 29 de setembro de 1997 a 31 de dezembro de 1998, 1º de janeiro de 1999 a 28 de fevereiro de 1999, 05 de outubro de 1999 a 31 de dezembro de 1999, 1º de janeiro de 2000 a 31 de janeiro de 2000, 1º de agosto de 2003 a 31 de julho de 2010 e 24 de julho de 2012 a 05 de abril de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 06000185061/2022-38.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 16 DE MAIO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Acompanhamento da Região de Saúde Centro-Sul da Planificação da Atenção à Saúde no Distrito Federal do Programa "Planifica SUS - DF", conforme segue:

I - Superintendente da Região de Saúde Centro-Sul, FLÁVIA OLIVEIRA COSTA, matrícula 0186056-9;

II - Diretor Regional de Atenção Primária, PATRICK SILVA DAMASCENO, matrícula 1437103-0;

III - Diretor Regional de Atenção Secundária, THIAGO RODRIGUES DE FREITAS BRAGA, matrícula 1685179-X;

IV - Gerente de Planejamento Monitoramento e Avaliação da Atenção Primária, ALINE DE CASTRO SALDANHA BARRETO, matrícula 1659609-9;

V - Gerente de Enfermagem da Atenção Primária, LUIZ HENRIQUE MOTA OURIVES, matrícula 0183527-0;

VI - Gerente de Áreas Programáticas da Atenção Primária, CARINE DE CÁSSIA SOUZA DE ASSIS RIBEIRO RODRIGUES, matrícula 0146620-8;

VII - Gerente de Planejamento Monitoramento e Avaliação da Diretoria de Atenção Secundária, LAILA MELO DANTAS TORRES, matrícula 158953-9.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 16 DE MAIO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituída, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, Considerando a Portaria de Consolidação nº 05, de 28 de setembro de 2017, Anexo IV, do Ministério da Saúde, artigo 12, que estabelece que toda instituição de assistência à saúde que realiza transfusão de sangue e componentes sanguíneos comporá ou fará parte de um Comitê Transfusional; Considerando a Resolução de Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC/ANVISA nº 34, de 11 de junho de 2014, que dispõe sobre as Boas Práticas no Ciclo do Sangue; Considerando a Portaria nº 158, de 04 de fevereiro de 2016, do Ministério da Saúde, que redefine o regulamento técnico de procedimentos hemoterápicos; e conforme processos 00063-00005175/2021-48 e 00060-00170425/2022-85, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 207, de 26 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 204, de 27 de outubro de 2020, páginas 27 e 28.

Art. 2º Designar para compor o Comitê Transfusional do Hospital Regional de Planaltina - CT/HRPL os seguintes componentes: I - Presidente: JOCIVALDO SILVA PEREIRA, matrícula 0137234-3, Responsável Técnico do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia/HRPL; II - Vice-Presidente: LUIS FLAVIO CASTRO HOGEM, matrícula 1660409-1, Chefe do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia/HRPL; III - Secretário-Executivo Titular: THAIS REGINA MAGALHÃES FERNANDES CARNEIRO, matrícula 1694404-6, Representante da Fundação Hemocentro de Brasília - FHB; IV - Secretário-Executivo Suplente: CASSIA FRANCO MACIEL DE OLIVEIRA, matrícula 0147040-X, Gerente de Emergência/HRPL; V - Membros Executores: MARIA EMILIA SANTANA LUSTOSA, matrícula 0110176-5, Técnico de Laboratório - Hematologia e Hemoterapia, Representante do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia/HRPL; MARIA DO SOCORRO NUNES AGUIAR, matrícula 1659239-5, Gerente da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico/HRPL; AGNALDO CABEDO RIBEIRO, matrícula 0143273-7, Técnico Enfermagem, Representante do Centro Cirúrgico; ANA CAROLINA DE OLIVEIRA REIN, matrícula 1704652-1, Médico - Clínica Médica, Representante da Unidade de Medicina Interna; SONIA MARIA DE JESUS PEREIRA, matrícula 0129827-5, Enfermeiro, Representante da Internação; ALOANO LIMA BRITO, matrícula 1664398-4, Enfermeiro, Representante do Box de Emergência; Gabriela Gomes Rocha Silva, matrícula 10869, Representante da UPA Planaltina.

Art. 3º O Comitê Transfusional tem como finalidade:

I - Atuar de forma educativa nas práticas transfusionais;

II - Monitorar a prescrição e a transfusão dos hemocomponentes;

III - Implementar estratégias para o uso racional do sangue;  
 IV - Garantir a segurança do ato transfusional;  
 V - Monitorar as reações transfusionais, bem como realizar a hemovigilância dos mesmos;

VI - Atuar segundo as normas técnicas da Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 4º Compete ao Comitê:

I - Monitorar a prática hemoterápica na instituição de assistência à saúde visando o uso racional do sangue, a atividade educacional continuada em hemoterapia, a hemovigilância e a elaboração de protocolos de atendimento da rotina hemoterápica;

II - Investigar e monitorar as reações transfusionais ocorridas, zelando pela assistência adequada e pela notificação no Notivisa;

III - Registrar, investigar e tratar as não-conformidades relacionadas ao procedimento transfusional e à hemovigilância, propondo e acompanhando à implementação de ações corretivas aplicáveis;

IV - Implementar e monitorar indicadores e estatísticas relacionados à prática transfusional.

Art. 5º As atribuições do Presidente e do Secretário-Executivo estão contidas no art. 11 e 12, respectivamente, da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, republicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2022, páginas 23 a 25.

Art. 6º Atribui-se aos membros a obrigatoriedade de estarem presentes nas reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como realizarem estudos e atividades e emitirem pareceres solicitados pelo Presidente e/ou Secretário-Executivo.

Art. 7º O Comitê Transfusional do Hospital Regional de Planaltina - CT/HRPL será de caráter permanente e se reunirá mensalmente, durante o expediente normal, em dia, horário e local previamente informado pelo Presidente e/ou Secretário-Executivo da Comissão, podendo realizar reuniões extraordinárias sempre que necessário.

Parágrafo único. Em todas as reuniões devem ser lavradas atas, geradas no sistema SEI, assinadas por todos os presentes e encaminhadas à Coordenação das Comissões Assessoras Obrigatórias do Hospital Regional de Planaltina - SES/SRSNO/HRPL/CCAO e Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico do Hospital Regional de Planaltina - SES/SRSNO/HRPL/GAMAD.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 16 DE MAIO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e conforme processo 00060-00413554/2021-92, resolve: DISPENSAR FERNANDA CRISTINA SILVEIRA CORREA, matrícula 14402165, ocupante do cargo Analista Gest. Ass. Pub. Saúde, para substituir a Gerente do Centro de Atenção Psicossocial CAPS AD Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARINA LESSA GOMES, matrícula 014409259, ocupante do cargo Enfermeiro, para substituir a Gerente do Centro de Atenção Psicossocial CAPS AD Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 268, DE 16 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista nos Incisos IV e V, do Artigo 13, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme processos 00060-00212814/2022-95 e 00060-00212848/2022-80, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do servidor WILLIAM KHALIL EL CHAER, matrículas 01374583 e 16772016, lotação SRSSO/HRT/GAMAD/NUPAC, para participar do 47º Congresso Brasileiro de Análises Clínicas - CBAC 2022, no período entre 18 a 23 de junho de 2022, a realizar-se em Fortaleza - CE, com ônus limitado, com base no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 269, DE 16 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do Art. 3º da Ordem de Serviço nº 226, de 06 de maio de 2021, publicada no DODF nº 86, de 10 de maio de 2021, página 35, o ato que designou FERNANDA ZAMARIOLLI DE ARAUJO SANTOS, matrícula 1.436.439-5, ocupante do cargo de Enfermeiro, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, símbolo CPC-01, SIGH 55005679, da Gerência de Assistência Clínica, da

Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar MEIRIELE ROGATTO BRANDAO, matrícula 1.436.375-5, ocupante do cargo de Técnico Enfermagem, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, símbolo CPC-01, SIGH 55005679, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00060-00229073/2022-81.

Art. 1º Cessar os efeitos do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 440, de 31 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 166, de 1º de setembro de 2022, página 14, o ato que designou EMANUELLE CRISTINE SILVA, matrícula 1.690.586-5, ocupante de cargo comissionado, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Emergência, símbolo CC-05, SIGH 55004132, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00060-00368316/2020-34.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

### COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 13 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 13º, inciso II, alínea b, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, lotados no COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos artigos 139 a 143, todos da Lei Complementar nº 840, publicada no DODF de 26 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. (Nome; Matrícula; Quinquênio/período; Documento): ANTONIO CARLOS PEREIRA NUNES, matrícula 01431463, 4º quinquênio, período de 08/05/2017 a 06/05/2022, SEI 00060-00478565/2018-12; FERNANDO MEDEIROS SALES, matrícula 0142843-8, 4º quinquênio, período de 19/04/2017 a 18/04/2022, SEI 00060-00083154/2021-48; JULIANA PITTA DE SOUZA MARTINS, matrícula 1679646-2, 1º quinquênio, período de 11/05/2017 a 10/05/2022; KLENIA P. DOS SANTOS DE MELO, matrícula 0183077-5, 4º quinquênio, período 12/04/2017 a 29/04/2022, SEI 00060-00332754/2019-21; LEYLA M. C. M. DE LIMA PEIXOTO, matrícula 0131633-8, 6º quinquênio, período de 07/05/2017 a 05/05/2022; LEILIANE COELHO RAMOS MONTEIRO, matrícula 1679647-0, 1º quinquênio, período de 04/05/2017 a 02/05/2022, SEI 00060-00227678/2022-38; LUZINETE NASCIMENTO LIMA ANDRADE, matrícula 0162921-2, 3º quinquênio, período de 12/05/2017 a 11/05/2022, SEI 00060-00266939/2020-73; PEDRO HENRIQUE MIGUEL ALVES, matrícula 1679702-7, 1º quinquênio, período de 05/05/2017 a 03/05/2022; ROBERTO GONCALVES TORRES, matrícula 0163133-0, 3º quinquênio, período de 12/05/2017 a 10/05/2022; ROSENEIDE APARECIDA LUCIANO, matrícula 0142062-3, 4º quinquênio, período de 27/04/2017 a 25/04/2022, SEI 00060-00168114/2020-94; SERGIO DE OLIVEIRA LEITE, matrícula 01633198, 3º quinquênio, período de 11/05/2017 a 09/05/2022; VILMA DEL LAMA, matrícula 0162911-5, 4º quinquênio, período de 04/05/2017 a 02/05/2022.

MARCUS ANTÔNIO COSTA

### HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 16 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, resolve:

DESIGNAR CLEUMA DOS REIS CORADO E SILVA, Técnica em Enfermagem, matrícula 1.662.150-6, para substituir a Chefe do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Diretoria Administrativa, do Hospital de Apoio de Brasília, CPC - 01, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

### HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 16 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 17/04/2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, p.19, Considerando a Portaria nº 139, de 20 de março de 2017, que institui a Referência Técnica Assistencial no âmbito da Assistência Hospitalar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para colaborar na implementação da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), resolve:

DESIGNAR CAROLINA REGUFE PEREIRA FALLEIROS, matrícula 1685652X, Médica - Pediatra, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial - RTA do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia, da Gerência de Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antonio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 16 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 17 de abril de 2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, página 19, resolve:

DESIGNAR MARCIA ARAUJO OLIVEIRA CAMPANATE, matrícula 14011891, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir oficialmente o Chefe do Núcleo de Almoarifado, da Diretoria Administrativa, do Hospital Materno Infantil Dr. Antonio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 06/06/2022 a 15/06/2022, por motivo de férias do titular.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 18, de 06 de abril de 2022, publicada no DODF nº 68, de 08 de abril de 2022, página 56, o ato que concedeu licença-prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ONDE SE LÊ: "...ANA CAROLINA LIMEIRA GOMES RODRIGUES, matrícula 142.481-5, processo 060015.586/2011...", LEIA-SE: "...ANA CAROLINA LIMEIRA GOMES, matrícula 142.481-5, processo 060-015.586/2011...".

Na Ordem de Serviço nº 21, de 10 de maio de 2022, publicada no DODF nº 87, de 11 de maio de 2022, página 44, o ato que concedeu ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, à servidora JOELITA DIAS DOS SANTOS, matrícula 134.134-0, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ONDE SE LÊ: "...conforme processo 00060- 00419573/2019-16...", LEIA-SE: "...conforme processo 00060-00420679/2019-54...".

### FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 13 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR EXECUTIVO, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, Substituto, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de 09 de fevereiro de 11, alterada pela Instrução nº 17, de 23 de dezembro de 2021, e tendo em vista o disposto no inciso V, do art. 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, que instituiu e regulamentou o teletrabalho para os servidores dos órgãos e entidades da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, além do inciso V, do art. 17, da Ordem de Serviço nº 04, de 10 de fevereiro de 2022, bem como no uso das atribuições que lhe conferem a Instrução nº 27, de 12 de novembro de 2020, processo 00064-00000867/2022-52, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores autorizados ao regime de teletrabalho, conforme abaixo:

NOME	MATRÍCULA SES	MATRÍCULA FEPECS	PROCESSO INDIVIDUAL
LUÍSA MOURA PETERS	1474839	2759594	00064-00001676/2022-16

Art. 2º A servidora relacionada poderá dar início ao teletrabalho na data da publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

AMÍLCAR BARBOSA CINTRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 492, DE 16 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, à servidora KARINA FARES BARRETO NUNES, matrícula 235.124-2, para participar do curso de formação Master 1 - Ciências da Linguagem (Linguística, Didática de Línguas e de Culturas, Francês Língua Estrangeira e Segunda - LIDIFLES), na cidade de Vichy, na França, no período de 20 de junho de 2022 a 15 de julho de 2022, conforme Processo 00080-00081426/2022-81.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 16 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.128 do Decreto nº 38.631/2017, que aprova o Regimento Interno da SEDF, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Ordem de Serviço nº 14, de 24 de janeiro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Designar NIVALDO VIEIRA FÉLIX, matrícula 46.349-3, Presidente; ALTAIR DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 35.932-7, Membro; THULYS ALVES MADEIRA DA SILVA, matrícula 243.211-0, Membro; e PAULO CESAR ALVES CAMPOS, matrícula 249.649-6, Membro, para comporem a Comissão Especial de Licitação com o objetivo de receber e julgar a documentação e propostas referentes ao processo emergencial 00080-00004576/2022-71 que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada (letal e não letal) e supervisão motorizada, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos nas Instituições Educacionais, Unidades Orgânicas e Coordenações Regionais de Ensino da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal."

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

PORTARIA Nº 85, DE 13 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea "f", da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 39.573/2018, o afastamento, com ônus ao Distrito Federal, referente a TC QOBM/Comb. ANDRÉ TELLES CAMPOS, matrícula SSP 1.679.390-0, Coordenador, da Coordenação de Ensino, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, para participar do 2º Seminário de Gestores de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública, em Natal/RN, no período de 17 a 20 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO MENDONÇA ALVES

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 59, DE 04 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar a Simone de Souza Tolentino e Regina de Souza Tolentino, filhas maiores do ex-1º Sargento BM Ref ELZIO TOLENTINO, matrícula 1400317, falecido em 17 de agosto de 2021, calculada com base no soldo integral de Primeiro Sargento BM, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 50% para cada uma das beneficiárias, com fundamento no inciso II do art. 7º da Lei 3.765/60 (redação original); bem como inciso I do §3º do art. 36, § 1º do art. 39 e art. 53, ambos da Lei 10.486/2002; além dos arts. 24-B e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69; o artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo 00053-00058765/2022-91.

HILDEBETO BARBOSA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 68, DE 13 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos artigos 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF combinado com o inciso II, art. 144, do Regimento Interno, resolve:

RETIFICAR o Apostilamento de 27 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 167, de 28 de agosto de 2015, página 28, o ato referente à pensão militar instituída pelo ex-Cel OSCAR SOARES DA SILVA, matrícula 1399720, em cumprimento à Decisão nº 1620/2022-TCDF, para considerá-lo de revisão, bem como excluir os dispositivos legais da Lei nº 3.765/60 e incluir os arts. 37, caput, 39 § 1º, 52 e 53 da Lei nº 10.486/2002. Processo 00600-00004787/2022-34//0053001083/2015.

HILDEBETO BARBOSA DOS SANTOS

## PORTARIA Nº 70, DE 13 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL com base nos artigos 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF combinado com o inciso II, art. 144, do Regimento Interno, resolve: RETIFICAR a Portaria de 12 de junho de 2015, publicada no DODF nº 115, de 17 de junho de 2015, página 39, o ato referente à pensão militar instituída pelo ex-Cel BM OSCAR SOARES DA SILVA, matrícula 1399720, em cumprimento à Decisão nº 1710/2022-TCDF, para excluir os dispositivos legais da Lei nº 3.765/60 e incluir os arts. 37, inciso I, 39, § 1º e 53 da Lei nº 10.486/2002. Processo 00053-00093969/2022-79//0053001083/2015.

HILDEBETO BARBOSA DOS SANTOS

## PORTARIA Nº 71, DE 13 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos artigos 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF combinado com o inciso II, art. 144, do Regimento Interno, resolve: RETIFICAR a Portaria de 06 de maio de 2016, publicada no DODF nº 90, de 12 de maio de 2016, página 33, o ato referente à pensão militar instituída pelo ex-Soldado LEDNAR ARAÚJO MELLO, matrícula 1414928, em cumprimento à Decisão nº 1455/2022-TCDF, para excluir os dispositivos legais da Lei nº 3.765/60 e incluir os arts. 37, caput, 39, § 1º, 52 e 53 da Lei nº 10.486/2002. Processo 00600-00004274/2022-13//053000202/2016.

HILDEBETO BARBOSA DOS SANTOS

## PORTARIA Nº 72, DE 13 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos artigos 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF combinado com o inciso II, art. 144, do Regimento Interno, resolve: RETIFICAR a Portaria de 20 de abril de 2016, publicada no DODF nº 80, de 28 de abril de 2016, página 63, referente à pensão militar instituída pelo ex-Soldado LEDNAR ARAÚJO MELLO, matrícula 1414928, em cumprimento à Decisão nº 1454/2022-TCDF, para excluir os dispositivos legais da Lei nº 3.765/60 e incluir os arts. 37, caput, 39, § 1º, e 53 da Lei nº 10.486/2002. Processo 00600-00004276/2022-11//053-000202/2016.

HILDEBETO BARBOSA DOS SANTOS

## DIRETORIA DE SAÚDE

## DESPACHO DO DIRETOR

Em 16 de maio de 2022

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 16.239,86 (dezesseis mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos), em favor de AVELINO PEREIRA RAMOS E OUTROS, referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE solicitados no sistema Inova, fato gerador ocorrido no exercício de 2021, conforme documentos anexos constantes dos autos do processo 00053-00084249/2022-12, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF.

PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR

Ordenador de Despesas

## DESPACHO DO DIRETOR

Em 16 de maio de 2022

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 22.779,53 (vinte e dois mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos), em favor de CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS E OUTROS, referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE solicitados no sistema Inova, fato gerador ocorrido

no exercício de 2021, conforme documentos anexos constantes dos autos do processo 00053-00089837/2022-42, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF.

PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR

Ordenador de Despesas

## DESPACHO DO DIRETOR

Em 16 de maio de 2022

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), em favor de CRISTIAN ROSE MATOS DOS SANTOS, referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE solicitados no sistema Inova, fato gerador ocorrido no exercício de 2020, conforme documentos anexos constantes dos autos do processo 00053-00089794/2022-03, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF.

PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR

Ordenador de Despesas

## POLÍCIA CIVIL

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

## PORTARIA DE 16 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, incisos VII e VIII, da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, GILVANI ZARDO, matrícula 235.269-9, do Cargo de Agente de Polícia, Segunda Classe, da Carreira de Polícia do Distrito Federal, conforme processo 00052-00011826/2022-85, a contar de 29 de abril de 2022.

DECLARAR VACÂNCIA do Cargo de Agente de Polícia, Primeira Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por EMANOEL LIMA DAMASIO, matrícula 192.105-3, por motivo de posse em outro cargo incompatível, conforme processo 00052-00012538/2022-48, a contar de 10 de maio de 2022.

DECLARAR VACÂNCIA do Cargo de Agente de Polícia, Segunda Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por VINICIUS MARCIO DE MELO MARQUES, matrícula 236.735-1, por motivo de posse em outro cargo incompatível, conforme processo 00052-00011390/2022-24, a contar de 10 de maio de 2022.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

## INSTRUÇÃO Nº 286, DE 12 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, em conformidade com as disposições do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar dispensa de ponto dos servidores LUIZ CARLOS SOUTO JÚNIOR, matrícula 66.095-7, Coordenador da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana; e HANDERSON ALVES RODRIGUEZ, matrícula 65.977-0, Gerente da Gerência de Controle Operacional de Trânsito, entre os dias 10 a 12/05/2022, para participação em curso, na etapa a ser realizada em Brasília, e entre 15 a 21/05/2022, para participação em curso na etapa que ocorrerá em Foz do Iguaçu, sem ônus para o Departamento de Trânsito do DF, visando o aperfeiçoamento e entendimento dos equipamentos Tetra e configuração de rádios digitais, em virtude da cooperação técnica entre a Superintendência de Polícia Rodoviária Federal - PRF e o Departamento de Trânsito do Distrito Federal -DETRAN-DF, conforme processo 00055-00035750/2022-07.

THIAGO GOMES NASCIMENTO

## DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

## INSTRUÇÃO Nº 287, DE 12 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar RITA DE CÁSSIA PEREIRA PIO FERNANDES, matrícula 196.283-3, a fim de atuar como executora da Nota de Empenho 2022NE00723, que trata da inscrição de servidores para participarem do "Con Brasil - Congresso Nacional de Licitações e Contratos", que ocorrerá entre os dias 16 a 19 de maio de 2022, em Brasília/DF, objeto do processo administrativo 00055-00015459/2022-12.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

**INSTRUÇÃO Nº 288, DE 12 DE MAIO 2022**

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar HENRIQUE BARBOSA SODRÉ, matrícula 215.300-5, para atuar como gestor, WELITON FONSECA AMARAL, matrícula 182.283-7, para atuar como fiscal técnico, CARLOS HENRIQUE DE FARIA, matrícula 250.348-4, para atuar como fiscal administrativo, e REGINALDO PASSOS, matrícula 251.283-1, para atuar como fiscal requisitante do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2022, que trata da contratação de serviços técnicos especializados para sustentação de sistemas legados, objeto do processo administrativo 00055-00067350/2021-71.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**INSTRUÇÃO Nº 286, DE 13 DE MAIO DE 2022 (\*)**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR EDINALDO JONAS DO NASCIMENTO, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.215-7, para substituir DÁRIO BALBINO DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 91.994-2, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Manutenção Predial - NUMAP, da Gerência de Apoio Administrativo - GERAD, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, nos dias 12/05 e 13/05/2022, por motivo de abono de ponto do titular, nos termos do Processo 00055-00038353/2022-89.

ANDERSON MOURA E SOUSA

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 90, de 16 de maio de 2022, página 31.

**INSTRUÇÃO Nº 288, DE 13 DE MAIO DE 2022**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ETIO MEIRA DOS SANTOS JUNIOR, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.356-5, para substituir THOMAS EDUARDO FERREIRA RODRIGUES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.342-5, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Credenciamento de Habilitação - NUCREH, da Gerência de Credenciamento de Entidades e Profissionais - GERCRE, da Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais - COCREP, do DETRAN/DF, no período de 24/05 a 02/06/2022, por motivo de férias do titular, nos termos do processo 00055-00037389/2022-45.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**INSTRUÇÃO Nº 289, DE 16 DE MAIO DE 2022**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR CHRISANNE SALES GONÇALVES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 199.160-4, para substituir SANDRA CRISTINA LOPES BRITO, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 943-1, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Material - NUMAT, da Gerência de Apoio Administrativo - GERAD, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, no período de 18 à 27/07/2022, por motivo de férias da titular, nos termos do processo 00055-00033931/2022-91.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**INSTRUÇÃO Nº 290, DE 16 DE MAIO DE 2022**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR CAROLINA COSTA SANTOS, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 196.167-5, para substituir CAMILA RODRIGUES CELESTINO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 194.713-3, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Correição - NUCOR, da Corregedoria, do DETRAN/DF, no período de 06/06 a 15/06/2022, por motivo de férias da titular, nos termos do processo 00055-00039542/2022-79.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

**PORTARIA Nº 123, DE 10 DE MAIO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, II e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e de acordo com o teor dos art. 24 ao 28 do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 04/05/2022, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão instituída para apurar suposto acidente em serviço reclamado pelo servidor FELIPE HIGINO, Policial Penal, matrícula 194.641-2, lotado na Diretoria Penitenciária de Operações Especiais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

**PORTARIA Nº 124, DE 10 DE MAIO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, II e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e de acordo com o teor dos art. 24 ao 28 do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 07/05/2022, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão instituída para apurar suposto acidente em serviço reclamado por GUSTAVO ALBERTONI MORETTO, Policial Penal, matrícula 1.682.499-7, lotado na Diretoria Penitenciária de Operações Especiais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

**CHEFIA DE GABINETE**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 13 DE MAIO DE 2022**

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor RODRIGO ARRUDA DE ANDRADE, Policial Penal, matrícula 1783181, mediante dispensa de ponto, no período de 16 e 24 de maio de 2022, com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participação no Curso de Atendimento Pré-Hospitalar (APH) em Combate, nível multiplicador, Protocolo MARC1, que será ministrado pelo Comitê Brasileiro de APH em Combate, no Batalhão de Operações Especiais - BOPE-GO - Processo 04026-00018638/2022-65.

ELTON FONTELE DE LIMA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 13 DE MAIO DE 2022**

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor FREDERICO DIEGO GONÇALVES DA SILVA, Policial Penal, matrícula 181.563-6, mediante dispensa de ponto, com efeito estritamente homologatório, no período de 25 a 29 de abril de 2022, com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participação do evento "Intercâmbio entre Esquadrões e Equipes K9 (Narcóticos e Explosivos)", oferecido pela Embaixada dos Estados Unidos da América, com apoio da SENAD/MJSP, conforme processo 04026-00017141/2022-20.

ELTON FONTELE DE LIMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 13 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade a JEOVA GOMES RIBEIRO, matrícula 942723, 1º quinquênio 18/11/1994 a 16/11/1999, 2º quinquênio 17/11/1999 a 14/11/2004, 3º quinquênio 15/11/2004 a 13/11/2009, 4º quinquênio 14/11/2009 a 12/11/2014 e 5º quinquênio 13/11/2014 a 11/11/2019.

FAUZI NACFUR JUNIOR

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 13 de maio de 2022

Processo: 00113-00008444/2022-49 Interessado: DER/DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no Art. 1º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e no Decreto nº 39.573, de 26/12/2018 e usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, o deslocamento da servidora do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL: JUCIANNE BATISTA NOGUEIRA DE OLIVEIRA - matrícula 0223865-9, Diretor(a) de Educação de Trânsito, no I Encontro Regional de Educadores do SNT - Etapa Centro-Oeste - Campo Grande, que será realizado nos dias 19 e 20 de maio de 2022, na cidade de Campo-MS, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

FAUZI NACFUR JUNIOR

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 09 de maio de 2022, publicada no DODF nº 87, de 11 de maio de 2022, página 47, ONDE SE LÊ: "...PEDRO PAULO CORDEIRO CARPITO, matrícula 93.749-5...", LEIA-SE: "...PEDRO PAULO CORDEIRO CARAPITO, matrícula 93.749-5...".

### SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 13 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no DODF nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR LEANDRO SILVA TORRES, matrícula 215.408-0, para substituir MARTA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 94.136-0, no cargo de Encarregado de Processos e de Documentos do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 23/05/2022 a 01/06/2022 por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo, e no período de 02/06/2022 a 03/06/2022 por motivo de abono anual de ponto.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 16 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano - GHPU, nos termos do artigo 17 da Lei nº 5.195/2013, regulamentado pela Portaria nº 85, de 08 de maio de 2014, ao servidor ISRAEL SOARES DUARTE, TÉCNICO DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, matrícula 221586-1, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Pós-Graduação, 25%, 01/06/2022, 00113-00017635/2020-30.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 449, DE 16 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 113, do seu Regimento Interno, aprovado

pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MATILDE DOS SANTOS ANDRADE, Especialista Socioeducativo, matrícula 194.716-08, JUSSARA RENATA OLIVEIRA LEMOS, Agente Socioeducativo, matrícula 221.249-8, e KAROLLINE VIEIRA ABRHANHAM, Especialista Socioeducativo, matrícula 218.261-0, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00400-00021948/2021-56.

Art. 2º Designar DULAMARE PAZ LANDIM BEZERRA, Especialista Socioeducativo, matrícula 198.148-X, para exercer a função de substituto eventual nos termos do artigo 229, §7º da LC nº 840/2011.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

### CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 13 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006, alterada pela Lei nº 13.840, de 05 de junho de 2019, Lei nº 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010; Decreto Distrital nº 32.381/2010, de 26 de outubro de 2010; Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº 02, de 24 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: ELAINE FARIA MORELO, matrícula 248.854-X (Representante do Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal); ROGÉRIO SOARES DE ALMEIDA SILVEIRA, matrícula 247619-3 (Representante da Sociedade Civil) e ROSANY CRISTINA JAKUBOWKI DE CARVALHO CARNEIRO, matrícula 247.532-4 (Representante do Centro de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares não Governamentais), para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, apresentar Parecer Técnico acerca do pleito de concessão de registro como agente no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal (CEAAD), mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos da Resolução Normativa nº 02, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2019, páginas 08 a 10, apresentado pela pessoa física do Sr. MAYCO HENRIQUE FONSECA – CPF: 030.\*\*\*.\*\*\*-12, nos termos da documentação constante nos autos do processo 00400-00031122/2022-86.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do Parecer Técnico visando posterior deliberação do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), a ocorrer em plenária presencial do colegiado ou plenária virtual, a critério da Presidência do CONEN-DF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 13 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006, alterada pela Lei nº 13.840, de 05 de junho de 2019, Lei nº 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010; Decreto Distrital nº 32.381/2010, de 26 de outubro de 2010; Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº 02, de 24 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: WALESKA BATISTA FERNADES, matrícula 240.067-7, (Representante do Conselho Regional de Serviço Social); THIAGO FREIRE, matrícula 247.509-X, (Representante da Secretaria de Estado de Educação), JUVENAL ARAÚJO JÚNIOR, matrícula 245.904-3, (Representante da Sociedade Civil), para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, apresentar Parecer Técnico acerca do pleito de concessão de registro como agente no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal (CEAAD), mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos da Resolução Normativa nº 02, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2019, páginas 08 a 10, apresentado pela pessoa física do Sr. LUCAS CARDOSO QUEIRÓS – CPF: 014.\*\*\*.\*\*\*-75, nos termos da documentação constante nos autos do processo 00400-00031423/2022-18.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do Parecer Técnico visando posterior deliberação do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do

Distrito Federal (CONEN-DF), a ocorrer em plenária presencial do colegiado ou plenária virtual, a critério da Presidência do CONEN-DF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA

## INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 13 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 26, inciso II, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Designar EMANUELLE FERNANDES ROCHA BARROS, matrícula 222.035-0, e SOFIA AYRES CARNEIRO MACHADO, matrícula 222.043-1, como e executoras titular e suplente para fiscalização e prestação de contas do contrato nº 03/2022, cujo objeto prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, a emissão, a marcação, a remarcação e o cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, consoante específica o Edital de 26/2022 (Id Sei 85999655), o Termo de Referência, a Proposta (Id Sei 85999861) que se refere aos itens 1 e 3 da Ata de Registro nº 126/2022, conforme consta no processo 00015-00006389/2022-42, celebrado entre o Instituto de Defesa do Consumidor - IDC/PROCON e a empresa UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA DE 13 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR TARLEY RIBEIRO DE AZEVEDO, matrícula 276.659-0, Auxiliar Administrativo, para substituir ANTONIA SHARLA PENHA CARREIRO, matrícula 273.641-1, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Compras e Contratos, da Coordenação de logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 06 de junho de 2022 a 15 de junho de 2022, por motivo de férias do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

PORTARIA Nº 08, DE 16 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR VERIDIANNE RODRIGUES MOREIRA NERY, matrícula 1.694.942-0, Gerente, da Gerência de Programas de Bolsas, da Coordenação de Bolsas e Eventos, Símbolo CC-08, para substituir FRANCISCO FERNANDO SCHLABITZ, matrícula 1.700.484-5, Coordenador, da Coordenação de Bolsas e Eventos, Símbolo CNE-06, no período de 16/05/2022 a 25/05/2022, por motivo de férias do titular.

MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 92, DE 13 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019,

publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, páginas 31 e 32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, resolve:

Art. 1º Designar DANIEL DA SILVA DE JESUS, matrícula 247.655-X, Gerente, da Gerência de Acompanhamento e Prestação de Informações, da Diretoria de Monitoramento e Controle de Resultados de Ações Culturais Fomentadas, da Coordenação do Fundo de Apoio à Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, ficará exercendo função de apoio na Assessoria de Relacionamento Institucional, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, de acordo com a demanda do setorial, para atender ao interesse da Administração Pública, bem como para melhor distribuição da força de trabalho no âmbito desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, sem prejuízo dos direitos funcionais formais e legalmente adquiridos, até determinação em contrário, conforme o processo 00150-00002747/2022-93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 247, DE 13 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar MARICÉLIO SOUZA CALDAS, matrícula 1.650.534-9 e THIAGO PEREIRA DE JESUS SANTOS, matrícula 240.515-6, como Executores para acompanhamento da aquisição de equipamentos de informática para uso da Diretoria da Rádio Cultura da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme condições e especificações constantes do Pregão Eletrônico nº 10/2022-SECEC, conforme processo 00150-00005204/2021-47, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 13 DE MAIO DE 2022

A COODENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 9º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora DANIELLE DE SOUZA PESSANHA PIMENTEL, matrícula 0197632X, Especialista em Assistência Social: 757, (setecentos e cinquenta e sete) dias, correspondendo a 02 anos, 0 mês e 27 dias, relativos ao período de 02/05/2018 a 27/05/2020, conforme Declaração de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para efeitos de aposentadoria e adicionais, nos autos do processo 00431-00006168/2022-27.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 11 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL-SEDUH/DF, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a

delegação conferida pelo inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do processo 00390-00004241/2022-87, resolve:

DESIGNAR ALESSANDRO RODRIGO DE ANDRADE, matrícula 0280.115-9, Assessor, da Diretoria de Consultas e Procedimentos para Registro Cartorial, da Unidade de Instrumentos, Consultas e Registro Cartorial, para substituir o Diretor, da Diretoria de Consultas e Procedimentos para Registro Cartorial, da Unidade de Instrumentos, Consultas e Registro Cartorial, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 12 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do processo 00390-00008945/2021-48, resolve:

DESIGNAR TARCISO LORÉDO ARAÚJO FILHO, matrícula 279.767-4, Diretor, da Diretoria de Instrumentos de Regularização Fundiária, da Unidade de Instrumentos, Consultas e Regularização Fundiária, para substituir o Chefe de Unidade, da Unidade de Instrumentos, Consultas e Regularização Fundiária, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seu afastamento, no período de 16/05/2022 à 04/06/2022.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 13 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, resolve:

CONVERTER em pecúnia 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) dias de licença prêmio por assiduidade, nos termos dos artigos 9º e 10 do Decreto nº 40.208/2019, à ALESSANDRA CORNÉLIO SALES, na condição de sucessora habilitada, conforme Escritura Pública de Inventário e Adjudicação de Espólio, sendo única herdeira da servidora DEBORA CORNÉLIO, matrícula 99.098-1, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental do DF, falecida na atividade em 25/10/2020. Processo 00390-00008583/2020-12.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 13 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do processo 00390-00003135/2019-81, resolve:

DESIGNAR LÍDIA ADJUTO BOTELHO, matrícula 0274429-1, ocupante do cargo de Assessora CPC-07, Assessora da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília da Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para substituir a Diretora da Diretoria de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília, CPE-07, da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ERIKA CASTANHEIRA QUINTANS, matrícula 126.745-0, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, ocupante do cargo de Assessora Especial- CPE-07, para substituir o Subsecretário da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR DIOVANNA PEREIRA QUINTINO, matrícula 0280927-3, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, ocupante do cargo de Assessora, para substituir o cargo de Diretor da Diretoria de Estudo em Regularização Fundiária

da Coordenação de Política Urbana da Subsecretaria de Política e Planejamento Urbano da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ADRIANA ROSA SAVITE

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 16 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

DESIGNAR TEREZA CRISTINA ESMERALDO DE OLIVEIRA, matrícula 68.0117, para substituir MARIA SILVIA ROSSI, matrícula 273.585-7, ocupante do cargo de subsecretária, símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Gestão Ambiental e Territorial, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, pelo período de 16/05/2022 a 20/05/2022, por motivo de viagem oficial da titular do cargo. Processo 00393-00000454/2022-55.

JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 44, DE 13 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR EDIVALDO SOUSA DOS SANTOS, matrícula 280.964-8, Assessor Técnico, CC 04, da Gerência de Manutenção Técnica, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ADAIL RODRIGUES GUEDES, matrícula 267.301-0, Gerente, Símbolo CC 08, da Gerência de Manutenção Técnica, no período de 10/05/2022 a 24/05/2022, por motivo de férias regulamentares, conforme processo 04012-00001754/2022-95.

DESIGNAR LUCIANA OLIVEIRA DE FREITAS NERES, matrícula 174.895-5, Assessora Especial, CPE 07, do Gabinete, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, IVAN ALVES DOS SANTOS, matrícula 276.357-5, Secretário Executivo, Símbolo CPE 01, da Secretaria Executiva, no período de 25/04/2022 a 05/05/2022, por motivo de Licença Médica, conforme processo 04012-00001840/2022-06.

THALES MENDES FERREIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 178, de 08 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2021, página 51, o ato que designou FRANCISCO CARLOS RAMOS MACHADO, matrícula 91.038-4, ONDE SE LÊ: "...no período de 29/10/2021 a 27/04/2022...", LEIA-SE: "...no período de 29/10/2021 a 26/04/2022...".

## CONTROLADORIA GERAL

### SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 16 DE MAIO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c com o art. 5º, da Portaria Interna nº 23, de 21 de setembro de 2021 e com a Portaria nº 158, de 21 de setembro de 2021, resolve:

CESSAR os efeitos na Ordem de Serviço nº 17, de 10 de dezembro de 2021, a disponibilização ao teletrabalho da servidora JOSEMARY PEIXOTO DANTAS, matrícula 79.256-X.

JULIANA SOUZA PARANHOS DE OLIVEIRA

## PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 319, DE 13 DE MAIO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício da competência que lhe confere o art. 5º, §3º, c/c o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, DANIEL RANINE PENA DE SÁ, matrícula 249.547-3, do cargo de Técnico Jurídico, Especialidade: Tecnologia e informação, da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 4 de maio de 2022.

IDENILSON LIMA DA SILVA

PORTARIA Nº 320, DE 13 DE MAIO DE 2022

Designa os servidores para compor a equipe multiprofissional para avaliação biopsicossocial, do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da carreira de Apoio às Atividades Jurídicas da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 5º, §3º, c/c o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e no art. 6º do Decreto nº 29.018, de 02 de maio de 2008, e considerando o Edital nº 10, de 03 de dezembro de 2021, publicado no DODF nº 226, de 06 de dezembro de 2021, bem como o item 11.1.6 do Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2019, firmado com o Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - Cebraspe, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a equipe multiprofissional para avaliação biopsicossocial, dos candidatos que se declararam com deficiência, do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da carreira de Apoio às Atividades Jurídicas da Procuradoria-Geral do Distrito Federal:

- I - CRISTIANY FERREIRA BORGES, matrícula 153.339-8, Analista Jurídico;
- II - CRISTINA NABINGER, matrícula 154.519-1, Técnico Jurídico;
- III - LEONARDO VIEIRA LINS PARCA, matrícula 163.698-7, Analista Jurídico;
- IV - MARTA PESSOA CANTARINO, matrícula 34.665-9, Técnico Jurídico;
- V - MARCELO RASO DE PAIVA, 217.711-0, Técnico Jurídico;
- VI - MEIRIELLEN BORGES ALVES, matrícula 223.894-2, Analista Jurídico;
- VII - OELISON SOUSA DE FARIAS, matrícula 223.896-9, Analista Jurídico;
- VIII - RITA DE CASSIA ARAUJO DA ROCHA, matrícula 42.445-5, Agente Jurídico;
- IX - ROSINEIDE RODRIGUES MUNIZ, matrícula 41.616-9, Agente Jurídico.

Art. 2º Compete aos servidores designados, avaliar, em conjunto com a equipe contratada pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - Cebraspe, a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho para execução das tarefas, a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo a desempenhar, bem como a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que utilize de forma habitual.

Art. 3º A avaliação biopsicossocial será realizada no dia 22 de maio de 2022, domingo, das 07h às 12h, em local designado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - Cebraspe.

Parágrafo único. Os servidores acima designados terão direito a 02 (dois) dias de dispensa do serviço, que serão usufruídos no prazo de 1 (um) ano, em acordo com cada chefia imediata.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENILSON LIMA DA SILVA

PORTARIA Nº 328, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 5º, §3º, c/c o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, considerando o que dispõe o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o artigo 40, § 9º, da Constituição Federal, os artigos 163 e 166, inciso I, da Lei

Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011 e o Despacho SEI-GDF PGDF/SEGER (86242660), resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição de NAINA DE CASTRO BARBOSA MESQUITA, matrícula 249.519-8, Técnico Jurídico - Apoio Administrativo, Classe Especial, Padrão V, no total de 1638 (um mil seiscentos e trinta e oito reais) dias, referentes ao período de 30/10/2017 a 24/04/2022, conforme certidão expedida pela Fundação Hemocentro de Brasília (84731697). Processo 00063-00002513/2022-71.

IDENILSON LIMA DA SILVA

## SECRETARIA GERAL

### SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 13 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, a JHONNY FERNANDES DE JESUS, matrícula 249.452-3, Técnico Jurídico, no percentual de 15% (Graduação), data de requerimento: 09/05/2022, processo 00020-00017856/2022-63. Efeitos financeiros a contar de 1/6/2022, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 13 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, a GABRIEL RAMIRES COSTA MATOS, matrícula 249.474-4, Técnico Jurídico, no percentual de 15% (Graduação), data de requerimento: 05/05/2022, processo 00020-00016827/2022-84. Efeitos financeiros a contar de 1/6/2022, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 13 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, a ANANDA ALVES DE SOUSA E SILVA, matrícula 249.496-5, Analista Jurídico, no percentual de 25% (Pós-Graduação), data de requerimento: 29/04/2022, processo 00020-00016335/2022-99. Efeitos financeiros a contar de 1/5/2022, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 13 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, a HENRIQUE ALVES FRANÇA, matrícula 249.502-3, Analista Jurídico, no percentual de 25% (Pós-Graduação), data de requerimento: 06/05/2022, processo 00020-00016573/2022-02. Efeitos financeiros a contar de 1/6/2022, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

## SEÇÃO III

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2022

Processo: 00132-00002534/2021-07. Interessado: Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal. Assunto: Termo de Cooperação referente ao Programa Adote uma Praça, para realização de benfeitorias e manutenção em mobiliários urbanos e logradouros públicos. Na qualidade de Administrador Regional, com delegação de competência no que dispõe no artigo 42 do Decreto nº 38.094 de 28/03/2017, e nos termos da Lei Distrital nº 448/1993 e do Decreto nº 39.690/2019. FIRMA O TERMO DE COOPERAÇÃO, com base na justificativa constante no processo em comento, para que adquira a eficácia necessária, o Termo de Cooperação em favor de André Machado Sobreira (603.\*\*\*-\*\*\*-53) a fim de promover benfeitorias e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público, localizado no Área pública em frente do lote 4 da QS 5, com dimensões da área a ser adotada: 371 M2 (trezentos e setenta e um metros quadrados). Região Administrativa de Taguatinga. EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020

Processo:00143-00001088/2020-69. Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal - RA/SANT e Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso- FUNAP, tem pelo Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2020 por mais 12 (doze) meses a partir de 05 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado, a critério da contratante com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Das partes: ADMINISTRAÇÃO SANTA MARIA - RA/SANT, representada pela Administradora Regional, Marileide Alves da Silva Romão, Contratada FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF, representada pela Diretora Executiva, DEUSELITA PEREIRA MARTINS.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 02/2021 RA-XIV/COAG/GEAD, NOS TERMOS DAS DECISÕES DO TCFDF Nº 131/2003 E Nº 2.786/2006 E NOS MOLDES DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 00144-00000121/2021-96. DAS PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RA-XIV e COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES - ECOLIMPO. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel do Distrito Federal nº 02/2021 RA-XIV/COAG/GEAD, nos termos das Decisões do TCFDF nº 131/2003 e nº 2.786/2006, e nos moldes do Padrão nº 14/2002, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, de acordo com a solicitação de Renovação do Termo Doc. SEI 82804180; DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ou até eventual rescisão por qualquer das partes, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, mediante manifestação escrita por qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o interesse da Administração Pública. DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, ATALIBA RODRIGUES PEREIRA, na qualidade de Administrador Regional e pela Cooperativa De Trabalho De Catadores - ECOLIMPO, JOÃO HILDEBRANDO SANTANA GOMES, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2022 - RA-XIV/COAG/GEAD, NOS TERMOS DO ART. 1º DA LEI DISTRITAL Nº 5.730/16 E NOS MOLDES DO PADRÃO Nº 16/2002

Processo: 00144-00001031/2021-12. DAS PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RA-XIV e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, CAMPUS SÃO SEBASTIÃO. OBJETO: cessão de uso em caráter gratuito e temporário, atendidos os termos do Art. 1º da Lei Distrital nº 5.730, de 24 de outubro de 2016 e Lei nº 6.532, de 08 de abril de 2020, Galpão Centro de Múltiplas Funções, localizado na AG I FP Parque AE ESPOR GP das Oficinas São Sebastião-DF, com metragem de 496,00 m2 (quatrocentos e noventa e seis metros quadrados) localização documental no sistema SisGepat com carga para: Administração Regional de São Sebastião, o qual passa a integrar o presente Termo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Termo terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, ou até eventual rescisão por qualquer das partes, sendo a posse do bem objeto da cessão transferida à cessionária na mesma data. DO EXECUTOR: O Distrito Federal, por meio da Administração Regional de São Sebastião, designará um Executor para a Cessão, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, da mesma forma, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB, Campus São Sebastião, designará um Executor para a Cessão, que desempenhará as mesmas atribuições. DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, ATALIBA RODRIGUES

PEREIRA, na qualidade de Administrador Regional e pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, CAMPUS SÃO SEBASTIÃO, LUCIANA MIYOKO MASSUKADO, na qualidade de Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender aos órgãos que compõe a estrutura administrativa do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará licitação do PE 61/2022 no sistema Comprasnet, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, de acordo com as condições e características constantes no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 4.109.054,99. Tipo de Licitação: menor preço. Elemento de Despesa: 33.90.30. Abertura das propostas dia 27/05/2022, às 09h30min. Processo 00040-00005340/2022-00. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelo e-mail: [pregoeirosulog10@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog10@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 16 de maio de 2022

TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Eletroquip Comercio e Licitações Ltda, no valor total de R\$ 68.807,00; Reprograf Comercial Ltda, no valor total de R\$ 5.400,00; Colepack Industria e Comercio de Embalagens Eireli, no valor total de R\$ 489.045,60; M.Alcione dos Santos Goncalves, no valor total de R\$ 117.922,00; RS Mídia Suprimentos de Informática Ltda, no valor total de R\$ 24.346,00; AAZ Comercial Eireli, no valor total de R\$ 197.999,60; GP Trade Company Eletrônicos Importação e Exportação Ltda, no valor total de R\$ 132.057,00; Sandu Comercio e Distribuição de Produtos Eireli, no valor total de R\$ 45.924,00; HR Comercio e Serviços Eireli, no valor total de R\$ 38.717,94; José Eustáquio da Silva, no valor total de R\$ 30.796,00; SOS Informática Ltda, no valor total de R\$ 144.740,10; 3S Informática Ltda, no valor total de R\$ 38.360,00; Concept Serviços de Instalações Elétricas Eireli, no valor total de R\$ 202.316,00; MG Service Computadores e Informática Ltda, no valor total de R\$ 137.995,00; Victor Frederico Guimarães Batista, no valor total de R\$ 43.722,35; Novi Gaming Comercio de Produtos para Informática Ltda, no valor total de R\$ 26.420,02; e Set Computadores e Serviços Ltda, no valor total de R\$ 32.770,00. Os itens 40 e 54 restaram desertos e os itens 49 e 50 fracassados. Processo n.º 00040-0004511/2021-44. Demais informações no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou pelo e-mail: [pregoeirosulog11@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog11@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 16 de maio de 2022

RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS  
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 0039/2022

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 0039/2022, visando ao registro de preços relativa à eventual aquisição de materiais de acondicionamento e embalagem (caixa plástica vazada) - Grupo 30.19. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular nº 38/2022 - SEEC/SPLAN/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 16 de maio de 2022

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 0041/2022

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 0041/2022, visando ao registro de preços relativa à eventual aquisição de materiais de copa e cozinha (bandeja, espátula e outros) do grupo 30.21 e materiais de manutenção de bens móveis do grupo 30.25 (refil e vela para filtro). Os órgãos interessados deverão

manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular nº 39/2022 - SEEC/SPLAN/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 16 de maio de 2022  
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA  
Diretora

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 0043/2022  
A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 0043/2022, visando ao registro de preços relativa à eventual aquisição de material elétrico e eletrônico (Disjuntor, Lâmpada e outros) do grupo 30.26. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular nº 40/2022 - SEEC/SPLAN/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 16 de maio de 2022  
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA  
Diretora

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA**  
**SUBSECRETARIA DA RECEITA**  
**COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E**  
**DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS**  
**GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL**  
**NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL**

EDITAL Nº 30/2022 – NGCAF/GECAP/CODIG/SUREC/SEF/SEEC  
DE 16 DE MAIO DE 2022

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso II, alínea “b” e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso II, alínea “b” do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e considerando os Processos SEI 00040-00017292/2022-94, 00040-000017265/2022-11, 00040-00017853/2022-55, 00040-00017868/2022-13, 00040-00017838/2022-13, 00040-00017845/2022-17 e 00040-00018109/2022-78, todos da ASINF/SUREC, na mesma ordem da lista das empresas abaixo, respectivamente, bem como a necessidade de depuração cadastral por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA CANCELADA no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, a inscrição do contribuinte abaixo relacionado, por se inscrever no CF/DF com informações cadastrais falsas. O cancelamento da inscrição no CFDF tem efeito desde a data da prestação da informação cadastral falsa e por consequência, DECLARA a inidoneidade dos seus documentos fiscais, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97- RICMS e/ou art. 23, § 6º, do Decreto nº 25.508/2005-RISS, restando ainda proibido de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito O contribuinte relacionado neste edital poderá contestar o presente ato no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação deste.

DENOMINAÇÃO SOCIAL, Nº INSCRIÇÃO NO CF/DF, Nº INSCRIÇÃO NO CNPJ E DATA INICIAL DA INIDONEIDADE:

F.A. COSTA LTDA, 08.104.468/001-10, 44.671.673/0001-49; MERCEARIA MM LTDA, 08.002.270/001-11, 38.389.097/0001-49 R. A. DE MATOS, 08.110.585/001-93, 44.996.329/0001-20; R. A. DE MATOS LTDA, 08.119.142/001-40, 45.451.961/0001-50; V. DOS S. PEREIRA, 08.129.556/001-75, 46.024.645/0001-65; V. DOS S. PEREIRA LTDA, 08.129.813/001-32, 46.037.564/0001-08; VALVERDE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAGENS LTDA, 08.101.915/001-25, 44.552.747/0001-28.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

EDITAL Nº 31/2022 – NGCAF/GECAP/CODIG/SUREC/SEF/SEEC  
DE 16 MAIO DE 2022

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea “C”, item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso I, item 2 do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e com base em Ocorrências de Vistorias

Fiscais com suspensão sugerida registradas no SIGEST no período de 08/05/2022 a 15/05/2022, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSÃO, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, a inscrição do contribuinte abaixo relacionada por cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea “d” e § 1º do mencionado Diploma Legal.

CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:

08.050.267/001-92, A L Coelho De Mendonca Esmalteria Ltda, AGNOR; 07.736.924/001-25, Al. A Servicos Gerais Eireli Me, AGTAG; 07.527.601/001-09, Alinne Galdino Comércio De Calçados E Roupas Eireli Me, AGBAN; 08.052.437/001-82, Alvaro - Cafe El Litre Emporio Ltda, AGNOR; 07.656.336/001-12, Alves E Cunha Comercio Alimenticio Ltda Me, AGNOR; 07.408.986/001-66, Ametista Consultoria Empresarial Ltda, AGBRA; 07.787.040/001-90, An3 Engenharia Ltda, AGNOR; 07.509.291/001-91, Angelo Do Carmo Emporio Me, AGNOR; 07.385.365/001-87, Antonio Candido Junior, AGCEI; 07.754.082/001-42, Ar Comercio Eireli, AGNOR; 07.407.953/001-35, Artech Ar Condicionado Eireli Me, AGNOR; 07.955.406/001-30, Asad N. Y. Ali - Restaurante E Lanchonete, AGNOR; 07.994.836/001-68, Asher Engenharia E Construcão Ltda, AGNOR; 07.576.277/001-77, Augusto C. Da Cunha Carvalho Me, AGSIA; 07.881.215/001-18, B&G Bebidas E Destilados Delivery Eireli, AGCEI; 07.851.707/001-04, Bar & Restaurantes Love Hookah Eireli, AGTAG; 07.334.043/001-55, Bar E Restaurante Pequim Ltda, AGNOR; 07.611.372/001-76, Bembem Comercio De Roupas E Acessorios Ltda, AGTAG; 07.780.640/001-18, Biangulo Bar E Restaurante Eireli, AGCEI; 07.691.761/001-66, Bistro De Ideias Comunicacao E Marketing Ltda, AGTAG; 07.949.008/001-97, Brilho Wines And Bar Bistro Eireli, AGNOR; 07.629.226/001-68, Bruno Cesar De Andrade Placido 00790717409, AGSIA; 08.050.389/001-24, Cafe Banana Prime Ltda, AGNOR; 07.995.563/001-50, Cafe Banana Restaurante Ltda, AGNOR; 07.492.497/001-80, Calltech Combustiveis E Servicos Ltda, AGBAN; 07.656.476/001-36, Capital Bureau Impressoes Em Grandes Formatos Ltda Me, AGNOR; 07.540.826/001-91, Centro De Formacao E Prod. Em Arte E Cultura Patricia Tavares Ltda Me, AGNOR; 07.557.223/001-17, Constrói Dmç Construcões E Incorporações Ltda, AGBRA; 07.510.806/001-49, Cristovam Cosmo De Araujo - Me, AGSIA; 07.880.622/001-17, Davi Freire Mota Da Silva, AGBAN; 07.585.187/001-74, Diniz Comercio E Servicos De Escapamento Eireli Me, AGNOR; 07.955.302/001-80, Distribuidora Monte Azul Ltda, AGCEI; 07.464.692/014-04, Drogaria Generica Do Povo Ltda, AGNOR; 07.524.884/001-28, Empório Nordestino Eireli Me, AGSIA; 07.533.523/001-89, Escola Musical Som & Tom Ltda Me, AGBRA; 07.422.677/001-30, Estrela Cabeleireiros Ltda- Me, AGBRA; 08.082.277/001-43, Estudio Da Aninha Instituto De Beleza Ltda, AGTAG; 07.569.610/001-20, Etc Comercio De Materiais De Limpeza E Construcão Eireli, AGSIA; 07.513.250/001-06, Everth Carlos Braga Cardoso Me, AGBRA; 07.964.228/001-54, Faz Bem Asa Sul Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.924.688/002-86, Fpp Taguatinga Comercio De Medicamentos Ltda, AGTAG; 07.315.669/001-86, Fsn Servicos E Fomento Mercantil Ltda, AGNOR; 07.453.917/001-59, Gleidson Pereira Da Silva Me, AGNOR; 08.132.993/001-64, Gma Intermediacoes De Negocios Ltda, AGNOR; 07.489.829/001-97, Hdl Chaves Sistemas Electronicos, AGGAM; 07.403.049/001-88, Helio Diff - Instituto De Beleza Ltda Epp, AGNOR; 07.862.215/001-05, Ibd Telecom Telecomunicacoes Ltda, AGTAG; 07.790.993/002-13, Irini Comercial E Editora Ltda Epp, AGTAG; 07.436.167/007-23, Irmaos Pessoa Comercio De Celulares Ltda, AGTAG; 07.693.837/001-42, J M Sufi Confeccoes Ltda Me, AGCEI; 07.604.140/001-19, J. S De Sousa Lopes Comercio E Transporte De Gas Eireli, AGCEI; 07.849.632/001-30, Jorge Lopes Comunicacao Eireli, AGSIA; 07.637.240/001-97, Julia Turismo Eireli Me, AGTAG; 08.041.123/001-66, Julio C. Dos Santos Ltda., AGTAG; 07.870.508/001-08, Jy Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.447.253/003-17, Km Comercio De Calçados E Confeccoes Ltda - Me, AGTAG; 07.686.557/001-90, Ksn Guindastes E Hidráulica Ltda Me, AGSIA; 07.834.606/001-65, L. B. Academia Eireli Epp, AGGAM; 07.937.893/001-46, Laila Pamella Leite Brasileiro, AGNOR; 07.968.015/001-83, Lanchonete E Vitamina Central Fabricacao De Alimentos - Ltda, AGNOR; 07.955.259/002-34, Lazer Store Artigos Esportivos Ltda, AGNOR; 07.872.921/001-08, Lojas Emporio Elise Ltda, AGNOR; 07.877.458/001-81, M. M. De Moraes Neto, AGNOR; 07.977.284/001-00, Madri Papeis Ltda, AGCEI; 07.908.728/001-30, Maison Frade Beleza E Estética Ltda, AGNOR; 07.581.268/001-69, Marco Felipe Luna Rodriguez, AGNOR; 07.858.005/002-14, Mendes Film Brasilia Comercio De Peliculas Automotivas Ltda, AGTAG; 07.711.962/001-25, Neoplast Comercio De Embalagens Eireli, AGTAG; 08.100.480/001-65, New Horizon Importadora Ltda, AGBAN; 07.527.487/001-26, Nihon Comercio De Alimentos Eireli Me, AGSIA; 07.762.041/001-72, Noble Design De Interiores Eireli Me, AGTAG; 07.793.589/001-57, Oliveira & Ribeiro Comércio De Artigos De Aço Ltda, AGTAG; 07.660.270/001-90, Otímica Inteligencia Comercial S.A, AGSIA; 07.736.499/001-38, Otímix Brasil Comercio E Servicos Eireli, AGNOR; 07.638.802/001-65, Pablo Auto Sport - Eireli Me, AGSIA; 07.980.085/001-13, Padaria Delicia Do Trigo Eireli, AGTAG; 07.753.557/001-38, Patubate Movimento E Sons Ltda, AGNOR; 07.506.769/001-95, Planao Administradora E Corretora De Seguros Eireli Me, AGNOR; 07.699.649/003-53, Pluma Comércio De Celulares Ltda-Me, AGTAG; 07.910.434/001-57, Polo Organico Inti Comercio E Distribuicao De Alimentos Organicos E Sa, AGNOR; 07.744.417/001-26, R N De L Vasconcelos Informatica, AGSIA; 07.990.911/001-20, R&M Comercio De Cosméticos Criativos Eireli, AGTAG; 07.514.913/001-73, R. Dias Teixeira Bar Me,

AGCEI; 07.847.734/001-20, R.A Comercio De Calçados Eireli, AGTAG; 08.003.565/001-88, Ravena Comercio Varejista De Hortifrutigranjeiros Eireli, AGTAG; 07.963.932/001-07, Rsr Comercio De Materiais De Construcão Ltda, AGCEI; 07.940.578/003-00, Sa Cosmeticos E Comercio De Perfumaria Eireli, AGNOR; 07.320.317/002-01, Shanon Moda Eireli Epp, AGNOR; 07.809.270/001-91, Supermercado Mara Minas Eireli, AGCEI; 07.968.445/001-69, Tecno Comercio Varejista De Equipamentos De Informatica Ltda, AGTAG; 07.999.183/001-03, Telefonica Movel E 2 A Ltda, AGTAG; 07.910.511/002-13, Terra Vermelha Multimarcas Comercio Varejista De Artigos Para O Vestua, AGTAG; 07.959.029/001-54, Top Comercio De Calçados Ltda, AGTAG; 07.857.504/001-30, Tp Servicos Automotivos Eireli, AGNOR; 07.670.555/008-76, Tutu Comercio De Calçados E Acessorios Eireli, AGBAN; 07.803.907/001-45, Vr&R Beleza E Servicos De Estetica Eireli, AGTAG; 07.934.736/002-04, W.O.S Perfumaria E Cosmeticos Eireli, AGNOR; 07.884.610/001-70, Wisu Cabelo, Maquiagem & Noivas Ltda, AGTAG; 07.855.589/001-12, Zangada Store Comercio De Roupas Eireli, AGTAG.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

## FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022

Processo: 04006-00000197/2021-39 – Das Partes: DF-PREVICOM, na qualidade de CONTRATANTE, UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) nos termos da Lei nº 8.666/1993 e nos moldes das demais legislações em vigor aplicáveis a DF-PREVICOM. DO VALOR TOTAL: R\$ 10.000,10 (dez mil reais e dez centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOS SIGNATÁRIOS: Pela DF-PREVICOM: REGINA CÉLIA DIAS, na qualidade de Diretora-Presidente, e pela CONTRATADA: TEREZA CRISTINA BULBOL ABRAHÃO, na qualidade de Representante.

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 04/2022

Processo: 04006-00000054/2022-16 Objeto: rescisão do Contrato nº 04/2022 celebrado entre a Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal, na qualidade de CONTRATANTE e a Empresa BRXNQ TELECOMUNICACOES LTDA, na qualidade de CONTRATADA, conforme termo acordado entre as partes, bem como fundamentação legal disposta no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. REGINA CÉLIA DIAS, Diretora Presidente.

## BANCO DE BRASÍLIA S/A SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING GERÊNCIA DE PUBLICIDADE

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Conveniente: Câmara Municipal de Senhor do Bonfim/BA. Objeto: Acordo para celebração de convênio de consignação para concessão de empréstimo sob consignação em folha de pagamento, entre a Câmara Municipal de Senhor do Bonfim e o BRB Banco de Brasília S/A Vigência: 13/05/2022 a 12/05/2027. Pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior, Diretor Executivo de Varejo e pela Conveniente: Idailton Jarle Santiago do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Senhor do Bonfim/BA. Processo: 041.000.513/2022. BRUNA GOMES DE ARAÚJO - Gerente de Área.

## INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000018/2021-02. Interessado: AMHP - Associação dos Médicos de Hospitais Privados do Distrito Federal. CNPJ 00.735.860/0001-73. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 2.193.193,44 (dois milhões, cento e noventa e três mil, cento e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos). O Presidente, Interino, do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 16 de maio de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR, Presidente.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000285/2022-52. Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS DA SAÚDE EM BRASÍLIA - APROSS. CNPJ 23.471.994/0001-20. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 730.365,21 (setecentos e trinta mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos). O Presidente, Interino, do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto nº 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto nº 37.594/2016, reconhece a

dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 16 de maio de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR, Presidente.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretária de Administração Geral autorizou a realização de despesa por procedimento de Dispensa de Licitação nº 040/2022 - Ofício Nº 178/2022 - SES/SUAG, processo 00060-00373198/2019-42 - SEI-GDF, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90714 - ANALOGO DE INSULINA HUMANA DE AÇÃO ULTRA RAPIDA SOLUÇÃO INJETAVEL 100 UI/ML CARPULE DE VIDRO 3 ML, reconhecida em favor da empresa ELFA MEDICAMENTOS S/A - CNPJ 09.053.134/0001-45, no montante de R\$ 231,03 (duzentos e trinta e um reais e três centavos) visando atender as necessidades da ação judicial impetrada por paciente. Assim, com fundamento legal no artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e prévia autorização, nos termos do Decreto nº 34.466/de 18 de Junho de 2013. Ato que ratifiquei em 13 de Maio de 2022 - nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 - determinando sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF para que adquirisse a necessária eficácia. MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Espécie: 10º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 08/2017. Processo 00064-00000005/2022-20. PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a UNIÃO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL S.A, mantenedora da Instituição de Ensino CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PLANALTO CENTRAL APPARECIDO DOS SANTOS (UNICEPLAC). OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referente à execução de estágios no 2º semestre de 2021, conforme referencial monetário da Portaria nº 886, de 17 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, no valor de R\$ 148.566,55 (cento e quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) . Assinatura em: 29/04/2022. Pela SES e FEPECS: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela UNIÃO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL S.A e CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PLANALTO CENTRAL APPARECIDO DOS SANTOS (UNICEPLAC): FRANCISCO MOREIRA DA CRUZ FILHO e APARICIO PEREIRA DUARTE FILHO.

EDITAL Nº 18, DE 13 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais constantes do inciso II do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, considerando o Projeto Pedagógico e a Metodologia de Ensino Aprendizagem do Curso de Graduação em Enfermagem da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) e o disposto no Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, publicado no DODF de 21 de julho de 2003, que regulamenta a Gratificação de Atividade de Ensino (GAE), instituída pela Lei Distrital nº 2.771, de 19 de setembro de 2001; Considerando o Processo Seletivo Interno Simplificado para Formação de Cadastro Reserva de Servidores da Carreira de Enfermeiro para o exercício da atividade de Docência no Curso de Graduação em Enfermagem da ESCS, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), objeto do Edital nº 16, de 31 de março de 2021, publicado no DODF nº 62, de 05 de abril de 2021, resolve:

1. Retificar, na forma do Anexo único, a homologação do resultado final da classificação da prova de títulos (1ª etapa) do Processo Seletivo, objeto do Edital nº 24, de 28 de junho de 2021.

1.1. A relação dos candidatos obedece à seguinte ordem: Nome completo, Matrícula SES, Classificação e Total de pontos na 1ª etapa.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

ANEXO ÚNICO

MARCELO MOREIRA CORGOZINHO, 16729722, 1, 73,0; GLEYDSON FERREIRA DE MELO, 16969804, 2, 72,5; LEILA BERNARDA DONATO GOTTEMS, 1636677, 3, 70,5; LETICIA LOPES DORNELES, 16856783, 4, 62,0; GILMARA LIMA NASCIMENTO, 14366649, 5, 57,0; FRANCINO MACHADO DE AZEVEDO FILHO, 14404923, 6, 57,0; LUCIANA MELO DE MOURA, 1560425, 7, 50,5; KÁTIA RODRIGUES MENEZES, 1560603, 8, 48,5; ALINE DE OLIVEIRA COSTA 16977416, 9, 46,5; LUCIENE CORADO GUEDES, 1564692, 10, 43,5; GLAUCO ARAUJO IDEIÃO LINS, 14352060, 11, 40,0; ANA CÁSSIA MENDES FERREIRA, 16578597, 12, 39,0; LILYAN PAULA DE SOUSA TEIXEIRA LIMA, 01473425, 13, 38,5; FRANÇOISE VIEIRA BARBOSA, 1547186, 14, 36,5; ANA CATARINE MELO DE OLIVEIRA CARNEIRO, 14353938, 15, 35,5; LUCIANO DE PAULA CAMILO, 1840118, 16, 33,5; RAYANE ALVES MOREIRA, 14402262, 17, 30,5; GEORGIANA ALVES DOS SANTOS, 1735934, 18, 29,0; MARCIA VITOR RIBEIRO MARTINS2, 16730852, 19, 28,0; KASSIO HENRIQUE RODRIGUES CORREA2, 14350750, 20, 28,0; DANIELLE DA SILVA GÓIS ARAÚJO, 1440029-4, 21, 26,5; KATIANE TAVARES DA SILVA, 14384639, 22, 25,5; THAIÇA MAGALHÃES DE SOUZA,

01564730, 23, 24,5; ISABELA BORGES BOTELHO, 14412527, 24, 24,0; CAIO CÉSAR GOMES LU FERREIRA, 16753461, 25, 22,5; GRACIELLE CORDEIRO MUNIZ, 16796284, 26, 21,5; RENATA DE PAULA ALMEIDA, 16713591, 27, 21,0; ANDREIA MORAIS TEIXEIRA, 14365235, 28, 19,5; RENATA GONÇALVES PAULINO3, 16595300, 29, 19,0; MARIA JACINTA ALVES FEITOSA3, 16595548, 30, 19,0; NATÁLIA JARDIM DE CARVALHO SCHETTINI, 16825705, 31, 19,0; ANDERSON CLEYTON GALANTE, 01714392, 32, 18,0; WALKIRIA GENTIL ALMEIDA ANDREEV, 173991-3, 33, 17,0; ANDRÉ FILIPE PINHEIRO GÓES4, 16606523, 34, 16,5; MARIA MADALENA DE SOUSA SILVA, 16596447, 35, 16,5; TATIANE SOUSA DA SILVA5, 16753550, 36, 15,5; ÉTRIO ANANIAS PEREIRA, 16593472, 37, 15,5; RAÍRA CASTILHO GOMES NASCIMENTOS, 14404060, 38, 15,5; RENES SHINAIDER DO NASCIMENTO AMARAL, 14396947, 39, 15,0; VANESSA DA SILVA GADELHA6, 16969855, 40, 14,5; DRIELLE SOUZA CAVALCANTE, 16766539, 41, 14,5; ANDERSON MOTA SANTOS, 1.659.3138, 42, 13,0; KLARISSA DE OLIVEIRA GOMES, 16850076, 43, 12,5; RODINEIDE SERAFIM GREGIS7, 01560182, 44, 12,0; PRISCILA DA SILVA CARVALHO BORGES, 16733193, 45, 12,0; SANTIAGO TADIELO ROSA, 14364336, 46, 12,0; ADRIANO CHRISTIAN MARTINS, 14351781, 47, 11,5; HELLEN RÉGIA DE AVELAR RODRIGUES8, 1736469, 48, 11,5; UELES MONTEIRO SANTOS, 16869176, 49, 11,0; ANA CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA, 14351722, 50, 11,0; ALANY PEREIRA DE CASTRO, 1663862X, 51, 11,0; IANE OLIVEIRA AMORIM, 16593405, 52, 11,0; IVANA ILISIANE DA ROCHA CARVALHO, 16632990, 53, 10,5; SORAYA PIRES PINHEIRO, 14436930, 54, 10,0; ÁLISSON DE SOUSA MACIEL, 14397412, 55, 10,0; VANESSA CAMPOS DA SILVA, 1663022, 56, 9,5; MARCOS DINO DE SOUSA, 16850351, 57, 9,0; RAVENA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 14431068, 58, 8,0; GEANDRO DE JESUS DANTAS, 14414058, 59, 8,0; SABRINA MEIRELES DE ANDRADE, 16826779, 60, 7,5; FERNANDO DOS SANTOS VALLE, 01734911, 61, 7,5; KAROLINE LEITE VILAS BOAS, 1742310, 62, 6,5; LEILANE BORGES SOUSA MURAKAMI, 1659309X, 63, 5,5; ALESSANDRA ARAÚJO SIQUEIRA13, 1384775, 64, 2,0; MEYRE HELLEN RIBEIRO E SILVA BATISTA, 1721674, 65, 2,0.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04313

Processo: 00060-00132364/2022-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PMH - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 00.740.696/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 000090/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001408e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001245. VALOR: R\$ 25.375,00 (vinte e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/05/2022. Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04363

Processo: 00060-00228052/2020-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BETAGALSIDASE (AGALSIDASE BETA) PO LIOFILO INJETAVEL 35 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº Dispensa de Licitação nº 039/2022 e Pedido de Aquisição de Material 5-21/PAM000037 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002023. VALOR: R\$ 258.841,20 (duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 11/05/2022. Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04364

Processo: 00060-00286960/2021-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DUPILUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 300MG SERINGA PREENCHIDA 2ML, conforme Dispensa de Licitação nº 38/2022 e Pedido de Aquisição de Material 5-21/PAM003034 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002015. VALOR: R\$ 37.379,28 (trinta e sete mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/05/2022. Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04461

Processo: 00060-00182174/2022-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBONATO DE CALCIO (EQUIVALENTE A 500 OU 600 MG DE CALCIO) + COLECALCIFEROL 400 UI COMPRIMIDO (FRASCO OU BLISTER), conforme Ata de Registro de Preço nº 000326/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001918 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001680. VALOR: R\$ 85.516,78 (oitenta e cinco mil quinhentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/05/2022. Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04464

Processo: 00060-00207221/2022-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PLANTAO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ Nº 01.830.715/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLIPE USO CIRÚRGICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000224/2019-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002245 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001975. VALOR: R\$ 15.059,70 (quinze mil cinquenta e nove reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/05/2022. Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04466

Processo: 00060-00214302/2022-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ELLO DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANASTROZOL COMPRIMIDO 1 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000298/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002268 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001998. VALOR: R\$ 15.269,91 (quinze mil duzentos e sessenta e nove reais e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/05/2022. Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04467

Processo: 00060-00221470/2022-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI. CNPJ Nº 18.031.325/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000001/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002340 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002065. VALOR: R\$ 1.404,15 (um mil quatrocentos e quatro reais e quinze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/05/2022. Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04468

Processo: 00060-00221470/2022-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI. CNPJ Nº 18.031.325/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000001/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002340 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002065. VALOR: R\$ 97,68 (noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/05/2022. Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04474

Processo: 00060-00220897/2022-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIEIX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS L. CNPJ Nº 93.480.192/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 5CM x 10M, conforme Ata de Registro de Preço nº 000295/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002331 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002060. VALOR: R\$ 15.065,97 (quinze mil sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/05/2022. Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04475

Processo: 00060-00220897/2022-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIEIX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS L. CNPJ Nº 93.480.192/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 5CM x 10M, conforme Ata de Registro de Preço nº 000295/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002331 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002060. VALOR: R\$ 4.504,62 (quatro mil quinhentos e quatro reais e sessenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/05/2022. Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04477

Processo: 00060-00219273/2022-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 05.782.733/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMIQUIMODE CREME 50 MG/G SACHE 250 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000247/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002316 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002044. VALOR: R\$ 6.067,20 (seis mil sessenta e sete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/05/2022. Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04478

Processo: 00060-00219232/2022-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - VIA FARMAS DO BRASIL EIRELI. CNPJ Nº 30.949.099/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFATO DE MAGNÉSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 % (4 MEQ/ML) AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000150/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002315 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002043. VALOR: R\$ 28.150,00 (vinte e oito mil cento e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/05/2022. Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04479

Processo: 00060-00164391/2022-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 56.998.701/0033-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALPROATO DE SÓDIO COMPRIMIDO (EQUIVALENTE 500 MG ÁCIDO VALPROÍCO), conforme Ata de Registro de Preço nº 000186/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001770 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001542. VALOR: R\$ 489.657,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil seiscentos e cinquenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/05/2022. Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04480

Processo: 00060-00158702/2022-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 05.782.733/0003-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) SPRAY NASAL 50 MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES, conforme Ata de Registro de Preço nº 000323/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001709 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001510. VALOR: R\$ 99.134,90 (noventa e nove mil cento e trinta e quatro reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/05/2022. Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04481

Processo: 00060-00210595/2022-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ELFA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000431/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002231 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001964. VALOR: R\$ 435,60 (quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/05/2022. Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04482

Processo: 00060-00210733/2022-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE DRENAGEM TORÁCICA MEDIÁSTINAL INFANTIL CONTENDO: DRENO TUBULAR MULTIPERFORADO (ORIFÍCIOS LATERAIS, conforme Ata de Registro de Preço nº 000250/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002232 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001965. VALOR: R\$ 430,20 (quatrocentos e trinta reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/05/2022. Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04483

Processo: 00060-00222393/2022-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20, conforme Ata de Registro de Preço nº 000101/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002346 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002071. VALOR: R\$ 784,74 (setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/05/2022. Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04484

Processo: 00060-00222393/2022-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20, conforme Ata de Registro de Preço nº 000101/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002346 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002071. VALOR: R\$ 2,46 (dois reais e quarenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/05/2022. Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04485

Processo: 00060-00213127/2022-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 31.509.165/0001-17. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EVEROLIMO COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000400/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002257 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001986. VALOR: R\$ 44.231,60 (quarenta e quatro mil duzentos e trinta e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/05/2022. Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04486

Processo: 00060-00199510/2022-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - INSMART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME. CNPJ Nº 11.042.902/0001-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000398/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM002079 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM001871. VALOR: R\$ 14.355,00 (quatorze mil trezentos e cinquenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/05/2022. Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04487

Processo: 00060-00204543/2022-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.772.464/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCALPE Nº 19, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000231/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002169 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001907. VALOR: R\$ 718,83 (setecentos e dezoito reais e oitenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/05/2022. Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04488

Processo: 00060-00204543/2022-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.772.464/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCALPE Nº 19, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000231/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002169 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001907. VALOR: R\$ 457,17 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/05/2022. Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04489

Processo: 00060-00221384/2022-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - STERICONTROL LTDA. CNPJ Nº 82.297.680/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE DESAFIO TIPO HELIX PARA DIFUSIBILIDADE DE FORMALDEÍDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000009/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002338 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002063. VALOR: R\$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/05/2022. Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04494

Processo: 00060-00224698/2022-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS. CNPJ Nº 05.343.029/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCETA DESCARTÁVEL USO DOMICILIAR, conforme Ata de Registro de Preço nº 000169/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002358 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002082. VALOR: R\$ 2.931,90 (dois mil novecentos e trinta e um reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/05/2022. Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04513

Processo: 00060-00181155/2022-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SP HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 27.817.504/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENZILPENICILINA BENZATINA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000 UI FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000380/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001903 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001663. VALOR: R\$ 66.981,00 (sessenta e seis mil novecentos e oitenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/05/2022. Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04514

Processo: 00060-00175654/2022-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ELFA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO) COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000351/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001861 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001627. VALOR: R\$ 2.192,40 (dois mil cento e noventa e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/05/2022. Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04516

Processo: 00060-00184474/2022-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 100 MG/5 ML FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000186/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001953 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001709. VALOR: R\$ 51.954,00 (cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/05/2022. Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04517

Processo: 00060-00174863/2022-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ONDANSETRONA COMPRIMIDO 8 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000152/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001856 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001621. VALOR: R\$ 70.368,50 (setenta mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/05/2022. Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04518

Processo: 00060-00208233/2022-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - A. M. MOLITERNO - EPP. CNPJ Nº 67.403.154/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 1,23%, FORMA FARMACÊUTICA GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ACIDULADO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000210/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002218 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001954. VALOR: R\$ 358,55 (trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/05/2022. Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04519

Processo: 00060-00211847/2022-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - E.M.S S/A. CNPJ Nº 57.507.378/0003-65. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESALAZINA COMPRIMIDO 800 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000195/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002246 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001977. VALOR: R\$ 167.843,20 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/05/2022. Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04522

Processo: 00060-00203638/2022-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - EPP. CNPJ Nº 08.766.992/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO COLETOR PARA MATERIAIS BIOLÓGICOS DIVERSOS - 50 A 80 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000004/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002150 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001997. VALOR: R\$ 9.849,00 (nove mil oitocentos e quarenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/05/2022. Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04523

Processo: 00060-00203638/2022-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - EPP. CNPJ Nº 08.766.992/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO COLETOR PARA MATERIAIS BIOLÓGICOS DIVERSOS - 50 A 80 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000004/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002150 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001997. VALOR: R\$ 7.879,20 (sete mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/05/2022. Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04524

Processo: 00060-00204096/2022-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALENDRONATO SODICO COMPRIMIDO 70 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000307/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002159 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001900. VALOR: R\$ 18.876,08 (dezoito mil oitocentos e setenta e seis reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/05/2022. Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04525

Processo: 00060-00205112/2022-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENZILPENICILINA BENZATINA PO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000 UI FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000380/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002173 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001910. VALOR: R\$ 8.414,00 (oito mil quatrocentos e quatorze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/05/2022. Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04526

Processo: 00060-00205156/2022-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.439.635/0004-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFALEXINA CAPSULA OU DRAGEA OU COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000121/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002174 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001911. VALOR: R\$ 110.635,00 (cento e dez mil seiscentos e trinta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/05/2022. Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04527

Processo: 00060-00205252/2022-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFTRIAXONA PÓ P/ SOL INJ 500MG IM FRASCO-AMPOLA + SOLUÇÃO DILUENTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 000121/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002176 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001913. VALOR: R\$ 8.449,05 (oito mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/05/2022. Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04528

Processo: 00060-00205819/2022-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 23.312.871/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ABAIXADOR DE LINGUA CONVENCIONAL EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UND, conforme Ata de Registro de Preço nº 000252/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002186 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001923. VALOR: R\$ 8.624,00 (oito mil seiscentos e vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/05/2022. Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04529

Processo: 00060-00205819/2022-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 23.312.871/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ABAIXADOR DE LINGUA CONVENCIONAL EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UND, conforme Ata de Registro de Preço nº 000252/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002186 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001923. VALOR: R\$ 8.576,00 (oito mil quinhentos e setenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/05/2022. Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04530

Processo: 00060-00208407/2022-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.857.335/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO GATES- GLIDDEN, REF. 2, COMPRIMENTO 32 MM E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 000317/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002220 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001956. VALOR: R\$ 1.804,25 (um mil oitocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/05/2022. Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04531

Processo: 00060-00213650/2022-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ELFA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO REVESTIDO 500MG +125MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000380/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002261 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001989. VALOR: R\$ 7.044,60 (sete mil quarenta e quatro reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/05/2022. Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04532

Processo: 00060-00213725/2022-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - AMICI COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS. CNPJ Nº 30.329.824/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANETA PILOT HI - TETPOINT V5 EXTRA FINE P/ELETRCARDIOGRAFO MOD. ELETROPAGINA EP - 3, MARCA DIXTAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000112/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM002262 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM001991. VALOR: R\$ 1.013,48 (um mil treze reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/05/2022. Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04533

Processo: 00060-00213974/2022-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 06.106.005/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENTAMICINA (SULFATO) SOLUÇÃO INJETAVEL 20MG/ML AMPOLA IML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000126/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002263 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001992. VALOR: R\$ 1.651,68 (um mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/05/2022. Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04534

Processo: 00060-00214079/2022-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPÉDICOS. CNPJ Nº 14.556.855/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA PARA LIMPEZA DO CANAL DE BIOPSIA DO COLONOSCOPIO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000394/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM002266 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM001994. VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/05/2022. Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04535

Processo: 00060-00214146/2022-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ELFA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANASTROZOL COMPRIMIDO 1 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000161/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002267 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001995. VALOR: R\$ 22.636,80 (vinte e dois mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/05/2022. Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04537

Processo: 00060-00221942/2022-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.857.335/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA DE ROBSON TIPO TAÇA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000181/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002344 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002067. VALOR: R\$ 208,26 (duzentos e oito reais e vinte e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/05/2022. Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04538

Processo: 00060-00222137/2022-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELLI. CNPJ Nº 21.504.525/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBONO PARA ARTICULAR, EM PAPEL, FORMATO DE FITA, DUPLA FACE - 2 CORES, DESCARTÁVEL, EM FOLHA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000392/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002345 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002069. VALOR: R\$ 841,50 (oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/05/2022. Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, a qual tem como objeto a Contratação regular de empresa especializada para prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar nas Unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES-DF, incluindo os serviços de desinfecção de superfícies e equipamentos (de acordo com o Manual de Higienização e normas vigentes), limpeza de áreas verdes, visando à adequada condição de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da Contratada, com padrão de excelência necessário, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, e demais atividades correlatas, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I deste Edital (Processo SEI 00060-00137336/2017-60), para conclusão de providências decorrentes de impugnações e esclarecimentos apresentados.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

## AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 123/2022 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, a qual tem como objeto a aquisição de material médico hospitalar, TORNQUETE TÁTICO, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital (Processo SEI 00060-00034304/2020-17), para análise e manifestação técnica quanto ao pedido de impugnação apresentado.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

## RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 124/2022 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que o Pregão em referência, que tem como objeto aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – PLACA PARA ARTRODESE RADIOCÁRPICA, BLOQUEADA, CONFECIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU TITÂNIO, não contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de Traumatologia e Ortopedia, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, não obteve propostas cadastradas para a disputa e restou deserto.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

## RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 126/2022 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no pregão em referência, o qual teve por objeto a Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – PLACA CERVICAL e outros, contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de ORTOPEdia, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, restou fracassado.

PEDRO PAULO B. D. C. FLEURY

## SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022A

Processo: 00060-00433332/2020-13. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 41/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 41/2022A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA, CNPJ nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: Aquisição de material SERINGA HIPODÉRMICA DE 3 ML, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 1, 2. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.843.380,00. DATA DA ASSINATURA: 13/05/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANAR; pela Empresa JULIO CESAR XAVIER. TESTEMUNHAS: MARCUS PAULO SANTOS GOMES e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022A

Processo: 00060-00419646/2021-86. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 048/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 048/2022A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ACCORD FARMACÉUTICA LTDA, CNPJ nº 64.171.697/0001-46. OBJETO: aquisição de medicamento FULVESTRANTO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01,02,10,11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 565.840,00. DATA DA ASSINATURA: 13/05/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANAR; pela Empresa VIVIANE DE OLIVEIRA SANTOS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E MARCUS PAULO SANTOS GOMES.

## EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022B

Processo: 00060-00419646/2021-86. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 048/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 048/2022B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 60.318.797/0001-00. OBJETO: aquisição de medicamento FULVESTRANTO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 21,22. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 297.132,15. DATA DA ASSINATURA: 13/05/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO; pela Empresa LUIZA ALMEIDA CARDIAIS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E MARCUS PAULO SANTOS GOMES.

## EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022C

Processo: 00060-00419646/2021-86. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 048/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 048/2022C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.192.829/0001-08. OBJETO: aquisição de medicamento FULVESTRANTO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 03,04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 128.586,0000. DATA DA ASSINATURA: 13/05/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO; pela Empresa FÁTIMA ABRANTES ORTEIRO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E MARCUS PAULO SANTOS GOMES.

## EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022D

Processo: 00060-00419646/2021-86. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 048/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 048/2022D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S/A, CNPJ nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: aquisição de medicamento FULVESTRANTO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 15,16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 90.409,8000. DATA DA ASSINATURA: 13/05/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO; pela Empresa FELIPE DE ARAÚJO GOMES. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E MARCUS PAULO SANTOS GOMES.

## EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022F

Processo: 00060-00419646/2021-86. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 048/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 048/2022F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: aquisição de medicamento FULVESTRANTO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 23. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 572.613,60. DATA DA ASSINATURA: 13/05/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO; pela Empresa EDUARDO GONÇALVES DE SOUSA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E MARCUS PAULO SANTOS GOMES.

## EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022G

Processo: 00060-00419646/2021-86. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 048/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 048/2022G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: aquisição de medicamento FULVESTRANTO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 07,08,12,13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 221.681,78. DATA DA ASSINATURA: 13/05/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO; pela Empresa ADELINA MELLO FONTANA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E MARCUS PAULO SANTOS GOMES.

## EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022H

Processo: 00060-00419646/2021-86. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 048/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 048/2022H - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: aquisição de medicamento FULVESTRANTO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 05,06,14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 203.516,16. DATA DA ASSINATURA: 13/05/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO; pela Empresa JOSÉ PAULO GESSER. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E MARCUS PAULO SANTOS GOMES.

## EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022I

Processo: 00060-00419646/2021-86. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 048/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 048/2022I - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 10.447.355/0001-87. OBJETO: aquisição de medicamento FULVESTRANTO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 17,18,19. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 339.920,00. DATA DA ASSINATURA: 13/05/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO; pela Empresa FELIPE RODRIGUES BIAGINI. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E MARCUS PAULO SANTOS GOMES.

## EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022B

Processo: 00060-00271287/2021-70. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 56/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 56/2022B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MDL SOUZA COMÉRCIO EIRELI, CNPJ nº 36.813.448/0001-71. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar DENOMINAÇÃO DO ITEM CONJUNTO DE 8 CAPILARES DE 50 CM PARA ABI3500 e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 48.000,00. DATA DA ASSINATURA: 13/05/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO; pela Empresa MIRIAM DAIANA LARANGEIRA SOUZA. TESTEMUNHAS: MARCUS PAULO SANTOS GOMES E THAIANE OLIVEIRA.

## EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2022A

Processo: 00060-00553507/2021-81. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 72/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 72/2022A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 43.556.958/0001-76. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar: PAPEL TERMOSENSÍVEL para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 1. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 28.821,36. DATA DA ASSINATURA: 13/05/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO; pela Empresa MARIA JOSE PRANDO COTTA. TESTEMUNHAS: MARCUS PAULO SANTOS GOMES E GEYSA ANTUNES MARQUES.

## EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2022A

Processo: 00060-00435821/2021-82. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 80/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 80/2022A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIOCELL BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 33.432.257/0001-71. OBJETO: Aquisição de Oligonucleotídeos iniciadores (Primer), em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 98.964,00. DATA DA ASSINATURA: 13/05/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO; pela Empresa LUIZA TEODORO MARTINS. TESTEMUNHAS: MARCUS PAULO SANTOS GOMES E THAIANE OLIVEIRA.

## EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2022A

Processo: 00060-00408350/2021-30. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 82/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 82/2022A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ nº 25.341.162/0001-14. OBJETO: Aquisição de material odontológico: BROCAS MULTILAMINADAS PARA ACABAMENTO DE AMÁLGAMA e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 7 e 8. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 15.696,90. DATA DA ASSINATURA: 13/05/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO; pela Empresa CAROLINE DE FATIMA THERESA LADEIRA. TESTEMUNHAS: MARCUS PAULO SANTOS GOMES E THAIANE OLIVEIRA.

## EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022A

Processo: 00060-00594302/2021-55. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 111/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 111/2022A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: Aquisição de medicamentos não padronizados, para atendimento a decisões judiciais. ITEM ADJUDICADO: 3. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 45.216,0000. DATA DA ASSINATURA: 13/05/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO; pela Empresa FELIPE DE ARAÚJO GOMES. TESTEMUNHAS: MARCUS PAULO SANTOS GOMES E THAIANE OLIVEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2021E  
 Processo: 060-00470521/2020-69. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 291/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 291/2021E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 04.956.527/0001-45. OBJETO: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – ALÇA ROTATÓRIA PARA COLETA DE PÓLIPOS E CORPO ESTRANHO E OUTROS, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde. ITEM ADJUDICADO: 02.VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 10.200,00. DATA DA ASSINATURA: 13/05/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO; pela Empresa ROSIMEIRE STANZIONE DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E MARCUS PAULO SANTOS GOMES.

## SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

### AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Às instituições e empresas especializadas em fornecimento de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA e TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituída por meio do Decreto nº 37.760, de 07 de novembro de 2016 e no uso de suas atribuições; Considerando a necessidade de aquisição de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA e TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA da Secretaria de Saúde do Distrito Federal; resolve: COMUNICAR às instituições e empresas ESPECIALIZADAS do objeto a ser licitado e demais interessados, da realização de Audiência Pública, no dia 20 de junho de 2022, às 14h00, no auditório da Administração Central da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, localizado SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF. Para mais informações entrar em contato através de correio eletrônico, através do endereço "audienciaressonancia2022@gmail.com".

ORONIDES URBANO FILHO  
 Subsecretário

### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, COMUNICA aos interessados que, em cumprimento ao disposto no artigo 39 da lei 8.666/93, será realizada audiência pública com a finalidade de Aquisição de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA e TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, a realizar-se às 14h00 do dia 20 de junho de 2022, no Auditório da Sede da SES/DF, localizado no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF.

#### 1. Do Objetivo:

- 1.1. Dar transparência as ações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal no que tange a aquisição de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA e TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA;
- 1.2. Levantar subsídios para o processo de licitação com fabricantes, importadores, distribuidores e demais interessados;
- 1.3. Colher informações de empresas especializadas e da sociedade em geral para aprimoramento do Termo de Referência elaborado pelo Grupo de Trabalho instituído para tal finalidade; e
- 1.4. Conhecer as características técnicas, mercadológicas, assistenciais, entre outras para os referidos insumos, e ainda tornar pública as condições para a referida aquisição em todo o território nacional

#### 2. Da Agenda da Audiência:

14h00	Registro de presença e identificação
14h30	Abertura pelo Presidente da Audiência e formação da Mesa Diretora
15h00	Apresentação dos representantes do Grupo de Trabalho
15h30	Apresentação da Minuta do Termo de Referência
16h00	Debate sobre os aspectos técnicos e mercadológicos que impactam os custos dos serviços
16h30	Considerações Finais
17h00	Encerramento

Obs: Os horários e a dinâmica da Audiência poderão ser modificados pelo Presidente, segundo a conveniência e o andamento do evento, sobretudo para atingir o seu objetivo e o recebimento de contribuições.

#### 3. Da Forma de Participação:

- 3.1. A Audiência Pública será aberta a todos os interessados.
- 3.2. As contribuições e/ou questionamentos poderão ser encaminhados previamente, com a devida identificação do postulante, até 17 de junho de 2022, para "audienciaressonancia2022@gmail.com" sem prejuízo da formulação de nova manifestação oral ou escrita durante a Audiência.
- 3.3. As inscrições de interessados para manifestação oral serão recebidas apenas durante a realização da Audiência Pública.
- 3.4. Cada inscrito, obedecendo à ordem de inscrição, disporá de 05 (cinco) minutos para se manifestar, podendo reformular ou complementar sua manifestação no tempo adicional

de 02 (dois) minutos. Não serão permitidos apartes. O Presidente e demais integrantes da Mesa Diretora poderão fazer perguntas aos inscritos para obtenção de esclarecimentos adicionais, eventualmente necessários.

3.5. O Presidente da Audiência poderá retirar a palavra quando o expositor extrapolar o tempo estabelecido, bem como nos casos em que o tema abordado diferir da matéria em pauta.

3.6. As contribuições e/ou questionamentos recebidos por escrito serão apresentados durante a Audiência, na medida da disponibilidade de tempo.

3.7. Quaisquer interessados, inscritos ou não, poderão trazer suas contribuições ao processo, em face dos trabalhos realizados na Audiência Pública, desde que as encaminhe, até o final da sessão e por escrito, ao Presidente da Mesa Diretora. Essas contribuições serão avaliadas e constarão, igualmente, da Ata da Audiência Pública.

#### 4. Da formulação Geral das Contribuições e Questionamentos:

4.1. As manifestações, quando escritas, deverão ser encaminhadas no idioma português, de forma concisa e objetiva, com a devida identificação do postulante, empresa, se couber, telefone e endereço eletrônico.

4.2. As solicitações de questionamentos sobre a matéria formulada durante a Audiência serão elucidadas quando de sua leitura, desde que o autor ou seu representante tenha registrado sua participação.

4.3. As respostas aos questionamentos e contribuições ocorrerão na seguinte ordem:

a) Manifestações que tiverem sido encaminhadas previamente para o e-mail "audienciaressonancia2022@gmail.com".

b) Manifestações por escrito, apresentadas durante a Audiência;

c) Manifestações orais, desde que o postulante esteja inscrito, observando-se a ordem de inscrição e a disponibilidade de tempo.

4.4. As manifestações orais e escritas serão registradas de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e servirão de subsídio ao aprimoramento do procedimento licitatório.

#### 5. Da Mesa Diretora:

5.1. A Audiência será constituída por uma Mesa Diretora e um Plenário.

5.2. A mesa diretora será composta pelo presidente da Audiência Pública e pelos integrantes da equipe de planejamento.

5.3. Ao Presidente competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na Audiência.

#### 6. Disposições Gerais:

6.1. Para facilitar a realização da Audiência Pública, serão adotadas as medidas necessárias para acesso ao ambiente e para participação dos interessados.

6.2. Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da Audiência;

6.3. A pauta com a programação do evento será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e em jornais de maior circulação no DF;

6.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da Audiência Pública no curso de sua realização.

ORONIDES URBANO FILHO  
 Subsecretário

## INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

### PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

AQUISIÇÕES IMEDIATAS NºS 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103/2022, E SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 119/2022.

A Presidente Substituta do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação do Processo de Aquisição a seguir:

- 1) Aquisição Imediata nº 97/2022 - Aquisição de Tampa Oclusora;
- 2) Aquisição Imediata nº 98/2022 - Aquisição de Medicamentos;
- 3) Aquisição Imediata nº 99/2022 - Aquisição de Medicamentos;
- 4) Aquisição Imediata nº 100/2022 - Aquisição de Material de expediente;
- 5) Aquisição Imediata nº 101/2022 - Aquisição de Mídia DVD-R;
- 6) Aquisição Imediata nº 102/2022 - Aquisição de Cafena e Metoclopramida;
- 7) Aquisição Imediata nº 103/2022 - Aquisição de caixa coletora;
- 8) Seleção de Fornecedores nº 119/2022 - Registro de Preço para aquisição de Medicamentos Psicotrpicos de A - L.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA PUBLINEXO, por meio do endereço eletrônico [www.bionexo.com](http://www.bionexo.com)

1) Aquisição Imediata nº 97/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 17/05/2022 às 08h00min até o dia 18/05/2022 às 18h00min - horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 219780369);

2) Aquisição Imediata nº 98/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 17/05/2022 às 08h00min até o dia 18/05/2022 às 18h00min - horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 219787602);

3) Aquisição Imediata nº 99/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 17/05/2022 às 08h00min até o dia 18/05/2022 às 18h00min - horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 219789543);

4) Aquisição Imediata nº 100/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 17/05/2022 às 08h00min até o dia 18/05/2022 às 18h00min - horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 219800025);

5) Aquisição Imediata nº 101/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 17/05/2022 às 08h00min até o dia 18/05/2022 às 18h00min - horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 219802772).

6) Aquisição Imediata nº 102/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 17/05/2022 às 08h00min até o dia 18/05/2022 às 18h00min - horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 219828332).

7) Aquisição Imediata nº 103/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 17/05/2022 às 08h00min até o dia 18/05/2022 às 18h00min - horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 219834343).

8) Seleção de Fornecedores nº 119/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 17/05/2022 às 08h00min até o dia 20/05/2022 às 18h00min - horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 219781112);

Informações referentes aos processos poderão ser solicitadas por meio do e-mail: [compras.materiais@igesdf.org.br](mailto:compras.materiais@igesdf.org.br), [compras.medicamentos@igesdf.org.br](mailto:compras.medicamentos@igesdf.org.br) ou [compras.servicos@igesdf.org.br](mailto:compras.servicos@igesdf.org.br).

Brasília/DF, 16 de maio de 2022  
MARIELA SOUZA DE JESUS  
Vice-Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2019

Processo 0080-007145/2016 - Partes: SEEDF X CINNANTI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. Objeto: a prorrogação da vigência do Contrato nº 35/2019 por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a concessão de reajuste com base no Índice Nacional da Construção Civil da FGV - (Coluna 35 - Edificações) - INCC, no percentual de 15,9345%, que corresponde ao valor de R\$ 1.156.582,44 (um milhão cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), nos termos do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O valor do Contrato, que é de R\$ 7.258.354,13 (sete milhões, duzentos e cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos), passará a ter o valor total de R\$ 8.414.936,57 (oito milhões, quatrocentos e quatorze mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.368.6221.1968.0056. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 103. Nota de Empenho: nº 2022NE02928, no valor de R\$ 926.164,89 (novecentos e vinte e seis mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), emitida em 04/05/2022. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor total do termo aditivo: R\$ 8.414.936,57 (oito milhões, quatrocentos e quatorze mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos). Vigência: de 28/05/2022 a 27/05/2023. Assinatura: 12/05/2022. Assinantes: Pela SEEDF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela CINNANTI ARQUITETURA E ENGENHARIA: ALENCAR BLANCO CINNANTI.

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-0009903/2021-84. Com fulcro nos artigos 30 e 86, do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$6.035,94 (seis mil trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos) em favor da empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES, CNPJ nº 19.897.713/001-28, referente às despesas do Contrato nº 41/2018. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.122.8221.8517.0036, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.934/2021 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 7.061/2022. MAURÍCIO PAZ MARTINS, Subsecretário.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002, APROVADO PELO DECRETO Nº 23.287, DE 17 DE OUTUBRO DE 2002

Processo: 00050-00010364/2021-54. SIGGO Nº 046240. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa UATUMA TURISMO E EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 14.181.341/0001-15. Do objeto: contratação de prestação dos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), para atendimento das necessidades de deslocamento de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 26/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e seus anexos; da Ata de Registro de Preços nº 126/2022; da Proposta da Empresa; Solicitação de Compras SSP/SEGI/SUAG/CLIC/DIPLAN/GEIP/NUPA; Autorização de

Compras. DO VALOR: R\$ 130.001, 30 (cento e trinta mil, um real e trinta centavos). Dotação/orçamentária: Unidade Orçamentária: 24101; Programa de Trabalho: 06.122.8217.8517.0135; Natureza da Despesa: 33.90.33; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho nº 2022NE00294. Do prazo de vigência: a partir da sua assinatura, até 31 de dezembro de 2022. Data da assinatura: 12/05/2022; Pelo Distrito Federal: AGNALDO MENDONÇA ALVES, Secretário Executivo de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; Pela Contratada: TEREZA CRISTINA BULBOL ABRAHÃO, Representante Legal.

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00050-00000701/2021-03. O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13 do Decreto distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006, resolve: APLICAR AS PENALIDADES DE SUSPENSÃO para participar de licitações e contratar com a Administração Pública do Distrito Federal pelo prazo de 03 (três) meses, e suspensão, por igual período, do registro cadastral no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, à empresa NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.041.085/0001-07, em razão da inexecução total da Nota de Empenho 2021NE00058, e nos termos do art. 5º, III, do Decreto distrital nº 26.851/2006. Brasília, 16 de fevereiro de 2022. CELSO WAGNER LIMA.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00050-00001643/2021-27. O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13 do Decreto distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006, resolve: APLICAR AS PENALIDADES DE MULTA no valor de R\$ 1.485,00 (mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) e SUSPENSÃO para participar de licitações e contratar com a Administração Pública do Distrito Federal pelo prazo de 08 (oito) meses, e suspensão, por igual período, do registro cadastral no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal e no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, à empresa SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI PIERRIN E CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 11.377.867/0001-87, em razão da inexecução total da Nota de Empenho 2021NE00327 (59881449), e nos termos do art. 4º, IV, e art. 5º, III, ambos do Decreto distrital nº 26.851/2006. Brasília, 26 de outubro de 2021. CELSO WAGNER LIMA.

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,  
LOGÍSTICA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00037835/2022-78. Nota de Empenho Ordinário, nº 218/2022, emitida em 10 de maio de 2022. Contratada: GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA., CNPJ: 03.526.560/0001-72, no valor de R\$ 6.532,98. Objeto: Aquisição de 5 caixas com 10 unidades de palhetas para clarinete soprano sib "2 1/2"; 5 caixas de palhetas com 10 unidades para sax alto mib "2 1/2"; 10 caixas com 5 unidades de palhetas para sax tenor sib "2 1/2"; 5 caixas de palhetas para sax tenor sib nº 3; e 2 caixas com 5 unidades de palhetas para sax barítono mib nº 3. (itens 9, 12, 14, 15 e 16). Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços nº 02/2020 - MD/EB. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. RENATO DE SOUZA BRANDÃO, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00050348/2022-09. Nota de Empenho Ordinário, nº 2022NE00017, emitida em 04 de maio de 2022. Contratada: LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ: 18.641.075/0001-17, no valor de R\$ 956,70. Objeto: aquisição de 30 chuveiros elétricos de PVC. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 127/2021 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. RENATO DE SOUZA BRANDÃO na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00052549/2022-32. Nota de Empenho Ordinário, nº 202, emitida em 05 de maio de 2022. Contratada: LAVNA VIVACE CONSULTORIA EMPRESARIAL E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA., CNPJ: 21.442.038/0001-94, no valor de R\$ 2.560,00. Objeto: Aquisição de palheta para clarinete soprano sib Nº 3, equivalente ou superior a vandoren tradicional (5 caixas com 10 unidades); e palheta para sax alto mib - nº "3", equivalente ou superior a vandoren java filed red cut. (5 caixas com 10 unidades). Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 02/2020 - MD/EB/BGP. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. RENATO DE SOUZA BRANDÃO na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00052895/2022-11. Nota de Empenho Ordinário, nº 219, emitida em 10 de maio de 2022. Contratada: CLAUDINEI TONIETTI - EPP, CNPJ: 28.732.430/0001-17, no valor de R\$ 919,20. Objeto: Aquisição de material de consumo para a Banda de Música do CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. RENATO DE SOUZA BRANDÃO na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00056747/2022-75. Nota de Empenho Ordinário, nº 213, emitida em 09 de maio de 2022. Contratada: BARCELÔ EVENTOS EIRELI, CNPJ: 19.086.382/0001-46, no valor de R\$ 68.485,00. Objeto: Prestação de serviço de planejamento, organização, coordenação e execução de evento, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico para a cerimônia de abertura, ciclo de palestras e oficinas e provas profissionais programados para o 7º Encontro Nacional de Bombeiros - ENABOM. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 1/2021 - /CFA. Elemento de Despesa: Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. RENATO DE SOUZA BRANDÃO na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00071052/2022-13. Nota de Empenho Ordinário, nº 207/2022, emitida em 05 de maio de 2022. Contratada: ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA., CNPJ: 00.714.403/0001-00, no valor de R\$ 59.000,00. Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos para 40 (quarenta) militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 17/2022. Elemento de Despesa: 339039. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. RENATO DE SOUZA BRANDÃO, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF em Exercício.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00073390/2022-90. Nota de Empenho Ordinário, nº 217, emitida em 09 de maio de 2022. Contratada: BARCELÔ EVENTOS EIRELI, CNPJ: 19.086.382/0001-46, no valor de R\$ 30.510,00. Objeto: Pagamento de Auxílio-Funeral ao Subten. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 1/2021 - /CFA. Elemento de Despesa: 01/2021-CFA. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. RENATO DE SOUZA BRANDÃO na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00080001/2022-82. Nota de Empenho Ordinário, nº 200, emitida em 05 de maio de 2022. Contratada: BARRETO FERRAZ MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ: 40.543.792/0001-65, no valor de R\$ 2.135,00. Objeto: Aquisição de materiais de consumo para o serviço de limpeza, assepsia e desinfecção de viaturas URs (Unidades de Resgate), equipamentos, e materiais utilizados no serviço de Atendimento PréHospitalar (APH) do CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 09/2022 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. RENATO DE SOUZA BRANDÃO na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00080023/2022-42. Nota de Empenho Ordinário, nº 203, emitida em 05 de maio de 2022. Contratada: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, CNPJ: 04.724.729/0001-61, no valor de R\$ 1.287,54 Objeto: Aquisição de 46 caixas com 100 unidades de lanceta de glicemia. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 21/2022- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. RENATO DE SOUZA BRANDÃO na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00080026/2022-86. Nota de Empenho Ordinário, nº 204, emitida em 05 de maio de 2022. Contratada: INFINITY PHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ: 42.291.390/0001-46, no valor de R\$ 13.497,89. Objeto: Aquisição de 430 caixas com 100 unidades de swab de álcool e 677 unidades de rolos de esparadrapo. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 21/2022 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. RENATO DE SOUZA BRANDÃO na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00080038/2022-19. Nota de Empenho Ordinário, nº 206, emitida em 05 de maio de 2022. Contratada: THIAGO CAETANIO DA SILVA, CNPJ: 40.908.559/0001-39, no valor de R\$ 2.614,00. Objeto: - Aquisição de 20 cestos de 60 litros com tampa, da marca BRA; Aquisição de 20 organizadores plásticos de 20 litros com tampa, da marca SANREMO; Aquisição de 20 bandejas multiuso de 7,5 litros, da marca PLEION (itens 5,6 e 7 do edital). Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 09/2022- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. RENATO DE SOUZA BRANDÃO na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00080050/2022-15. Nota de Empenho Ordinário, nº 193/2022, emitida em 28 de abril de 2022. Contratada: DX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA - EIRELI, CNPJ: 22.244.564/0001-02, no valor de R\$ 14.121,30. Objeto: aquisição de 39 galões de 5 litros de solução a base de ácido peracético (item 04 do edital) e 6 galões de 5 litros de desinfetante a base de quaternário de amônio (item 8 do edital). Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 09/2022- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. RENATO DE SOUZA BRANDÃO, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF em Exercício.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00080072/2022-85. Nota de Empenho Ordinário, nº 208, emitida em 05 de maio de 2022. Contratada: PLANETA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA., CNPJ: 43.973.781/0001-03, no valor de R\$ 4.969,44 Objeto: Aquisição de 58 rolos com 600 panos multiuso (tipo perfix) para auxiliar na limpeza e secagem de materiais. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 09/2022- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. RENATO DE SOUZA BRANDÃO na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00081986/2022-63. Nota de Empenho Ordinário, nº 216/2022, emitida em 09 de maio de 2022. Contratada: J. R. MACHADO COMERCIO E SERVICOS, CNPJ: 01.756.582/0001-01, no valor de R\$ 70.925,00. Objeto: aquisição de 80 medalhas Grau Comendador (Grupo 1, item 1), 100 medalhas Grau Oficial Masculino (Grupo 1, item 2), 15 medalhas Grau Oficial Feminino (Grupo 1, item 3), 180 medalhas Grau Cavaleiro Masculino (Grupo 1, item 04), 20 medalhas Grau Cavaleiro Feminino (Grupo 1, item 5). Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 32/2022- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339031. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. RENATO DE SOUZA BRANDÃO, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF em Exercício.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00082464/2022-89. Nota de Empenho Ordinário, nº 159, emitida em 06 de maio de 2022. Contratada: ARTUR ARENQUE DA SILVA, CNPJ: 15.072.183/0001-28, no valor de R\$ 13.669,78. Objeto: Aquisição de brocas, sondas, limas, esponjas, cera e edta para a PODON. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 07/2022 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. RENATO DE SOUZA BRANDÃO, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00201827/2021-19. Nota de Empenho Ordinário, nº 138, emitida em 29 de abril de 2022. Contratada: RICARDO KERN - SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA., CNPJ: 37.943.641/0001-90, no valor de R\$ 24.000,00 Objeto: Prestação de serviço de capacitação de pessoal relativo a CURSO DE RECONSTRUÇÃO ESTÉTICA PERIODONTAL E PERI-IMPLANTAR para 04 (quatro) militares do CBMDF. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 08/2022- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339039. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. RENATO DE SOUZA BRANDÃO na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2022  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00191886/2021-63. Partes: CBMDF X POLICLÍNICA MAIS LTDA, CNPJ nº 27.218.652/0001-53. Objeto: prestação de serviços em procedimentos diagnósticos e terapêuticos, na área de análises clínicas, anatomia patológica e citopatologia; radiologia; cardiologia; dermatologia; endocrinologia e metabologia; endoscopia; gastroenterologia; ginecologia e obstetrícia; neurologia; pediatria; pneumologia; urologia; nutrição; ortopedia e clínica médica, conforme item 04 do Projeto Básico, subitens 4.13, 4.19, 4.25, 4.27, 4.28, 4.29, 4.30, 4.33, 4.35, 4.38, 4.39, 4.41, 4.48, 4.50 e 4.51, anexo I do Edital de Credenciamento nº 01/2018. UO: 73901. PT: 89304. ND: 339039. FR: 151 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 121/2022, emitida em 27 de abril de 2022, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 09/2022. Assinatura: 11 de maio de 2022. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. RENATO DE SOUZA BRANDÃO, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF em Exercício; pela Contratada: Alexandre Soares Sarandy Palombo, na qualidade de Sócio Administrador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022  
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00059511/2022-91. Partes: CBMDF X CENTURY COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 02.885.591/0001-57. Objeto: aquisição de materiais para atividades de mergulho. UO: 73901. PT: 06.181.6217.3029.9512. ND: 33.90.30-28. FR:0171-FUNCBM. Valor do Contrato R\$ 242.438,00; conforme NE nº 2022NE00012, emitida em 30 de março de 2022. Vigência de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 11/2022 - DICOA/DEALF/CBMDF. Assinatura: 11 de maio de 2022. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. RENATO DE SOUZA BRANDÃO, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Roberto Ferrini Teixeira, na qualidade de Representante Legal.

## EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2022

## PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00190265/2021-62. Partes: CBMDF X LAB - LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E CITOLOGIA APLICADA LTDA, CNPJ nº 00.421.800/0001-86. Objeto: prestação de serviços em procedimentos diagnósticos e terapêuticos, na área de análises clínicas, anatomia patológica e citopatologia, conforme item 04 do Projeto Básico, subitem 04.13, anexo I do Edital de Credenciamento nº 01/2018. UO: 73901. PT: 89304. ND: 339039. FR: 151 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 89/2022, emitida em 13/04/2022, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 08/2022. Assinatura: 09 de maio de 2022. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. RENATO DE SOUZA BRANDÃO, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF em Exercício; pela Contratada: Mário Gorini, na qualidade de Representante Legal.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE SAÚDE

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) em favor da empresa CLÍNICA TACTUS FISIOTERAPIA LTDA- CNPJ- 06.277.192/0001-64, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00065394/2022-02, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor e Ordenador de Despesas.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 462 quatrocentos e sessenta e dois reais em favor da empresa FIB - FISIOTERAPIA INTEGRADA DE BRASÍLIA- CNPJ- 37.150.471/0001-96, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00066010/2022-61, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR. Diretor e Ordenador de Despesas.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 13.590,00 (treze mil e quinhentos e noventa reais) em favor da empresa INEB - INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE BRASÍLIA LTDA- CNPJ- 10.580.711/0001-36, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00080900/2022-85, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR. Diretor e Ordenador de Despesas.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 44.697,92 (quarenta e quatro mil e seiscentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos) em favor da empresa SABIN LABORATORIO- CNPJ- 00.718.528/0001-09, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00080922/2022-45, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR. Diretor e Ordenador de Despesas

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o

Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 210.793,24 (duzentos e dez mil e setecentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos) em favor da empresa NEPHRON BRASÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- CNPJ- 32.911.992/0001-03, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00063086/2022-34, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor e Ordenador de Despesas.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 25.033,03 (vinte e cinco mil e trinta e três reais e três centavos) em favor da empresa HEMOCLINICA- CNPJ- 03.496.858/0001-87, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00080930/2022-91, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor e Ordenador de Despesas.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 258.229,89 (duzentos e cinquenta e oito mil e duzentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos) em favor da empresa COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DF- CNPJ- 24.905.234/0001-46, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo 00053-00050538/2022-18, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor e Ordenador de Despesas.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 280,28 (duzentos e oitenta reais e vinte e oito centavos) em favor da empresa DOUTORES DO TORAX - CLINICAR- CLINICA DE CIRURGIA CARDIOTORÁCICA LTDA- CNPJ- 24.893.646/0001-03, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo 00053-00077494/2022-73, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor e Ordenador de Despesas.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 60.715,76 (sessenta mil e setecentos e quinze reais e setenta e seis centavos) em favor da empresa DAVITA CEILANDIA SERV DE NEFROLOGIA LTDA- CNPJ- 24.690.055/0001-39, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00053138/2022-64, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor e Ordenador de Despesas.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 7.581,20 (sete mil e quinhentos e oitenta e um reais e vinte centavos) em favor da empresa AMHP-DF - Associação dos Médicos de Hospitais Privados do Distrito Federal- CNPJ- 00.735.860/0001-73, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00087809/2022-91, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor e Ordenador de Despesas.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 75.935,37 (setenta e cinco mil e novecentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos) em favor da empresa Instituto de Câncer de Brasília Ltda.- CNPJ- 11.859.927/0001-06, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00051460/2022-59, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor e Ordenador de Despesas.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 339,24 (trezentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos) em favor da empresa ROSANA G. FAUSTINO - ALLEGRO CLÍNICA PSICOLÓGICA- CNPJ- 18.964.990/0001-43, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo 00053-00065999/2022-95, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.364,42 (um mil e trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) em favor da empresa DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA ASA SUL LTDA- CNPJ- 73.405.557/0001-86, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00063022/2022-33, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.958,00 (um mil e novecentos e cinquenta e oito reais) em favor da empresa CLINICA TACTUS FISIOTERAPIA - FISIO SAÚDE FISIOTERAPIA LTDA- CNPJ- 35.868.345/0001-46, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo 00053-00067053/2022-63, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 19.072,92 (dezenove mil e setenta e dois reais e noventa e dois centavos) em favor da empresa Instituto de Câncer de Brasília Ltda.- CNPJ- 11.859.927/0001-06, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00039032/2022-58, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da

Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 19.150,00 (dezenove mil e cento e cinquenta reais) em favor da empresa DAVITA CEILANDIA SERV DE NEFROLOGIA LTDA- CNPJ- 24.690.055/0001-39, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo 00053-00063002/2022-62, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor e Ordenador de Despesas.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 25.618,63 vinte e cinco mil e seiscentos e dezoito reais e sessenta e três centavos em favor da empresa CENTRO RADIOLÓGICO DO GAMA S/A- CNPJ- 03.111.336/0001-10, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo 00053-00070143/2022-31, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 28.492,28 (vinte e oito mil e quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos) em favor da empresa DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA ASA SUL LTDA- CNPJ- 73.405.557/0001-86, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo 00053-00073020/2022-52, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 3.322 três mil e trezentos e vinte e dois reais em favor da empresa CLÍNICA DE FISIOTERAPIA REABILITAÇÃO TOTAL- CNPJ- 06.315.096/0001-63, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo 00053-00084259/2022-58, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 337.808,11 (trezentos e trinta e sete mil e oitocentos e oito reais e onze centavos) em favor da empresa HOSPITAL SANTA LÚCIA SUL S/A- CNPJ- 00.025.841/0001-53, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo 00053-00070887/2022-56, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 389,59 (trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) em favor da empresa ANGIO VITTA - CLINICA MEDICA LTDA- CNPJ- 08.599.795/0001-08, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2020, conforme documentação

constante dos autos do processo 00053-00063179/2022-69, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 678,48 (seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos) em favor da empresa VIVA MULTICLINICA E TREINAMENTOS LTDA- CNPJ- 31.538.298/0001-11, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00057159/2022-59, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 736,08 setecentos e trinta e seis reais e oito centavos em favor da empresa PERFECTA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA- CNPJ- 38.020.020/0002-88, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00089510/2022-71, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 95.528,74 (noventa e cinco mil e quinhentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos) em favor da empresa DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA ASA SUL LTDA- CNPJ - 73.405.557/0001-86, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00220655/2021-74, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.277,19 (um mil duzentos e setenta e sete reais e dezenove centavos), em favor de VALDENIR FRANCA DE LACERDA E OUTROS, referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE solicitados no sistema Inova, fato gerador ocorrido no exercício de 2019, conforme documentos anexos constantes dos autos do processo 00053-00089754/2022-53, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 2.706,00 (dois mil e setecentos e seis reais) em favor da empresa IFRO - INSTITUTO DE FISIOTERAPIA E REABILITACAO EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DESPORTIVA LTDA - CNPJ - 26.746.397/0001-59, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00058592/2022-10, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) em favor da empresa DAVITA NEFROMED SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA - CNPJ- 10.357.156/0001-88, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2020, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00063162/2022-10, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.012,00 (um mil e doze reais) em favor da empresa CLÍNICA DE FISIOTERAPIA REABILITAÇÃO TOTAL- CNPJ- 06.315.096/0001-63, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00057486/2022-19, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 394.794,20 (trezentos e noventa e quatro mil e setecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos) em favor da empresa HOSPITAL SANTA LUCIA NORTE - PRONTONORTE S/A- CNPJ- 00.511.816/0001-80, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00060318/2022-01, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) em favor da empresa DAVITA NEFROMED SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA- CNPJ- 10.357.156/0001-88, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00080923/2022-90, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 2.083,66 (dois mil e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos) em favor da empresa SINUS OTORRINOLARINGOLOGIA, FONOaudiologia E ODONTOLOGIA LTDA- CNPJ- 13.543.819/0001-47, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00083857/2022-18, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor

de R\$ 18.540,78 (dezoito mil e quinhentos e quarenta reais e setenta e oito centavos) em favor da empresa MEDICINA DA VISAO CLINICA OFTALMOLOGICA- CNPJ-07.405.575/0001-33, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00082986/2022-81, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA, no valor de R\$ 476.231,65 (quatrocentos e setenta e seis mil e duzentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos) em favor da empresa HOSPITAL SANTA LÚCIA SUL S/A- CNPJ-00.025.841/0001-53, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00046074/2022-45, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 3.946,71 três mil e novecentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos em favor da empresa CLÍNICA CRESCER HUMANIZADA EM PSIQUIATRIA LTDA EPP- CNPJ-28.071.254/0001-10, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00083788/2022-34, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.472,16 um mil e quatrocentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos em favor da empresa PERFECTA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA- CNPJ- 38.020.020/0002-88, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00079783/2022-15, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 15.003,09 (quinze mil e três reais e nove centavos) em favor da empresa ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DO GRUPO SANTA - AMGS- CNPJ- 23.471.994/0001-20, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00083927/2022-20, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 13.057,48 (treze mil e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos) em favor da empresa COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DF- CNPJ-24.905.234/0001-46, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00079120/2022-92, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

## COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO

### EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA (\*)

Processo: 00053-00038576/2017-35. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnóstico, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento nº 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a retificação do CNPJ para HABILITAÇÃO da empresa CLÍNICA MÉDICA OTOGAMA LTDA, nome fantasia CLÍNICA MÉDICA OTOGAMA inscrita sob o CNPJ nº 24.618.038/0001-90 e situada na QUADRA 01 CONJUNTO "A" S/N LOTE 07 12 ANDAR SALA 304 - SETOR SUL GAMA - BRASÍLIA -DF, CEP 72.410-101, no subitem 4.37 (Empresas especializadas em procedimentos diagnósticos ou terapêuticos na área de otorrinolaringologia) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00145008/2021-76. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: disau.sacre@cbm.df.gov.br. GIL VICENTE DELGADO.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2022, páginas 89 e 91.

### EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA (\*)

Processo: 00053-00038576/2017-35/CBMDF. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnóstico, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a retificação do CNPJ para HABILITAÇÃO da empresa HOSPITAL DE OLHOS SOBRADINHO SALUTE, nome fantasia: HOSPITAL DE OLHOS SOBRADINHO SALUTE inscrita sob o CNPJ nº 29.725.323/0001-24, situada na QUADRA 7 COMERCIO LOCAL 3 N 1 PARTE A CEP 73.036-010, no subitem 4.36 (Empresas especializadas em oftalmologia) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento 00053-00185306/2021-07. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: disau.sacre@cbm.df.gov.br. GIL VICENTE DELGADO.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 57, de 24 de março de 2022, página 65.

### EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Processo: 00053-00038576/2017-35. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnóstico, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa CALMON OFTALMOLOGIA, IMAGENS MÉDICAS E RADIOLOGIA LTDA, nome fantasia CALMON IMAGENS MEDICAS, inscrita sob o CNPJ nº 01.549.461/0002-61, situada na SGAS Quadra 915 Conjunto N Sala 109 Ed. Centro Clínico Advance - Asa Sul - Brasília/DF, CEP 70.390-150, no subitem 4.19 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00187168/2021-92. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: disau.sacre@cbm.df.gov.br. GIL VICENTE DELGADO.

### EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Processo: 00053-00038576/2017-35. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnóstico, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas

especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento nº 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa NEOVIV - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL LTDA, nome fantasia NEOVIV - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL inscrita sob o CNPJ 22.052.321/0001-72, e situada na SHSL 716 - Bloco E - Ed. Centro Médico de Brasília - sala 301 -Asa Sul, Brasília DF CEP: 70.390-700, nos subitens 4.19 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não), 4.33 (Empresas especializadas em ginecologia e obstetria), 4.38 (Empresas especializadas em pediatria), 4.51 (Empresas especializadas em serviços de clínica médica) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00157160/2021-00. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: disau.sacre@cbm.df.gov.br. GIL VICENTE DELGADO.

#### EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Processo: 00053-00038576/2017-35. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento nº 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento nº 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa ICOB INSTITUTO DE CIRURGIA OCULAR DE BRASÍLIA LTDA, nome fantasia ICOB inscrita sob o CNPJ nº 02.661.743/0001-38 e situada na SGAS 915 ED. Office Center, Bloco "B", 2º Andar, Consultórios 201 a 212, CEP 70.390-150, no subitem 4.36 (Empresas especializadas em serviços de oftalmologia) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00185039/2021-60. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: disau.sacre@cbm.df.gov.br. GIL VICENTE DELGADO.

#### EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Processo: 00053-00038576/2017-35/CBMD. Objeto: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento nº 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa INTEGRAR - INSTITUTO DE REABILITAÇÃO COGNITIVA LTDA nome fantasia CLINICA INTEGRAR COGNITIVA, inscrita sob o CNPJ nº 09.212.847/0001-04 e situada na SEPS 714/914. Bloco A. Ed. Porto Alegre. Salas 01, 10, 14, 24, 311. Asa Sul, Brasília DF, CEP 70.390-145, nos subitens 4.7 (Empresas especializadas em serviços de psicologia e psiquiatria), 4.11 (Empresas especializadas em serviços de fisioterapia), 4.14 (Empresas especializadas em serviços de fonoaudiologia), 4.38 (Empresas especializadas em pediatria), 4.46 (Empresas especializadas em serviços de terapia ocupacional), 4.48 (Empresas especializadas em serviços de nutrição) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00105457/2019-67. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: disau.sacre@cbm.df.gov.br. GIL VICENTE DELGADO.

#### EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Processo 00053-00038576/2017-35/CBMD. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por não ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a NÃO HABILITAÇÃO da empresa CLINICA INTEGRALITE - SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CARDIOLOGIA E DERMATOLOGIA - EIRELI, nome fantasia CLINICA INTEGRALITE inscrita sob o CNPJ nº 16.837.251/0001-65, situada na ST Setor Terminal Norte Bloco, N Sala 205 Edifício Jaime Leal- Asa Norte Brasília DF, CEP: 70.770-913 nos subitens 4.25 (Empresas especializadas em serviços de cardiologia), 4.27 (Empresas especializadas em serviços de dermatologia) do item 4, tudo do Projeto Básico,

Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00208936/2021-59. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: disau.sacre@cbm.df.gov.br. GIL VICENTE DELGADO

#### EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Processo 00053-00038576/2017-35/CBMD. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por não ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a NÃO HABILITAÇÃO da empresa RECOMEÇAR FISIO E PILATES LTDA, CNPJ nº 40.760.796/0001-03, situada na QR 03 Lotes MI 01 E MI 02 Loja 02, Candangolândia, Brasília-DF, CEP 71.725-311, nos subitens 4.11 do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00157410/2021-01. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: disau.sacre@cbm.df.gov.br. GIL VICENTE DELGADO.

#### EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Processo: 00053-00038576/2017-35/CBMD. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA, CNPJ nº 18.317.633/0001-93, situada na ST SHLN CONJUNTO I BL A SLS 407, 409 e 418, CEP 70.710-904, nos subitens 4.7 (Empresas especializadas em serviços de psicologia e psiquiatria); 4.19 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não); 4.25 (Empresas especializadas em cardiologia); 4.28 (Empresas especializadas em endocrinologia e metabologia); 4.32 (Empresas especializadas em geriatria); 4.33 (Empresas especializadas em ginecologia e obstetria); 4.35 (Empresas especializadas em neurologia). do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento 00053-00200754/2021-30. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: disau.sacre@cbm.df.gov.br. GIL VICENTE DELGADO.

#### EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Processo: 00053-00038576/2017-35/CBMD. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a NÃO HABILITAÇÃO da empresa CLINICA FISIO LAGO, inscrita sob o CNPJ nº 13.749.124/0001-16 e situada na SHIN CA 05 BLOCO 1 LOJA 108/109 - LAGO NORTE, CEP 71.503.505, nos subitens 4.11 do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento 00053-00183773/2021-94. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: disau.sacre@cbm.df.gov.br. GIL VICENTE DELGADO.

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

### RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, acostado no processo de 00055-00079980/2021-99, reconheceu a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2022, em favor de (empresa/CNPJ): Patrícia Cristina da Neves Berg, 45.554.583/0001-30; Bruna Cordeiro e Silva, 45.453.127/0001-02; Amanda Serafim Alkmim, 43.378.960/0001-00; Criar e Animar Indústria e Comércio Ltda, 01.344.239/0001-41; Janaina Kelly do Lago Costa, 15.724.428/0001-54; Néia e Nando Teatro Ltda, 01.411.466/0001-42; Miqueias José da Paz, 45.567.148/0001-40; e João Santana Mauer, 19.760.605/0001-09, para seleção de

companhias teatrais, contadores de histórias, músicos (repentistas e MCs) e mímicos para realização de apresentações destinados ao público escolar e comunidade em apoio às ações de educação de trânsito do DETRAN-DF, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Edital de Chamamento Público nº 1/2022, no valor global de R\$ 1.954.000,00, autorizando o empenho da inexigibilidade de licitação e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, art. 26 da Lei 8.666/93. THIAGO GOMES NASCIMENTO, Diretor-Geral Interino.

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

Processo: 00055-00053071/2021-21. A pregoeira e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento do pregão eletrônico em referência. Empresa vencedora dos itens 01, 03 e 05: SINARCON SINALIZACAO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ 01.676.300/0001-58, no valor total de R\$ 155.990,00; Empresa vencedora dos itens 02 e 04: 3M DO BRASIL LTDA, CNPJ 45.985.371/0001-08, no valor total de R\$ R\$ 101.116,00;

Brasília/DF, 16 de maio de 2022  
KARINA DA SILVA LIMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E COMPROMISSO

Processo: 00113-00020067/2018-30 - Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Autorização e Compromisso; PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 00.070.532/0001-03 e INCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ nº 13.510.159/0001-06; OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo a descrição do que foi executado e o que resta a ser cumprido do escopo acertado entre o DER/DF e a COMPROMISSADA; permanecendo válidas todas as demais cláusulas e condições do TERMO DE AUTORIZAÇÃO E COMPROMISSO, as quais não tenham sido alteradas, excluídas e/ou incluídas por este presente Aditivo; DATA DA ASSINATURA: 16/05/2022, ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral Eng.º FAUZI NACFUR JÚNIOR, Pela INCO EMPREENDIMENTOS - ROBERTO RUBINGER BOTELHO, LÚCIO MÁRIO LOPES RODRIGUES e DENER DAMANDO CLAUDINO.

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021

Processo: 00113-00013807/2020-04; Contratante: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CARTAXO & VASCONCELLOS CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 23.440.487/0001-29; OBJETO: prorrogação do prazo. EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei n.º 8.666/1993; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6217.4197-0001; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 237; VALOR: R\$9.407.105,06 (nove milhões, quatrocentos e sete mil cento e cinco reais e seis centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 11/05/2022; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: SHARLENE CARTAXO ROLIM DE LIMA.

#### EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2021

Processo: 00113-00013807/2020-04; Contratante: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CARTAXO & VASCONCELLOS CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 23.440.487/0001-29; OBJETO: retificação - o valor permanecerá conforme 2º Termo Aditivo. VALOR: R\$9.407.105,06 (nove milhões, quatrocentos e sete mil cento e cinco reais e seis centavos); DATA DA ASSINATURA: 11/05/2022; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR.

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2021 SIGGO Nº: 043619

Processo: 0113-009710/2010; Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2021; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: HL TERRAPLENAGEM EIRELI, CNPJ: 10.739.793/0001-19; OBJETO: prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, a contar de 24/05/2022 até 22/08/2022. O novo prazo de vigência expirar-se-á em 31/12/2022; EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, inciso I, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993; e na Cláusula Décima Segunda; DATA DA ASSINATURA: 16/05/2022; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor-Geral Eng. Civil FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela CONTRATADA: JOÃO LUÍS ROCHA GOMES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022  
Processo: 00113-00001070/2021-500; Contratadas: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03 e as empresas: BNTMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 35.495.370/0001-21, ITEM 01; OBJETO: Minicarregadeira de direção deslizante; empresas: HANASHIRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ sob o nº 00.507.061/0001-40, ITEM 02; OBJETO: Trator giro zero, com coletor; EMBASAMENTO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 124/2021, Decreto nº 10.024/2019, Decretos Distritais nº 40.205/2019, nº 39.103/2018, e Lei 8.666/1993; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 13/05/2022; VALOR TOTAL DA ATA: R\$1.275.000,00 (um milhão duzentos e setenta e cinco mil reais); NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pelas Empresas NILSON RODRIGUES BENTO JÚNIOR e CRISTIANE HANASHIRO OKADA.

### SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 – UASG 926167

Processo: 00095-0000249/2022-72. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de recapagem de pneus para os veículos pertencentes à frota da TCB – Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, do Tipo Menor Preço. Informações Orçamentárias: Gestão/Unidade 26.201, Fonte 220 - DIRETAMENTE ARRECADADO, Programa de Trabalho: 26.782.6216.4039.0001 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS TCB, Elementos de Despesa: 33.90.39.19 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (Manutenção e Conservação de Veículos). Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Edital disponível para download nos sites [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.tcb.df.gov.br/licitacoes](http://www.tcb.df.gov.br/licitacoes). Envio de Esclarecimentos e Impugnações para o e-mail: [licitacao@tcb.df.gov.br](mailto:licitacao@tcb.df.gov.br). Preço Estimado Total R\$ 86.600,00 (oitenta e seis mil e seiscentos reais). Data/Hora de abertura: 30 de maio de 2022, às 10h. Local: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente

### COMPANHIA DO METROPOLITANO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio de sua Pregoeira, torna pública a realização de licitação do tipo menor preço para a contratação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, para aplicação de pesquisa de avaliação dos serviços prestados pelo METRÔ-DF, conforme processo 00097-00014511/2021-29. O valor estimado da contratação está em conformidade ao art. 34 da Lei nº 13.303/2016 e art. 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário para recebimento das propostas: até às 10:00 do dia 27/05/2022. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.metro.df.gov.br](http://www.metro.df.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY  
Pregoeira

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

#### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022

Processo: 00400-00003635/2021-16. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FDCA-DF X CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL (CEDECA - DF). OBJETO: Este instrumento tem por objeto a execução do projeto "Escola livre: cultura e tecnologias digitais", no qual visa a criação de espaços de expressões de adolescentes e jovens de até 21 anos egressos através de cursos e oficinas de comunicação e tecnologias digitais, estimulando o protagonismo juvenil e ampliando a possibilidade de atuação dos adolescentes e jovens nas comunidades, espaços institucionais e nas redes sociais. O presente projeto fará ainda acompanhamento psicossocial, jurídico e pedagógico de adolescentes e familiares visando a promoção de direitos e o fomento de diálogos em torno dos direitos humanos, de modo a contribuir para a prevenção às violências sofridas pelos adolescentes e da reincidência de atos infracionais, cujas atividades e finalidades estão voltadas à política de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente, a ser executado na QSB 12/13 Mercado Sul – Taguatinga (DF), conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária e Tabela de Detalhamento de Encargos Sociais. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC o valor global de R\$ 1.697.820,73 (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil oitocentos e vinte reais e setenta e três centavos).

O empenho inicial é de R\$ 883.814,91 (oitocentos e oitenta e três mil oitocentos e quatorze reais e noventa e um centavos), sendo R\$ 849.814,91 (oitocentos e quarenta e nove mil oitocentos e quatorze reais e noventa e um centavos) a título de Subvenção Social conforme Nota de Empenho nº 2022NE00058, emitida em 06/05/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, e R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), a título de Auxílio Investimento conforme Nota de Empenho nº 2022NE00059, emitida em 06/05/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade Ordinário, sendo que o restante do repasse dependerá de disponibilidade orçamentária a conta do exercício subsequente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44908; Programa de Trabalho: 14.243.6211.9078.0016; Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42; Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 19 (dezenove) meses, com início em 16 de maio de 2022 e término em 16 de dezembro de 2023. DATA DE ASSINATURA: 16/05/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: EDNALDO JARDEL ANDRADE DE SANTANA, na qualidade de Coordenador da Coordenação Colegiada da OSC. ALINNE CARVALHO PORTO, Subsecretária.

#### TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2021

Processo: 00400-00016723/2021-88. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - Sejus e a Organização da Sociedade Civil Instituto dos Direitos da Criança e do Adolescente - INDICA.CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DO CARGO DE UM DOS PARTICÍPIES. Este instrumento visa alterar a nomenclatura do cargo do Senhor Jaime Santana de Sousa, tendo em vista a edição do Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DODF nº 28-A, de 1º de abril de 2022, do qual passou a ser Secretário de Estado de Justiça e Cidadania. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA. Este instrumento visa prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 04/2021 até o dia 31/08/2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO. 2.1 Fica aprovado o cronograma de execução apresentado no Plano de Trabalho (84122395), anexo a este instrumento. 2.2 Fica aprovado o remanejamento de valores no importe de R\$ 4.494,80 (quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), conforme orientado no Ofício 018/2022 - Indica (82070486) e exposto no Plano de Trabalho (84122395).CLÁUSULA QUARTA - DA NÃO SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA E DA DESONERAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Fica estabelecido que dos recursos repassados ao Termo de Fomento nº 04/2021 não haverá suplementação financeira por parte da Administração Pública, e o que exceder ficará a cargo da Conveniente, desonerando toda e qualquer responsabilidade da Concedente. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO. Este Termo Aditivo é parte integrante do Termo de Fomento nº 04/2021 (72328785) ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais. DATA DA ASSINATURA: 12/05/2022. SIGNATÁRIOS: p/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ OSC: Benedito Rodrigues dos Santos.

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 (UASG: 927507)

Processo: 00400-00021147/2021-91. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de vestuário, em lotes, a fim de atender adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas de internação e de semiliberdade, em Internação Provisória e em Atendimento Inicial do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal para o período de 12 meses, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 1.710.703,81 (um milhão, setecentos e dez mil setecentos e três reais e oitenta e um centavos). Tipo de Licitação: Menor preço por item/lotes. Data e horário de abertura do certame: 31 de maio de 2022 às 14:00 horas. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.sejus.df.gov.br/licitacoes](http://www.sejus.df.gov.br/licitacoes) a partir de 17/05/2022.

PERCIVAL BISPO BIZERRA

Pregoeiro

### INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022

Processo: 00015-00006389/2022-42; Das Partes: Instituto de Defesa do Consumidor X UATUMÁ TURISMO E EVENTOS EIRELI, CNPJ: 14.181.341/0001-15. Do Objeto: prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, a emissão, a marcação, a remarcação e o cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, consoante específica o Edital de 26/2022 (Id Sei 85999655), o Termo de Referência, a Proposta (Id Sei 85999861) que se refere aos itens 1 e 3 da Ata de Registro nº 126/2022. Valor global de R\$ 10.000,08 (dez mil reais e oito centavos). Unidade Orçamentária - U.O: 44902; Unidade Gestora - U.G: 110903; Gestão: 11903; Programa de Trabalho - PT: 14422621140885818 - Capacitação de Servidores - Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor - Distrito Federal; Natureza da Despesa - ND: 3.3.90.33; Fonte de Recursos: 17100000; Nota de Empenho: 22022NE00010 - emissão: 12/05/2022; Modalidade:

Ordinário; Evento: 400091; Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Data da assinatura: 12/05/2022; Signatários: Pelo Instituto de Defesa do Consumidor: Marcelo de Souza do Nascimento, na qualidade de Diretor-Geral. Pela Contratada: Tereza Cristina Bulbol Abrahao, na qualidade de Sócia Administradora.

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, diante do que consta nos autos do processo 00092-00015281/2022-23, em especial o Parecer Jurídico nº 110/2022- PRJ e o despacho - GAB DP e em atenção ao disposto no artigo 5º, II, alínea "b", do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC/2021, APROVA o ato de autorização do Diretor de Operação e Manutenção, referente à contratação da empresa WIKA DO BRASIL INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 61.128.500/0001-06, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando aquisição de manômetros e acessórios, conforme especificações e condições constantes do Pedido de Aquisição nº118/2022 e do Termo de Referência, no valor de R\$ 44.599,38 (quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos). As despesas serão realizadas na Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977; Natureza da Despesa: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.203.203.200-6; Fonte de Recursos:11.101.000.000-3. Assinatura: 11/05/2022 - Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. RATIFICAÇÃO: 13/05/2022 - PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, Presidente.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 8917/2018, publicado no DODF em 26/06/2018. ASSINATURA: 13/05/2022. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), passando as datas de vencimento de 24/06/2022 para 24/06/2023.PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 1.820.627,98 (hum milhão e oitocentos e vinte mil e seiscentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos), passando o total contratual de R\$ 6.190.135,12 (seis milhões e cento e noventa mil e cento e trinta e cinco reais e doze centavos) para R\$ 8.010.763,10 (oito milhões e dez mil e setecentos e sessenta e três reais e dez centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pelo PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA: Ana Paula Teixeira.

### DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 032/2022 - CAESB. Processo: 00092-00010814/2022-48. Pregão Eletrônico nº 042/2022 - CAESB. ASSINATURA: 11/05/2022. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Aquisição de materiais plásticos, rígidos e flexíveis, para redes de água e esgoto (PP, PVC e PEAD), na forma do Sistema de Registro de preços -SRP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 30(trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: ETOILE MARCHE EN GENERAL MATERIAIS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI, valor R\$ R\$273.175,85(duzentos e setenta e três mil e cento e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) para os itens 31, 34 e 45; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, valor R\$ 137.134,46(cento e trinta e sete mil e cento e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos) para os itens 1, 2, 13, 14, 25, 26, 30, 37, 38, 41, 42, 46, 47, 48, 53 e 54; HIDROTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, valor R\$ 6.251,89(seis mil e duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos) para os itens 23 e 24; HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA, valor R\$ 3.422,70(três mil e quatrocentos e vinte e dois reais e setenta centavos) para o item 33; FRONT COMERCIAL LTDA, valor R\$ 1.922,26 (um mil novecentos e vinte e dois reais e vinte seis centavos) para os itens 5,6, 21, 55 e 56; F.G.S. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, valor R\$ 397.794,69 (Trezentos noventa e sete mil, setecentos e noventa e quatro e sessenta e nove centavos para o(s) itens 17, 29, 39 e 40; FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, valor R\$ 1.225,00(um mil e duzentos e vinte e cinco reais) para o item 32; ARGOS LTDA, valor R\$ 6.949,66(seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos) para os itens 11, 12, 27, 28, 43, 44, 49 e 50; VDA SANEAMENTO LTDA, valor R\$ 57.131,54(cinquenta e sete mil e cento e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos) para os itens 7, 8, 9, 10, 15, 16, 19, 20, 35 e 36; ASSINANTES: Pela CAESB: Sérgio Antunes Lemos, Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta, Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: ETOILE MARCHE EM

GENERAL MATERIAIS E SERVIÇOS EM GERAL – EIRELI: Adriano Pereira Gonçalves; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Alan Marques Almeida; HIDROTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: Pedro Itamaro Neto; HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA: Francisco Luis Koch; FRONT COMERCIAL LTDA: Cintia Regina do Nascimento Sestrem; F.G.S. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: Adriano Meirelles Cunha e Sérgio Oliveira Machado; FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI: Maria Iria Fernandes; ARGOS LTDA: Jonathan Pereira; VDA SANEAMENTO LTDA: Saulo Swiech.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 033/2022 – CAESB. Processo: 00092-00010758/2022-37. Pregão Eletrônico nº 044/2022 – CAESB. ASSINATURA: 16-05-2022. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de lubrificantes, óleos e graxas, na forma da ata Registro de preços. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESAS ADJUDICATÁRIA: BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI, valor R\$ 2.338,02 (dois mil e trezentos e trinta e oito reais e dois centavos) para o item 7; MARKET LUBE INDÚSTRIAS E COMÉRCIO LTDA, valor R\$ 24.076,80 (vinte e quatro mil e setenta e seis reais e oitenta centavos) para os itens 3, 4, 8, 11, 13 e 14. ASSINANTES: Pela CAESB: Sérgio Antunes Lemos, Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta, Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI: Thiago Taura Cherbiski; MARKET LUBE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Arlindo Brum Ferreira da Silva.

## ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022

Processo: 092.00017126/2022. OBJETO: Aquisição de Centro de Controle de Motores – CCM e Quadro de Automação – QA para Estação de Tratamento de Água Píripau (ETA.PIP.001) da CAESB. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.8209.3995/0002; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51; CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 22.201.012.061-0. FONTE DE RECURSO: BID – Reembolso, CÓDIGO: 21.205.100.020-2. PRAZO DE ENTREGA: 240 DIAS. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 DIAS. ABERTURA: 30/05/2022, às 09 horas, no site [www.gov.br/compras/pt-br](https://www.gov.br/compras/pt-br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](https://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e [www.gov.br/compras/pt-br](https://www.gov.br/compras/pt-br), a partir do dia 17/05/2022. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

DIEGO PIRINEUS PATTI

Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022

Processo: 092.00020761/2022. OBJETO: Aquisição de hidróxido de sódio, na forma do Sistema de Registro de preços – SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Próprios da CAESB, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. PRAZO DE ENTREGA: 05 DIAS. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 DIAS. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 365 DIAS. ABERTURA: 31/05/2022, às 09 horas, no site [www.gov.br/compras/pt-br](https://www.gov.br/compras/pt-br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](https://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e [www.gov.br/compras/pt-br](https://www.gov.br/compras/pt-br), a partir do dia 17/05/2022. Fone: (61) 3213-7164, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022

Processo: 092.00020881/2022. OBJETO: Aquisição de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos (abraçadeira, acoplamento, anilha, bateria e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30; CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Próprios da CAESB, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS. ABERTURA: 01/06/2022, às 09 horas, no site [www.gov.br/compras/pt-br](https://www.gov.br/compras/pt-br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](https://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e [www.gov.br/compras/pt-br](https://www.gov.br/compras/pt-br), a partir do dia 17/05/2022. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

DIEGO PIRINEUS PATTI

Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2022

Processo: 00092-00010870/2022-59. OBJETO: Aquisição de controlador para sondas de nível modelo Hydroranger/Multiranger, compatível com as sondas XRS-05, XPS-10 e XPS-15. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7012/6024; NATUREZA DE DESPESA: 449051; Código de Aplicação: 22.207.012.051-0. FONTE DE RECURSO: Recursos de Investimento – BID Reembolso Código 21.205.100.020-2. ENTREGA: 90 dias. ABERTURA: 03/06/2022, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](https://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 17/05/2022. Fone: (61) 3213-7164, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022

Processo: 092-00013826/2022-23. OBJETO: Aquisição de CAP de medição ótica para sonda de oxigênio dissolvido modelo S423 AISI Marca CHEMITEC. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.203.205.200-7. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 90 dias. ABERTURA: 06/06/2022, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](https://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 17/05/2022. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

ELISA TEREZINHA HAMMES

Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022

Processo: 092-00021146/2022-89. OBJETO: Aquisição de conjunto para análise de laboratório. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 60 dias. ABERTURA: 07/06/2022, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](https://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 17/05/2022. Fone: (61) 3213-7164, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022

Processo: 092-00022411/2022. OBJETO: Aquisição de materiais de plástico, rígidos e flexíveis e aço para redes de água e esgoto (anel, bucha, colar, luva, tê, tubo e outros), na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 365 dias. ABERTURA: 08/06/2022, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](https://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 17/05/2022. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

ELISA TEREZINHA HAMMES

Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022

Processo: 092-00022104/2022. OBJETO: Aquisição de reagentes MRC para laboratório (cepa de bacillus, cepa de enterococcus, cepa de escherichilia, multielementos de ânions, multielementos de cátions, surfactantes e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 60 dias. ABERTURA: 09/06/2022, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](https://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 17/05/2022. Fone: (61) 3213-7164, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

Processo: 092-00016162/2022. OBJETO: Aquisição de roçadeiras cilíndricas de arrasto (trincha) e hidráulica articulada com unidade rotativo (RHA). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006/6033 e 17.512.6209.7012/6024; NATUREZA DE DESPESA: 449051; Código de Aplicação: 22.206.012.041-0 e 22.207.012.051-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios de investimentos – REPI Código 21.101.100.000-6 e Recursos BID Reembolso, código 21.205.100.020-2. ENTREGA: 120 dias. ABERTURA: 14/06/2022, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 17/05/2022. Fone: (61) 3213-7164, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES  
Pregoeira

**COMPANHIA URBANIZADORA  
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

## AVISO DE LICITAÇÕES

Concorrência nº 03/2022 – DECOMP/DA – do tipo menor preço - objetivando a contratação pelo Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, de empresa especializada para construção de Centro de Educação da Primeira Infância (CEPI), Creche Tipo 1 (projeto próprio), localizado na QNP 11, Área Especial 21, em Ceilândia, DF., devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos - processo 00112-00003221/2020-51 - Valor estimado R\$ 6.020.783,93 - Data e horário da licitação: 17 de junho de 2022 – às 09:00h. A NOVACAP realizará o certame acima na Sala de Licitações do DECOMP/DA, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco “A” 1º andar – Sala de Licitações - Sede da Companhia em Brasília – DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br). Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email [dilic@novacap.df.gov.br](mailto:dilic@novacap.df.gov.br).

Brasília/DF, 16 de maio de 2022  
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO  
Chefe

## AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 05/2022 – DECOMP/DA – do tipo menor preço – modo de disputa aberto – para Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado para reestruturação organizacional da NOVACAP, objetivando adequá-la à visão estratégica de tornar-se uma empresa gerenciadora e executora de empreendimentos do Governo do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 352.500,00 - processo 00112-00006111/2021-22. Data e horário da licitação: 27 de maio de 2022 – às 09 horas. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará o Pregão Eletrônico e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br). Contatos e informações: telefones nºs (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail [dilic@novacap.df.gov.br](mailto:dilic@novacap.df.gov.br).

Brasília/DF, 16 de maio de 2022  
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO  
Chefe

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

## SECRETARIA EXECUTIVA

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária Executiva, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, com base na delegação de competência expressa no inciso III, da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, e no despacho da Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria, após manifestação conclusiva conforme Parecer SEI-GDF nº 56/2022 - SMDF/AJL (85777120), RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO (inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93), com base no art. 26, da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 15.999,70 (quinze mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos), em favor da empresa LICITOP COMERCIO E SERVICO EIRELI, CNPJ: 21.822.463/0001-09, para a prestação de serviços com vistas a contratação para aquisição de Materiais de Utensílios Domésticos (Máquina de Lavar e Lava e Seca). REJANE PARENTE LUCAS.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 04/2022 (\*)

Processo: 00070-00003358/2022-57. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI/DF (Concedente), SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE-DF (Conveniente) e COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL - COOPA-DF (Interveniente). Objeto: a conjugação de esforços para a realização da Feira de Tecnologia e Negócios AGROBRASÍLIA 2022, no período de 17 a 21 de maio de 2022 e proporcionar ao produtor rural do Distrito Federal e às empresas da cadeia produtiva do agronegócio a oportunidade de, num único lugar, ter acesso às mais diversas tecnologias e oportunidades de negócios, gerando conhecimento e renda, conforme descrito no Plano de Trabalho, constante no Processo SEI-GDF 00070-00003358/2022-57. O valor estimado a ser repassado pelo Distrito Federal, neste CONVÊNIO é de R\$981.426,00 (novecentos e oitenta e um mil quatrocentos e vinte e seis reais). O empenho é de R\$981.426,00 (novecentos e oitenta e um mil quatrocentos e vinte e seis reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00218, emitida em 11/05/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. Unidade Orçamentária: 14101. Programa de Trabalho: 20.845.6201.9107.0138. Natureza da Despesa: 335041. Fonte de Recurso: 100. Prazo de Vigência: Terá a vigência de 03 (três) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei. Fundamentação Legal: O CONVÊNIO será regido, no que couber, pela Lei nº 8.666/1993 e pela IN nº 01/2005-CGDF. Data de Assinatura: 11/05/2022. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pelo SEBRAE-DF: ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO, na qualidade de Diretor Superintendente, e ROSEMARY SOARES ANTUNES RAINHA, na qualidade de Diretora Técnica. Pela COOPA-DF: JOSÉ GUILHERME BRENNER, na qualidade de Presidente.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 88, de 12 de maio de 2022, página 58.

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO  
PARQUE GRANJA DO TORTOPRORROGAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº  
001/2022

## MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

O Serviço Social Parque Granja do Torto pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 33.141.852/0001-58, sediado no Parque de Exposições Granja do Torto, torna público que devido ao baixo volume de currículos recebido foram prorrogadas as inscrições para o processo seletivo simplificado visando o provimento de Vaga de: SECRETÁRIO/A Cargo: secretário/a executivo/a: Nº de vagas: 1 (uma); Salário Bruto mensal R\$: 2.500,00. (Dois mil e quinhentos reais) Local de Trabalho: Parque de Exposições Granja do Torto; Escolaridade: Ensino Superior ou Tecnólogo completo. Experiência em Secretariado, Administração Pública ou Agronegócio são diferenciais. Carga horária: 44 horas semanais. Os interessados deverão enviar currículo em até 10 dias contados da data de publicação deste edital para o seguinte endereço eletrônico: [contato.ssapgt@gmail.com](mailto:contato.ssapgt@gmail.com). Não serão recebidos currículos fora do prazo estabelecido. Brasília/DF, 11 de maio de 2022.

MILTON AMAURI BRITO MACHADO  
Diretor Executivo – PGT

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 02/2016 DAS PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF e ALGAR TELECOM S.A. DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 02/2016, o qual teve como objeto a prestação de serviços contínuos para central telefônica PABX (DDR), Serviço Telefônico fixo comutado (STFC) Longa Distância Nacional (LDN). DA RESCISÃO AMIGÁVEL: Na conformidade do que dispõe o inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/1993 e, mediante concordância das partes, fica como certa, justa e pactuada a presente Rescisão, a partir da data de assinatura, sem que decorram ônus de qualquer espécie, dando-se reciprocamente, rasa e geral quitação, para nada mais reclamar ou exigir um do outro, em juízo ou fora dele- Processo: 0193-000406/2016. DA ASSINATURA: 30/04/2022. DOS

SIGNATÁRIOS: Pela FAPDF: Marco Antônio Costa Júnior, na qualidade de Diretor-Presidente e pela CONTRATADA: Jeankarlo Rodrigues da Cunha e Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues, Representantes Legais. Marco Antônio Costa Júnior Diretor-Presidente.

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022**

Partes: FAPDF x M. & M. SERVIÇOS LTDA. Com fulcro no art. 65, § 5º da Lei Federal nº 8.666/1993, o contrato nº 07/2021, publicado no DODF nº 136, de 21 de julho de 2021, página 60, será modificado unilateral, visando o restabelecimento do equilíbrio econômico, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho SINDSERVIÇOS/DF 2022/2022. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 07/2021-Processo 00193-00000647/2019-01, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. Brasília/DF, 13 de maio de 2022. MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, Diretor-Presidente.

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2022**

Partes: FAPDF x L9X SOLUTION TECNOLOGIA E ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO. Com fulcro no art. 65, § 5º da Lei Federal nº 8.666/1993, o contrato nº 08/2021, publicado no DODF nº 136, de 21 de julho de 2021, página 60, será modificado unilateral, visando o restabelecimento do equilíbrio econômico, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho SITTRATER/DF 2022/2022. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 08/2021-Processo 00193-00000647/2019-01, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. Brasília/DF, 13 de maio de 2022. MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, Diretor-Presidente.

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2022**

Partes: FAPDF x ALVORADA SERVIÇOS DE REFORMA EM GERAL LTDA -ME. Com fulcro no art. 65, § 5º da Lei Federal nº 8.666/1993, o contrato nº 09/2021, publicado no DODF nº 136, de 21 de julho de 2021, página 60, será modificado unilateral, visando o restabelecimento do equilíbrio econômico, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho SINDSERVIÇOS/DF 2022/2022 e SIS/DF 2022/2022. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 09/2021-Processo 00193-00000647/2019-01, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. Brasília/DF, 13 de maio de 2022. MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, Diretor-Presidente.

**SUPERINTENDÊNCIA DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E DE INOVAÇÃO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E  
ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 013/2017 - EDITAL Nº  
07/2016 - PRONEX/FAPDF/CNPq**

Processo: 0193-001531/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE representada por sua Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação, RENATA DE CASTRO VIANNA e ROSE GOMES MONNERAT SOLON DE PONTES, como OUTORGADA/COORDENADORA, e a EMBRAPA - Recursos Genéticos e Biotecnologia como OUTORGADA/INSTITUIÇÃO EXECUTORA, representada pela Chefe Geral MARIA CLÉRIA VALADARES INGLIS. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 013/2017 por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 09/06/2022, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E  
ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 960/2017 - EDITAL Nº  
07/2016 - PRONEX/FAPDF/CNPq**

Processo: 0193-001196/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE representada por sua Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação, RENATA DE CASTRO VIANNA e SEBASTIÃO WILLIAM DA SILVA, como OUTORGADO/COORDENADOR, e a Universidade de Brasília - UnB como OUTORGADA/INSTITUIÇÃO EXECUTORA, representada pelo Decano de Pós-Graduação LUCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 960/2017 por mais 05 (cinco) meses, contados a partir de 09/06/2022, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E  
ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONVÊNIO Nº 03/2020 –  
FAPDF/FINATEC – O DISTRITO FEDERAL E O COMBATE AO COVID-19**

Processo: 00193-00000495/2020-72 PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE representada por sua Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação, RENATA DE CASTRO VIANNA e WILDO NAVEGANTES DE ARAÚJO, como OUTORGADO/COORDENADOR, com interveniência administrativa e financeira da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC como OUTORGADA/INSTITUIÇÃO EXECUTORA, representada por AUGUSTO CÉSAR DE MENDONÇA BRASIL. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação, processo 00193-00000495/2020-72 por mais 05 (cinco) meses, contados a partir de 14/05/2022, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00431**

Processo: 00150-00005204/2021-47. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE - ME, CNPJ nº 35.316.374/0001-03. Do Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para uso da diretoria da Rádio Cultura da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. Item 1 - microcomputadores (sem monitores) PCMARK 10 V1.0 WORK ACCELERATED igual ou superior a 7500; o equipamento testado deverá possuir todos os componentes e as mesmas características do equipamento ofertado no edital, sendo aceitos componentes e especificações superiores. Quantidade: 06. Valor Unitário: R\$5.820,00. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 34.920,00 (trinta e quatro mil, novecentos e vinte reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621924170001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 449052; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de maio de 2022.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00432**

Processo: 00150-00005204/2021-47. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa JULIANA FERREIRA DA SILVA, CNPJ nº 36.975.874/0001-01. Do Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para uso da diretoria da Rádio Cultura da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. Item 3 - caixas de som SUBWOOFER para PC; marca/ modelo: KNUP modelo kp-ro809. Quantidade: 06. Valor Unitário: R\$416,66. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 2.499,96 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621924170001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 449052; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de maio de 2022.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00433**

Processo: 00150-00000379/2019-43. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ECAD - ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADADO E DISTRIBUIÇÃO, CNPJ nº 00.474.973/0001-62. Do Objeto: Despesa com empresa jurídica de direito constituído para arrecadação de direitos autorais s/ execução pública/ utilização de composições musicais, durante e execução da Rádio Cultura, referente ao mês de maio de 2022. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 12.241,63 (doze mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621924170001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de maio de 2022.

**EDITAL Nº 45/2021**

**SELEÇÃO DE PREMIAÇÃO CIRCUITO DAS QUADRILHAS JUNINAS DO  
DISTRITO FEDERAL 2020/2021  
RESULTADO PROVISÓRIO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, observado o Edital nº 45/2021 – Seleção de Premiação Circuito das Quadrilhas Juninas do Distrito Federal 2020/2021, torna público o resultado provisório das propostas selecionadas para premiação no processo seletivo, nos termos do item 4.5 do Edital.

## 1. DA DESCRIÇÃO

1.1 O candidato com resultado preliminar SELECIONADO obteve pontuação suficiente para o número de vagas disponíveis em que concorre para ser premiado.

1.2 O candidato com resultado preliminar NÃO SELECIONADO obteve pontuação, mas insuficiente para o número de vagas disponíveis em que concorre para ser premiado.

1.3 O candidato com resultado preliminar DESCLASSIFICADO não cumpriu requisitos descritos no item 5, 6.6 e/ou 6.7 do edital.

## 2. DO RESULTADO PROVISÓRIO

2.1 Constan no resultado provisório, a ordem de pontuação, o nome do proponente, a pontuação total e o resultado:

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	Quadrilha Ribuliço	130	SELECIONADO
2	Instituto Cultural Chinelo de Couro	130	SELECIONADO
3	Os Banguela, Associação de Educação, Cultura, Formação Profissional, Esportes e Expressões Folclóricas	130	SELECIONADO
4	Grupo Cultural de Dança Junina Mala Véia	130	SELECIONADO
5	Quadrilha Junina Mexi Mexi	130	SELECIONADO
6	Quadrilha Tengo Lengo	130	SELECIONADO
7	Quadrilha Junina Saca Rolha	130	SELECIONADO
8	Grupo Parafolclórico Quadrilha Junina Coisas da Roça	130	SELECIONADO
9	Quadrilha Junina Eita Bagaceira	130	SELECIONADO
10	Formiga da Roça	130	SELECIONADO
11	Quadrilha Triscou Queimou	130	SELECIONADO
12	Quadrilha Junina Tradição	130	SELECIONADO
13	Quadrilha Junina Num Só Piscar	130	SELECIONADO
14	Quadrilha Junina Bamboleá	130	SELECIONADO
15	Quadrilha Xamegar	130	SELECIONADO
16	Quadrilha Sanfona Lascada	130	SELECIONADO
17	Formiguinha Kids	130	SELECIONADO
18	Arroxa o Nó	130	SELECIONADO
19	Quadrilha Santo Afonso	128	SELECIONADO
20	Quadrilha Caipiras de Fé	128	SELECIONADO
21	Quadrilha Junina Pinga em Mim	125	SELECIONADO
22	Quadrilha Espalha Brasa	125	SELECIONADO
23	Quadrilha Pula Fogueira	125	SELECIONADO
24	Elite do Cerrado	123	SELECIONADO
25	Quadrilha Sabugo de Milho	123	SELECIONADO
26	Quadrilha Junina Xém Nhem Nhem	120	SELECIONADO
27	Quadrilha Junina Estrela de Fogo	118	SELECIONADO
28	Quadrilha Rasga o Fole	118	SELECIONADO
29	Os Caboclos do Sertão	118	SELECIONADO
30	Grupo Parafolclórico Quadrilha Êta Lasquêra	118	SELECIONADO
31	Quadrilha Caipirada	118	SELECIONADO
32	Grupo de Expressão Folclórica Vai Mas Não Vai	118	SELECIONADO
33	Quadrilha Junina Flor do Mamulengo	118	SELECIONADO
34	Quadrilha Junina Si Bobia a Gente Pimba	118	SELECIONADO
35	Quadrilha Pau Melado	118	SELECIONADO
36	Arraia dos Matutos	118	SELECIONADO
37	Quadrilha Junina Paixão Cangaço	116	SELECIONADO
38	Quadrilha Xique-Xique GO	113	SELECIONADO
39	Quadrilha Tico Tico no Fubá	113	SELECIONADO
40	Quadrilha Amor Junino	113	SELECIONADO
41	Quadrilha junina Chapéu De Palha	111	SELECIONADO
42	Quadrilha Maltrapilhos	111	SELECIONADO

43	Quadrilha Junina Segue o Fogo	111	SELECIONADO
44	Quadrilha Junina Xodó do Cerrado	111	SELECIONADO
45	Busca Pé	109	SELECIONADO
46	Quadrilha Aquarela Nordestina	108	SELECIONADO
47	Quadrilha Junina Chamego Bom	108	SELECIONADO
48	Associação Desportiva Cultural Arriba Saia	108	SELECIONADO
49	Quadrilha Oxente Vixe	100	SELECIONADO
50	Quadrilha Junina Filhos do Sertão	98	SELECIONADO
51	Grupo Junino Arrasta Pé	93	NÃO SELECIONADO
52	Xodó Caipira	88	NÃO SELECIONADO
53	Quadrilha Pão com Ovo	28	NÃO SELECIONADO
54	Chapéu de Palha	10	DESCLASSIFICADO

## 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 De acordo com o item 4.8 do edital, o resultado da seleção das candidaturas premiadas, a ser realizada por Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado e específico que deverá ser direcionado à Comissão de Seleção, a ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Distrito Federal, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

3.2 O formulário eletrônico de inscrição e as demais documentações exigidas neste edital deverão ser apresentados em língua portuguesa (Brasil).

3.3 Os recursos fundamentados e específicos, além da solicitação da pontuação constante da ficha completa de avaliação, devem ser direcionados à Comissão de Seleção por meio de formulário eletrônico disponível no site da SECEC/DF ([www.cultura.df.gov.br](http://www.cultura.df.gov.br)).

3.4 Não serão considerados recursos genéricos e sem fundamentação.

Brasília/DF, 16 de maio de 2022

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

#### AVISO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO EDITAL Nº 04/2022 - CDRU/DESENVOLVE-DF

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, usando da competência que lhe foi delegada por intermédio da Portaria nº 01/2022-DICOM, de 25 de abril de 2022, torna público o resultado de classificação preliminar da licitação, conforme relação a seguir: ITEM 02 - NOVA IMPRESSÃO GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME R\$ 8.000,00; ITEM 03 - JSTORRES - SERVIÇO AUTO MOTORS EIRELI R\$ 720,00; ITEM 04 - PRISMA CONSTRUTORA LTDA R\$ 1.120,15; ITEM 05 - PONTE ALTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA R\$ 700,00; ITEM 06 - CONSTRUTORA GABATA EIRELLI R\$ 580,00; ITEM 07 - EUROCAR CENTER R\$ 799,99; ITEM 09 - TIAGO JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA DA NOBREGA R\$ 500,00; ITEM 10 - ROSA & FLOR CONFECÇÕES LTDA R\$ 810,00; ITEM 11 - SHAYANNE KELLY SANTOS DE CASTRO R\$ 600,00; ITEM 12 - MARCO AUGUSTO DE REZENDE EIRELI R\$ 315,00; ITEM 13 - STILO CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 555,55; ITEM 17 - KHRISLEY MAGALHAES FREIRE EPP R\$ 1.700,00; ITEM 18 - M E V ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO DE CASAS EDIFÍCIOS LTDA R\$ 280,00; ITEM 19 - M E V ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO DE CASAS EDIFÍCIOS LTDA R\$ 317,00; ITEM 20 - MARCO AUGUSTO DE REZENDE EIRELI R\$ 566,66; ITEM 21 - SOCIEDADE ANCHIETA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL LTDA R\$ 18.418,70; ITEM 22 - DK DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA-ME R\$ 2.897,98; ITEM 24 - JOSE WILTON DOS SANTOS R\$ 1.100,00; ITEM 25 - JZ DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA R\$ 1.100,00; ITEM 26 - BANDEIRANTE ENGENHARIA E MONTAGENS ESPECIAIS LTDA ME R\$ 700,00; ITEM 27 - INCORPORA SAÚDE LTDA R\$ 1.602,00; ITEM 29 - J & A - AUTO CENTER LTDA - ME R\$ 999,89; ITEM 30 - BED - BRASÍLIA ENGENHARIA E DESIGN R\$ 999,99. Na oportunidade, informa que a relação estará

disponível no site <http://www.terracap.df.gov.br>, conforme processo 00111.00000111/2022-28. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, contados após a publicação do presente aviso, conforme tópico nº 40. Aos licitantes preliminarmente classificados, informa-se que o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS deverá ser apresentado perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE-DF, para o fim de deliberação e aprovação pelo Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo - COPEP, em até 60 (sessenta) dias corridos, contados após a publicação do presente aviso, nos termos do tópico nº 1.1.

Brasília/DF, 16 de maio de 2021

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 10/2021-CDRU/DESENVOLVE-DF**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 10/2021-CDRU/DESENVOLVE-DF, conforme processo 00111-00006388/2021-83, torna pública a DESCLASSIFICAÇÃO das seguintes licitantes, com a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução, nos termos do tópico 1.5, Capítulo II - A) Disposições Básicas, as quais deixaram de apresentar a documentação necessária junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE: ITEM 11 - REGINALDO FREIRE COELHO (Proposta nº 10049389), ITEM 12 - REGINALDO FREIRE COELHO (Proposta nº 10049388), ITEM 14 - REGINALDO FREIRE COELHO (Proposta nº 10049392) e ITEM 21 - PIVOT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (Proposta nº 10049364). Na oportunidade, declara-se fracassada a licitação dos ITENS 11 e 14, porquanto tratar-se de propostas únicas, e ficam convocadas as licitantes DESENTUPIDORA ABREU LTDA (Proposta nº 5011096 - ITEM 12) e MJ DE JESUS SILVA COLEGIO ME (Proposta nº 10049396 - ITEM 21), para que, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da publicação deste aviso, apresentem o PVS à SDE-DF, ficando a homologação do resultado condicionada ao atendimento dos demais requisitos contidos no aludido edital e concordância com o valor de retribuição oferecido pela primeira classificada, de acordo com o tópico 37, Capítulo VI - Do Julgamento.

Brasília/DF, 16 de maio de 2022

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº101/2022 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00008285/2021-58	
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 26/2021	
Tipo:	Menor Preço	
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de link dedicado para conexão permanente, exclusiva e completa da rede de dados corporativa da Terracap à Internet por IP dedicado, conforme tabela abaixo:	
Lote	Bem/Serviço	
1	Item 1	Enlace dedicado, com anti DDoS, e de alta disponibilidade com a Internet de, no mínimo, 1Gbps com 32 endereços IP's validos, exclusivos, contínuos e roteáveis na internet e Instalação, ativação e configuração dos equipamentos por 30 meses.
1	Item 2	Serviço de instalação e configuração do ambiente.
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.	
Data/hora de abertura:	01/06/2022, às 15:00	
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap <a href="http://www.terracap.df.gov.br">www.terracap.df.gov.br</a> , na seção licitações compras/serviços.	

Brasília/DF, 16 de maio de 2022

SILMAR JOSÉ DE SOUZA

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº101/2022 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00010346/2021-47
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 2/2022
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de cartões de visita institucional a fim de atender as demandas da TERRACAP, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é de R\$ 11.450,40 (onze mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta centavos), conforme estabelecido no Item 16.1, do Termo de Referência, anexo I do Edital
Data/hora de abertura:	27/05/2022, às 15 h
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap <a href="http://www.terracap.df.gov.br">www.terracap.df.gov.br</a> , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 13 de maio de 2022

SILMAR JOSÉ DE SOUZA

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº101/2022 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	04005-00000032/2020-12
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 1/2022 - BIOTIC
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços contínuos de operação, de manutenção predial e corretiva (por demanda), Facilities, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumo e mão de obra, bem como para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela BIOTIC S/A, conforme Anexo I - Termo de Referência
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016
Data/hora de abertura:	31/05/2022, às 15 h
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap <a href="http://www.terracap.df.gov.br">www.terracap.df.gov.br</a> , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 13 de maio de 2022

SILMAR JOSÉ DE SOUZA

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2022**

Processo: 00060-00094556/2021-78. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada CEDENTE, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada CESSIONÁRIA. Do Objeto: O presente Termo tem por objeto a cessão de uso, de forma gratuita, da edificação com área total de 575,76 m², construída em imóvel de área maior, localizado na QNN 16, Módulo "A", Ceilândia Sul, Brasília/DF, registrado no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, na qual se encontrava instalado o Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Guararoba, para instalação de um Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas III - CAPS AD III e uma Unidade de Acolhimento Transitório - UAT pela Cessionária, visando a continuidade da oferta de serviços de assistência em saúde mental, nos termos do art. 17, § 2º, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Termo terá vigência de 05 (cinco) anos, a

contar da data de sua assinatura. ASSINATURA: 04/05/2022. SIGNATÁRIOS: Pela CEDENTE: THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA, Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e Pela CESSIONÁRIA: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE, Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO VIRTUAL**  
O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA a população e todos os moradores da Região Administrativa de Sobradinho - RA V e Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, para participarem da Audiência Pública para discutir a criação, ajuste e ampliação de lotes para os seguintes Equipamentos Públicos: Farmácia de Alto Custo - Quadra 8 - Sobradinho, Escola Classe 12 - Setor de Indústrias de Sobradinho e Escola Classe 14 - AR 19 de Sobradinho II. A Audiência será realizada em sessão pública virtual, no dia 15 de junho (quarta-feira) de 2022, com início às 19h (horário de Brasília), por meio da plataforma Zoom, link de acesso: <https://us02web.zoom.us/j/81005730564?pwd=fWXVAvQHOCyArED6kgWY3MSRkXrSDy.1>. As informações necessárias para subsidiar o debate encontram-se consignadas no Processo SEI nº 00390-00003729/2022-97 e disponibilizadas na página eletrônica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2022/>.

### REGULAMENTO

#### Capítulo I

##### Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de discutir a criação, ajuste e ampliação de lotes para os seguintes Equipamentos Públicos: Farmácia de Alto Custo - Quadra 8 - Sobradinho, Escola Classe 12 - Setor de Indústrias de Sobradinho e Escola Classe 14 - AR 19 de Sobradinho II.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública virtual.

§1º A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, exclusivamente de forma virtual.

§2º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da Audiência Pública.

Art. 3º O público presente deverá realizar o registro no chat, que conterá: nome e endereço eletrônico (e-mail).

#### Capítulo II

##### Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A Audiência Pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

I - dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH;

II - fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III - oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão;

IV - aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta do projeto.

Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

#### Capítulo III

##### Da Condução

Art. 5º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Parcelamento e Regularização Fundiária - SUPAR.

Art. 6º Compete ao Presidente:

I - abrir a sessão;

II - organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

IV - tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

V - decidir sobre casos omissos e questões de ordem;

VI - encerrar a sessão.

Parágrafo único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I - registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações escritas no chat;

II - fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;

III - a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

#### Capítulo IV

##### Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

I - manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas;

III - tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representante de entidades, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

#### Capítulo V

##### Da Realização

Art. 10. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I - leitura das regras de funcionamento;

II - apresentação técnica;

III - exposição resumida do conteúdo da proposta, pela Equipe Técnica da Subsecretaria de Parcelamento e Regularização Fundiária - SUPAR /SEDUH;

IV - respostas às perguntas realizadas;

V - encerramento.

Art. 11. As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 12. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13. Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

#### Capítulo VI

##### Das Disposições Finais

Art. 14. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Audiência Pública por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico [www.seduh.df.gov.br](http://www.seduh.df.gov.br).

Art. 15. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico [www.seduh.df.gov.br](http://www.seduh.df.gov.br), ou pelo Presidente da mesa, durante a realização da Audiência Pública observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

## CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0300-000404/2013; Interessado: CLM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretaria da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa fulcro nos incisos III, "b" e IV do art. 4º da Lei

Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre CLM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ nº 02.620.797/0001-55 e o Distrito Federal, para utilização de 25,11m² em nível de Solo para Instalações Técnicas – Central de GLP, 686,74m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento e 369,05m² em mesmo nível para Instalação Técnica – Laje Técnica, totalizando 1.080,90m² conforme Atestado de Habilitação de Projeto nº 287/2021 (75439899), em área contígua ao imóvel do Lote “C”, da Rua Copaíba Lotes 06 e 08 – Águas Claras - Distrito Federal. MARIANA ALVES DE PAULA.

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO Nº 38/2022

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a WILLIAM DE CARVALHO SILVA, CPF: 053.\*\*\*.\*\*\*-84, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 4.307,10 (quatro mil trezentos e sete reais e dez centavos) referente ao Auto de Infração nº 04708/2021, constante nos autos do processo 00391-00003467/2021-51. A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital nº 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

## TRIBUNAL DE CONTAS

### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

Para efeito do que estabelece o art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, informo que foi conhecido o recurso, eis que tempestivo, apresentada pela empresa NBASTIAN FOTOGRAFIA E COMUNICAÇÃO LTDA., solicitando a desclassificação da empresa DL FOTOGRAFIA E PUBLICIDADE LTDA., tendo sido ratificado pela autoridade competente o entendimento da Pregoeira pela sua improcedência, por perda de objeto, conforme os motivos expostos nos autos do Processo 00600-00000155/2022-91 - TCDF. Para efeito do que estabelece o art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei nº 8.666/1993, informo que o Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, no uso da atribuição delegada pelo art. 1º, inciso X da Portaria - TCDF nº 3, de 11/01/2021, revogou o Pregão acima referenciado, cujo objeto é a prestação eventual de serviço profissional de fotografia, sob demanda, para atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do distrito Federal (TCDF), com fulcro no art. 49, caput, da Lei nº 8.666/1993, em virtude da necessidade de revisão das especificações técnicas do objeto para atendimento satisfatório dos diferentes tipos de demandas institucionais.

Brasília/DF, 02 de maio de 2022

ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI  
Pregoeira

## INEDITORIAL

### HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 198/2022  
PROCESSO: 04024-00003673/2022-36

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 01/06/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao

chamamento nº 198/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de exame Doppler Transcraniano Convencional (DTC), sob demanda, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 16 de maio de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 130/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 130/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 01/04/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Esparadrado, Seringa, Equipo, ...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 02 e 05 para a empresa MP Comércio de Materiais Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais); itens 03, 04, 07, 08 e 09 para a empresa Cirúrgica Fernandes Ltda, pelo valor total de R\$ 32.275,882 (Trinta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais, oitocentos e oitenta e dois milésimos de real); item 06 para a empresa All Support Comércio e Assistência Técnica Ltda-Me, pelo valor total de R\$ 7.328,64 (Sete mil, trezentos e vinte oito reais, sessenta e quatro centavos); item 10 para a empresa Capital Medh Importação Distribuição e Representação Comercial Ltda, pelo valor total de R\$ 106.600,00 (Cento e seis mil e seiscentos reais). O item 01 restou deserto. O item 11 restou fracassado. Brasília/DF, 16 de maio de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 131/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 131/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 08/04/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material para Aparelho de Conexão Estéril de Bolsas de Sangue com Equipamento em Comodato, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa CEI Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda, pelo valor total de R\$ 99.855,00 (Noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais). Brasília/DF, 16 de maio de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA-80/2022

### SAULO HENRIQUE SAFE DE MATOS

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, para a atividade de avicultura – unidade de frangos de corte, na Granja Lagoa Bonita, Áreas Isoladas Lagoa Bonita, s/n, Placa 93, Planaltina/DF. Processo: 00391-00003333/2022-11. Saulo Henrique Safe de Matos.

### POSTO DE COMBUSTÍVEIS 309 SUL LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 52/2022, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, no SHCS SQ 309 Bloco A PLL, Asa Sul - Brasília/DF. Processo: 00391-00012514/2017-71. Engª Renata Vieira.

### ABASTECE RIACHO FUNDO II REPRESENTAÇÃO LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está recebendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na SHRF II QN 5A Conjunto 08 Lote 04, Riacho Fundo II/DF. CEP: 71.880-510. Processo: 00391- 00002206/2021-14. Filipe Antonelli Santana.